

Termo de Referência 51/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
51/2024	423002-INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS /DF	DAIANE SILVA CARVALHO	23/10/2024 16:00 (v 6.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		01445.000194 /2024-62

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços para a execução da nova museografia do Museu da Abolição, compreendendo o zoneamento, layout, iluminação, mobiliário para a instalação da exposição de longa duração dentro de moderno padrão técnico, respeitando as discussões atuais referente à missão do MAB e as condicionantes de segurança, conservação e acessibilidade entre outros serviços que visam a reabertura do Museu da Abolição, e a retomada de todos os seus serviços, tais como biblioteca, arquivo, ludoteca e atendimento aos grupos e escola, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1

Item	CATSERV/ CATMAT	Descrição	Unidade de medida	Quantid
1	17868	COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO	Serviço	440
2	18686	CONSULTORIA DE AUDIOVISUAL	Serviço	120
3	15270	CONSULTORIA DE PROGRAMAÇÃO INTERATIVA	Serviço	120
4	12904	PRODUÇÃO E DIAGRAMAÇÃO GRÁFICA (TEXTOS/PEÇAS).	Serviço	100
5	27928	PROJETO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL - Equipe mínima envolvida: 1 Coordenador da acessibilidade comunicacional; - 3	Serviço	1

		Audiodescritores; - 1 Consultor de audiodescrição (pessoal cega); - 2 Narradores (voz masculina e feminina).		
6	27928	<p>EXECUÇÃO DAS AÇÕES E RECURSOS DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL -</p> <p>FORNECIMENTO, CONFECÇÃO DE MAQUETES TÁTEIS, MAPAS E PLACAS TÁTEIS, PLACAS EM BRAILE, PISO PODOTÁTIL. AUDIODESCRIBÇÃO GRAVADA DO PERCOSSO EXPOGRÁFICO, VÍDEOS COM JANELA DE LIBRAS E LSE. EQUIPAMENTOS SONOROS INDIVIDUAIS. Equipe mínima envolvida: Equipe de áudio (gravação, edição e finalização, com contrato de direito de uso de voz); - 2 Intérpretes de Libras (masculino e feminino, com contrato de direito de uso da imagem);- 1 Consultor de Libras (pessoa surda); - Equipe de vídeo (gravação (in loco e em estúdio), edição e finalização). E TREINAMENTO DE TODOS OS MEMBROS DA EQUIPE DO</p> <p>ATENDIMENTO/ADMNISTRAÇÃO/APOIO /SEGURANÇAS DO MUSEU.</p>	Serviço	1
7	12904	COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO (COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE MONTAGEM)	Serviço	1
8	12904	EQUIPE DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS OBJETOS/PEÇAS DO ACERVO (CINCO PROFISSIONAIS)	Serviço	5
9	12904	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO (DOIS ASSISTENTES)	Serviço	2
10	12904	KIT MATERIAL DE MONTAGEM (PARAFUSOS, BUCHAS, PREGOS, FITA BANANA, ESCAPULAS L, GANCHOS P /MADEIRA, CABO DE AÇO 1,8mm REVESTIDO, FIO DE NYLON, BASE REDONDA ADESIVA ANTI RISCO 25mm PARA OBJETOS).	Verba	1
11	12904	KIT MATERIAL ELÉTRICO (FIO FLEXÍVEL 2,5mm - 1,5mm, CABOS PARALELOS 1X2mm, TOMADAS PLUG, DISJUNTORES MONOFÁSICOS, FIXA FIO, FITA ISOLANTE 3M, CONECTORES ELÉTRICOS P /DERIVAÇÃO).	Verba	1

12	72884	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ACERVO MUSEOLÓGICO/MUSEOGRÁFICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE ACONDICIONAMENTO ADEQUADO EM EMBALAGENS(CAIXAS EM MADEIRA) INDIVIDUAIS COM PROTEÇÃO ANTI IMPACTO. EM LOCALIDADES COMO: SÃO PAULO X RECIFE; RIO DE JANEIRO X RECIFE; SALVADOR X RECIFE; RECIFE X RECIFE. EM CARGA FECHADA SEM SEGURO.	Serviço	1
13	10200	ASSESSORIA DE IMPRENSA /COMUNICAÇÃO PARA NOVA EXPOSIÇÃO.	Serviço	2
14	10200	REGISTRO FOTOGRÁFICO PROFISSIONAL PARA PEÇAS DO ACERVO, PROCESSO DE MONTAGEM.	Serviço	1
15	10200	IMPRESSÃO CARTAZES (60 CM X 90 CM, 4 X 0 CORES, COUCHÊ 170G)	Unid	200
16	10200	IMPRESSÃO POSTAL (10 X 15 CM, 4 X 1 CORES, SUPREMO 220 G)	Unid	2.000
17	10200	IMPRESSÃO FOLDER (30 X 21 CM, 4 X 4 CORES, COM 3 DOBRAS)	Unid	10.000
18	10200	BANNERS (5,25M X 2M, NIGTH AND DAY, 4 /0 CORES)	Unid	2
19	10200	CATÁLOGO SENDO CAPA: 26X37CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL RECICLATO DE 170G. MIOLO: 60 PÁGS, 26 X 18,5 CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL RECICLATO 120G. DOBRADO, ALCEADO	Unid	1.000
20	10200	PROJETO DE MÍDIA, COM PLANO DE MÍDIA DIGITAL, MARKETING E DIVULGAÇÃO DA NOVA EXPOSIÇÃO.	Serviço	1
21	10200	EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DA NOVA EXPOSIÇÃO (02 EMISSORAS AB 30 DIAS 3X POR SEMANA)	Serviço	1
22	10200		Serviço	10

		OUTDOOR PARA DIVULGAÇÃO DA NOVA EXPOSIÇÃO (01 BISSEMANA CAPITAL)		
23	17868	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (VIDE DESCRIÇÃO EM ANEXO) - EQUIPE COMPOSTA MEMBROS DOS SEGUINTE CAMPOS DE ATUAÇÃO: - MUSEOLOGIA; - ARQUITETURA E URBANISMOS; - DIREITO (COM FONO NO DIREITO ADMINISTRATIVO, COMERCIAL); PRODUÇÃO CULTURAL; - GESTÃO DE PROJETOS.	MESES	6
24	15083	prestação de serviços de higienização, conservação e restauro de obras e objetos artísticos do acervo existente do museu da abolição. inclusive com acondicionamento adequado e orientações sobre o manuseio.	Serviço	1

GRUPO 2

Item	CATSERV/ CATMAT	Descrição	Unidade de medida	Quantid
1.	16551	PA01 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR OVO (Medindo 535cm X 150cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.	Unidade	2
2	16551	PA02 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR OVO (Medindo 800cm X 50cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.	Unidade	1
3	16551	PA03 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR OVO (Medindo 640cm X 150cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO. COM PERFIL "U" EM ALUMÍNIO NATURAL	Unidade	1
4	16551	PA04 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NA COR CASTANHO NAS DUAS FACES (Medindo 130 X 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.	Unidade	2

5	16551	PA05 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR VINHO (Medindo 420cm X 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.	Unidade	1
6	16551	PA06 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO* NAS DUAS FACES (Medindo 200cm X 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.04 (*acabamento na cor OVO 03 UNIDADES - *acabamento na cor VINHO 02 UNIDADES *acabamento na cor CAFÉ 02 UNIDADES.)	Unidade	7
7	16551	PA06FL - PAINEL FOLHETERIA - EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NA COR VINHO NAS DUAS FACES (Medindo 200cm x 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO. CAIXAS EM ACRÍLICOS INCOLOR, FIXADAS NO PAINEL.	Unidade	1
8	16551	PA07 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR CAFÉ (Medindo 320cm x 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.	Unidade	1
9	16551	PA08 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO* NAS DUAS FACES (Medindo 160cm x 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO. *acabamento na cor OVO 01 unidade - *acabamento na cor VINHO 06 unidades - *acabamento na cor CHAMPANHE 02 unidades - *acabamento na cor CASTANHO 01 unidade - *acabamento na cor GRECO 03 unidades.	Unidade	13
10	16551	PA09 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NA COR VINHO NAS DUAS FACES (Medindo 270cm x 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.	Unidade	1
11	16551	PA10 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NA COR OVO NAS DUAS FACES (Medindo 528cm x 290cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO. DETALHE EM PORTA DE GIRO E RECORTE PARA TELA DE TV 42" (UMA EM CADA PORTA).	Unidade	1
12	16551	PA11 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NA COR CINZA NAS DUAS	Unidade	1

		FACES (Medindo 536cm x 290cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.		
13	16551	MB01 - BASE EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 40cm X 85cm X 40cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, COLAGEM UV (38cm x 37cm e 38cmx74cm); DETALHE DE GAVETA PARA EQUIPAMENTOS.	Unidade	10
14	16551	MB02 - BASE EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 55cm X 20cm X 175cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 8mm ADESIVADO, COM COLAGEM UV (41cm x 161cm).	Unidade	1
15	16551	MB03 - BASE EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES GRECO COM FREIJÓ (Medindo 55cm X 75cm X 175cm), VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, COM COLAGEM COLA UV (40cm X 161cm e 40cmx55cm).	Unidade	1
16	16551	MB04 - BASE BAIXA EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 54cm X 20cm X 174cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, APLICADO COM COLAGEM UV (40cm X 121cm, 40CMX40CM). BASE MÉDIA EM MDF NAVAL 15 mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 40cm X 55cm X 40cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, COM COLAGEM UV (40cm X 55cm).	Unidade	3
17	16551	MB05 - BASE BAIXA EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES GRECO COM FREIJÓ (Medindo 54cm X 20cm X 174cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, APLICADO COM COLAGEM UV (40cm x 90cm, 40cmX70cm). BASE MÉDIA EM MDF NAVAL 15 mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES GRECO E FREIJÓ (Medindo 40cm X55cm X 90cm); COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, APLICADO COLAGEM UV(40cm X 55cm).	Unidade	3
18	16551	MB06 - BASE EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 54cm X 20cm X 340cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, APLICADO COM COLAGEM UV (41cm X 326cm).	Unidade	1
19	16551	MB07 - BASE BAIXA EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 54cm X 20cm X 315cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, APLICADO COM COLAGEM UV (37cm x	Unidade	1

		301cm). BASE MÉDIA EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 40cm X 55cm X 151cm).		
20	16551	MB08 - BASE EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 125cm X 40cm X 85 cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, APLICADO COM COLAGEM UV (122cm X 38cm X 80 cm).	Unidade	4
21	16551	MB09 - BASE EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES (Medindo 180cm X 75cm X 80cm).	Unidade	1
22	16551	MB10 - BASE CIRCULAR EM MDF NAVAL 15mm COM LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES VNHO COM FREIJÓ, (Medindo 100cm X 20cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVAD, APLICADO COM COLAGEM UV (Medindo 86cm).	Unidade	1
23	16551	MB11 - MÓVEL PARA TV TOUCH SCREEN EM MDF NAVAL 15 mm ACOPLADO EM PAINEL, SUPORTE METÁLICO PARA CHUMBAMENTO ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR CAFÉ, (Medindo 70cm X 40cm X 110cm).	Unidade	1
24	16551	MB12 - MÓVEL EXPOSITOR (Medindo 200cm X 290cm X 60cm X 05cm) EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR OVO COM BASE COM VIDRO INCOLOR LAMINADO, ADESIVADO E COLAGEM UV, PAINEL CANALETADO, COM ESTRUTURA METÁLICA PARA ENCAIXE DAS PRATELEIRA EM MDF NAVAL 15mm (20 UNIDADES, Medindo: 40cm X 65cm X 03cm) REMOVÍVEIS.	Unidade	1
25	16551	MB13 - MÓVEL EXPOSITOR (Medindo 180cm X 290cm X 60cm X 05cm) EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR OVO COM BASE COM VIDRO INCOLOR LAMINADO, ADESIVADO E COLAGEM UV, PAINEL CANALETADO, COM ESTRUTURA METÁLICA PARA ENCAIXE DAS PRATELEIRA EM MDF NAVAL 15mm (20 UNIDADES, Medindo: 40cm X 65cm X 03cm) REMOVÍVEIS.	Unidade	1
26	16551	MB14 - CONJUNTO DOIS MÓVEIS EXPOSITORES (Medindo 220cm X 290cm X 60cm X 05cm) EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR CASTANHO, BASE COM VIDRO INCOLOR LAMINADO, ADESIVADO E COLAGEM UV, PAINEL CANALETADO, COM ESTRUTURA METÁLICA PARA ENCAIXE DAS PRATELEIRA EM MDF NAVAL 15mm (60 UNIDADES, Medindo: 40cm X 65cm X 03cm) REMOVÍVEIS.	Unidade	3
27	16551		Unidade	1

		MB15 - MÓVEL VITRINE MDF NAVAL 15 mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR CAFÉ (Medindo 180cm X 290cm X 30cm) COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm APLICADO COM COLAGEM UV E ADESIVADO, PORTAS EM VIDRO DE CORRER SOBRE PERFIL DE ALUMÍNIO, PAINEL CANALETADO, COM ESTRUTURA METÁLICA PARA ENCAIXE DA PRATELEIRA EM VIDRO INCOLOR TRANSLUCIDO 8mm (Medindo: 40cm X 65cm X 03cm) REMOVÍVEL		
28	16551	MB16 - MÓVEL VITRINE MDF NAVAL 15 mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES CASTANHO E FREIJÓ (Medindo 220cm X 290cm X 60cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm APLICADO COM COLAGEM UV E ADESIVADO, PORTAS EM VIDRO DE CORRER SOBRE PERFIL DE ALUMÍNIO, PAINEL CANALETADO, COM ESTRUTURA METÁLICA PARA ENCAIXE DAS PRATELEIRA EM VIDRO INCOLOR TRANSLUCIDO 8mm (30 UNIDADES, Medindo: 40cm X 65cm X 03cm) REMOVÍVEIS.	Unidade	1
29	16551	MB17 - MÓVEL CONJUNTO DE CAIXAS BACKLIGHT EM MDF NAVAL 15 mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES CASTANHO E FREIJÓ (Medindo 340cm X 290cm X 37cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 06mm APLICADO COM COLAGEM UV E ADESIVADO, LOCAL PARA ILUMINAÇÃO.	Unidade	2
30	16551	MB18 - MÓVEL MDF NAVAL 15 mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES CASTANHO E CINZA (Medindo 400cm X 200cm X 200cm), COM LOCAL PARA DUAS TELAS TOUCH E CABEAMENTO INTERNO.	Unidade	1
31	16551	MB19 - MÓVEL (BALCÃO DE ATENDIMENTO) MDF NAVAL 15 mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES BRANCA E FREIJÓ (Medindo 225cm X 294cm X 110cm). COM PORTA (BAIXA) DE ACESSO. COMPOSTO POR MÓDULOS E GUARDA VOLUMES.	Unidade	1
32	17369	MB20_Ext - BANCO DE PARQUE COM ENCOSTO, ESTRUTURA DE LIGA DE ALUMÍNIO, ASSENTO E ENCOSTO DE RIPA CONTINUAS DE MADEIRA PLÁSTICA, NA COR MADEIRA ACACIA. (Medindo: 80cm X 62,5cm X 182cm)	Unid	8
33	11495	MB21_Ext - LIXEIRA DE PARQUE, ESTRUTURA DE LIGA DE ALUMÍNIO, COM RIPAS CONTINUAS DE MADEIRA PLÁSTICA, NA COR MADEIRA ACACIA. (Medindo:39,5cm de diametro X 78,5cm).	Unid	8
34	12904	SIGN I - FORNECIMENTO, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO e APLICAÇÃO DE 240 m² DE ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO, COM NO MÍNIMO 4X4 CORES, INCLUSIVE COM PROTEÇÃO UV. PARA OS PAINELIS,	M²	240

		PAREDES E OUTROS MOBILIARIOS DE ACORDO COM A DEFINIÇÃO EXPOGRÁFICA/CURATORIAL.		
35	17302	PARA CONSERVAÇÃO/CHEGADA: CONJUNTO DE ESTANTES FIXAS STEP EF 1011 E ARQUIVOS DESLIZANTES STOCK MD 1021.	Serviço	1

GRUPO 3

Item	CATSERV/ CATMAT	Descrição	Unidade de medida	Quantid
1	15296	TRILHO ELETRIFICADO 1m PRETO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. FABRICANTE ALTENA - STELLA - OU EQUIVALENTE.	M	27
2	15296	SPOT REGULÁVEL P/TRILHO AR111 PRETO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. FABRICANTE ALTENA - STELLA - OU EQUIVALENTE.	Unid	15
3	15296	SPOT REGULÁVEL P/TRILHO AR70 PRETO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. FABRICANTE ALTENA - STELLA - OU EQUIVALENTE.	Unid	28
4	15296	SPOT REGULÁVEL P/TRILHO PAR20 PRETO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. FABRICANTE ALTENA - STELLA - OU EQUIVALENTE.	Unid	39
5	15296	LÂMPADA DE LED AR111 13W 3000K	Unid	15
6	15296	LÂMPADA DE LED AR70 7W 3000K 25.000HS GU10 DIMERIZAVEL	Unid	28
7	15296	LÂMPADA DE LED PAR20 7W 3000K	Unid	39
8	15296	LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA P /MOVEI, BRANCA COM LÂMPADA DE LED 1W 3000K 2cm ALTURA	Unid	15
9	15296	FITA LED 4,8W IP65 12V 3000K [BLISTER 5m]	M	10
10	15296	FONTE DE ALIMENTAÇÃO SLIM 72W - 6A BIVOLT - DC12V	Unid	5
11	15296	TERMINAL/CONEXÃO I PARA TRILHO BELLA PRETO, FABRICANTE ALTENA - STELLA - OU EQUIVALENTE.	Unid	27
12	15296		Serviço	1

		Serviço luminotécnico para exposições executado por profissional capacitado a prestar serviço de instalação e manutenção elétrica em eventos/exposições, com todas as ferramentas e insumos necessários para a execução do serviço a contemplar:		
13	10682	CORTINAS E TELAS SOLARES COM APLICAÇÃO EM SIGN DE ACORDO COM A DEFINIÇÃO EXPOGRÁFICA /CURATORIAL ESPECIFICAÇÕES:	Unid	48
14	10682	CORTINA ROLÔ BLACKOUT, MEDINDO 1,40 X 2,00M COM SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL E BANDÔ NA COR BRANCA.	Unid	10
15	10682	CORTINA ROLÔ BLACKOUT, MEDINDO 1,40 X 2,87M COM SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL E BANDÔ NA COR BRANCA.	Unid	10
16	10682	CORTINA ROLÔ SCREEN, MEDINDO 1,40 X 2,00M COM SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL E BANDÔ NA COR BRANCA.	Unid	16
17	10682	CORTINA ROLÔ SCREEN, MEDINDO 1,50 X 2,00M COM SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL E BANDÔ NA COR BRANCA.	Unid	7
18	10682	CORTINA ROLÔ SCREEN, MEDINDO 1,40 X 2,87M COM SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL E BANDÔ NA COR BRANCA.	Unid	5
19	20583	FGHC2 - CENTRAL DE AUTOMAÇÃO HOME CENTER 2 - FABRICANTE: FIBARO	Unid	1
20	16182	MODULO DIMMER - FGD 212 - 1.1A 110-240V 60Hz. Dimerização de LED, Conexão de 2 pulsadores ou interruptores. - FABRICANTE: FIBARO	Unid	20
21	12013	SENSOR DE OBJETO CONTRA FURTO - Sensor sem fio alimentado a bateria 12v DC, que opera no padrão Z Wave. Permite monitorar a abertura e fechamento de portas, janelas. - FABRICANTE: FIBARO	Unid	18
22	12013	MULTISENSOR FGMS-001 - Sensor multifunção, monitora presença, temperatura, luminosidade e vibrações no local. Integrado à HC2 e HC Lite. LED indicador de status, acelerômetro e proteção contra abertura. FABRICANTE: FIBARO	Unid	10
23	20583	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA AUTOMAÇÃO (CENTRAL HC2 + SENSOR CONTRA FURTO). INCLUSIVE	Serviço	1

		COM CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DA EQUIPE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUSEU DA ABOLIÇÃO-MAB.		
--	--	---	--	--

GRUPO 4

Item	CATSERV/ CATMAT	Descrição	Unidade de medida	Quantid
1	907	PROJETOR EPSON POWERLITE E20 - MULTIMIDIA 3400 ANSI LUMENS - C/CONEXÃO HDMI E LAN - BRANCO - ALIMENTAÇÃO BIVOLT	Unid	11
2	907	PROJETOR EPSON POWERLITE L615U 6.000 ANSI LUMENS C/ FONTE DE LUZ LASER, TECNOLOGIA 3LCD, CONECTOR WIFI/USB, PRETO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM LENTE ULTRA CURTA - 4K	Unid	5
3	16191	SISTEMA DE HOME THEATER LG LHD625 5.1 CANAIS COM BLUETOOTH, RÁDIO FM, HDMI, ENTRADA USB, FULL HD UP-SCALING E DVD - 1000W	Unid	2
4	13552	MONITOR TOUCH SCREEN OPEN FRAME 43" SPIDER ADVANCE COM PAINEL LED DE RESOLUÇÃO HD 1920X1080 PIXELS E IPS. TELA TOUCH SCREEN RESISTIVA E SISTEMA OPS INTEGRADO, 10 TOQUES SIMULTÂNEOS, CONEXÃO HDMI, VÍDEO COMPONENTE, USB. ANTI REFLEXO, PROTEÇÃO CONTRA RISCOS 3H NA ESCALA PENCIL. TEMPO DE RESPOSTA 9ms. PRETO - ALIMENTAÇÃO FONTE EXTERNA BIVOLT.	Unid	10
5	6484	MINI MICROCOMPUTADOR OPTIPLEX 3090 DELL - COM PROCESSADOR INTEL 3.8GHz 6 NÚCLEOS, CACHE 12MB, MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR 4 SEM ECC, SSD(HD) DE 256GB PCIe NVMe M.2, CLASSE 35, NO MÍNIMO 04 ENTRADAS USB'S 3.0, CONECTOR LAN, SUPORTE WIFI, LEITOR DE SD, SAÍDA DE VÍDEO VGA E HDMI. COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110V -240V.	Unid	10
6	15410	KINGSTON DATATRAVELER OTG - MINI PEN DRIVE 16GB USB 3.0	Unid	16
7	5835	JBL C321B - CAIXA DE SOM MODULAR PASSIVA, 30WATTS, IMPEDÂNCIA NOMINAL: 8, SENSIBILIDADE (1W/1M) 88 dB SPL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 110- 20000 Hz, WOOFER, MATERIAL DA BORDA: NITRÍLICA, TWEETER, DIAMETRO: 0,75", MATERIAL DO CONE: POLIPROPILENO.	Unid	7
8	5835	CENTRAL AUDIOVISUAL COMPOSTA DE: 01 EQUIPAMENTO SETORIZADOR DE ÁUDIO SH-1012 AMBIENCE LINE PRETO. FABRICANTE: HAYONIK; - 01 EQUIPAMENTO INDUSTRIAL PC	Unid	1

		FANLESS (MINI PC) INTEL I7, 512GB SSD, 16MB, 10 ENTRADAS HDMI, 04 ENTRADAS VGA, 02 LAN, 01 WIFI, 08 USB'S. INCLUSIVE COM O CABOS E SUPORTES NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.		
9	19246	TABLET COM CHIP PROCESSADOR A7 DE 64BITS, TELA 9,7' RETROILUMINADA POR LED, TELA TOUCH, RESOLUÇÃO 2048x1536, WIFI, 32GB DE ARMAZENAMENTO, 3GBDE MEMÓRIA RAM ESTABILIZADOR DE VÍDEO, CÂMERA FACETIME HD DE 720P, SISTEMA ANDROID 11 OU SUPERIOR.	Unid	3
10	5835	HEADPHONE PROFISSIONAL – COM FIO, JACK DE 3,5mm, RESPONSABILIDADE DE SOM 92dB, IMPEDÂNCIA 32 Ohm, AJUSTÁVEL, FONE EM TORNO DA ORELHA, NA COR PRETA.	Unid	4
11	5835	SOUNDTUBE ENTERTAINMENT COM DOIS DRIVER. COM FIOS. POTÊNCIA RMS: 15 W, FREQUÊNCIA: 170 - 22000 HZ, IMPEDÂNCIA: 8 Ohm, SENSIBILIDADE: 87 dB. NA COR PRETA.	Unid	1
12	15458	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AUVIOVISUAL(04 PROFISSIONAIS HABILITADOS)	Unid	1

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 9 (nove) meses, considerando o prazo de execução dos serviços de Museografia, 6 (seis) meses, somados ao prazo para recebimento definitivo dos serviços de 90 dias, contados do(a) assinatura do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. A licitação será dividida em quatro grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela acima, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. O lixo produzido deverá ser ensacado e removido periodicamente para local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO. Não será permitida a permanência de lixo no museu ou em local inapropriado.

4.1.2. Todo o material solto existente no entorno e no interior do imóvel que possa ser oriundo do bem tombado deverá ser selecionado e seu descarte como entulho só poderá ocorrer com a aprovação da FISCALIZAÇÃO. As peças que forem selecionadas serão catalogadas e acondicionadas em local apropriado.

4.1.3. A triagem e descarte de resíduos deverão seguir as especificações da resolução nº 307 de 5 de julho de 2002 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

4.1.4. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de bota fora, encostas, copos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.1.5. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá obedecer às normas vigentes sobre Política de Preservação do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

4.1.6. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de bota fora, encostas, copos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.1.7. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá obedecer às normas vigentes sobre Política de Preservação do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

4.1.8 A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010. Atentar e cumprir onde pertinente o disposto na IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental:

4.1.9. Dar prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (art. 7, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

4.1.10 Observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio;

4.1.11 Utilizar monitores LCD ou LED que reduzam o consumo de energia face aos convencionais;

4.1.12 Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços; Só será admitida a utilização de equipamentos e materiais de intercomunicação (como rádios, lanternas e lâmpadas) de menor impacto ambiental.

4.1.13 À execução contratual se aplica, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental especificados no artigo 6º da Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, transcritos abaixo, que deverão ser observados pela Contratada:

- Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações especificações determinadas pela ANVISA;
- adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto n. 10.936, de 12 de janeiro de 2022;
- respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA n. 401, de 04 de novembro de 2008.

4.1.14 A empresa deverá apresentar à Contratante, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, “Declaração de Sustentabilidade Ambiental”, para fins de comprovação de que prestará os serviços de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no artigo 6º da Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG.

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. *Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

Subcontratação

4.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.6.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: zoneamento, layout, iluminação, mobiliário para a instalação da exposição de longa duração .

4.6.2. A subcontratação fica limitada a 30% e se refere a atividades e serviços como:

Grupo1: higienização, conservação e restauro; acessibilidade, divulgação

Grupo2: sign, arquivos deslizantes

Grupo 3: sistemas de automação

Grupo 4: Não é admitida a subcontratação

4.6.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. O Contratado deverá notificar, por escrito, o Contratante a respeito de todos os subcontratos por ele firmados, caso não tenham sido especificados em sua proposta.

4.6.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.6.5. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

4.7. *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.*

Garantia da contratação

4.9. *Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.*

4.10. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.11. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.12. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.14. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas.

4.15. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.16. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.16.1. O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data para a abertura da sessão pública;

4.16.2. O Ibram fornecerá, para efeito de comprovação de realização da vistoria, documento assinado por servidor do órgão para este fim, constando a Razão Social e o CNPJ da empresa, bem como os dados da pessoa que realizou a vistoria e a data e horário em que ocorreu a visita

- 4.17. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação e que assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

4.18. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.19. A (s) Empresa (s) que vir a vencer o processo licitatório deverá ser capaz de executar os serviços e fornecer os equipamentos conforme projeto executivo realizado pela empresa Camara Museologia e anexo a este instrumento. Este projeto é a base integrante das fases de contratação para reabertura integral do museu, possuindo todos os elementos necessários ao dimensionamento de quantitativos, especificações e procedimentos de intervenção necessários ao processo licitatório, dentro de moderno padrão técnico, respeitando as discussões atuais referente à missão do MAB e as condicionantes de segurança, conservação e acessibilidade. A solução a ser contratada deverá executar as obras que visam a reabertura do Museu da Abolição, com instalação da exposição de longa duração e a retomada de todos os seus serviços, tais como biblioteca, arquivo, ludoteca e atendimento aos grupos e escola.

4.20 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste. Devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

4.21 Há a necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.22. A LICITANTE contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial atualizado, conforme prevê o § 1º do Art. 125, da Lei nº 14.133/21.

4.23 O critério de julgamento adotado será o de menor preço global por grupo.

4.24. Após a definição do vencedor, a empresa contratada deverá se reunir com a equipe do Museu da Abolição e a equipe curatorial para alinhar detalhes da construção, prazos e entregas, respeitando o cronograma constante no processo.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. *Início da execução do objeto: 15 dias da emissão da ordem de serviço, com a formalização da autorização do início dos serviços será realizada uma reunião no Museu da Abolição, Situado à Rua Benfca, 1150, Madalena, Recife- PE. CEP 50720001, em data posterior a assinatura do Contrato, na qual o Contratante entregara a Ordem de Serviço.*

5.1.2. *Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho* estão detalhadas neste Termo de Referência e no projeto executivo. Cronograma de realização dos serviços: os serviços, em regra, serão demandados a partir da assinatura do contrato e durante toda sua vigência. Qualquer serviço que a Contratada deseje realizar, fora dos dias e horários estabelecidos, deverá ser objeto de pedido de autorização prévia a fiscalização do Contrato.

5.1.3. *Cronograma de realização dos serviços:*

5.1.4. *A execução dos serviços será realizada conforme o cronograma (Anexo3), integrante do Projeto executivo (Anexo1) a este Termo de Referência;*

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. *Os serviços serão prestados no seguinte endereço Museu da Abolição, Situado à Rua Benfca, 1150, Madalena, Recife- PE. CEP 50720001 , de segunda à sexta feira, em horário comercial. Qualquer serviço que a Contratada deseje realizar, fora dos dias e horários estabelecidos, deverá ser objeto de pedido de autorização prévia a fiscalização do Contrato.*

5.3. *Os serviços serão prestados no seguinte horário: e segunda à sexta, no horário comercial.*

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.4.1. Todas as intervenções devem respeitar as orientações e diretrizes das políticas públicas de preservação e proteção dos bens culturais brasileiros, incluindo a legislação vigente e a produção técnica pertinente ao serviço.

5.4.2. A Contratada deverá estar permanentemente atenta ao fato de que os serviços contratados serão realizados em uma instituição museológica, em uma edificação tombada em nível federal. Assim sendo, a Contratada deverá responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários com relação ao edifício e a seu acervo, mantendo atenção especial durante todo o período da intervenção, de modo a garantir a preservação de todos os elementos construtivos do edifício, bem como a segurança de seu acervo e de seus usuários.

5.4.3. Os serviços deverão ser executados por profissionais de comprovada competência.

5.4.4. É proibida a entrada e circulação de pessoal não autorizado nos locais em que estão sendo executados a obra no Museu da Abolição.

5.4.5. O cronograma de execução deverá ser atualizado mensalmente de acordo com o andamento dos serviços, informando as áreas onde haverá intervenção e se haverá necessidade de interdição.

5.4.6. As medições serão realizadas sempre que concluídas uma etapa dos serviços, por demanda da Contratada, e serão antecedidas por análise do (s) fiscal (is) definidos pelo contratante.

5.4.7. A Contratada deverá envidar esforços para minimizar possíveis interferências sobre as atividades da Contratante quando da execução dos serviços. Nos casos em que o impacto seja inevitável, a Contratada obriga-se a informar formalmente à Fiscalização, com antecedência mínima de 1 semana sobre o acontecimento, indicando o impacto previsto (ruído, pó, odores etc) e o período de duração.

5.4.8. Todos os procedimentos de intervenção no imóvel descritos no presente Termo de Referência estão sujeitos à orientação e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

5.4.9. Durante a realização dos serviços o museu poderá realizar visitas pedagógicas em dias previamente agendados, com o objetivo de difundir o conhecimento produzido. Nestas ocasiões, a CONTRATADA deverá disponibilizar pelo menos um de seus profissionais para apresentar brevemente o serviço e tirar eventuais dúvidas. Esta ação educativa não deverá comprometer o andamento dos serviços e o cronograma previamente estipulado.

5.4.10 Durante a execução dos serviços, havendo qualquer dúvida ou dificuldade técnica, a CONTRATADA deverá consultar imediatamente a FISCALIZAÇÃO.

5.4.11 A especificação dos serviços, objeto da presente contratação está fundamentada no plano museológico do museu e no resultado apresentado no projeto.

5.4.12 A execução dos serviços obedecerá rigorosamente a conceituação, o projeto executivo, a esta especificação e a planilha orçamentária, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da fiscalização.

5.4.13 A conceituação, projeto, especificação e orçamento são elementos que se complementam, devendo as eventuais discordâncias serem resolvidas pela fiscalização com a seguinte ordem de prevalência:

- Divergências quantitativas: planilha orçamentária / desenhos / especificação técnica.
- Divergências qualitativas: conceituação / especificação técnica / desenhos / planilha orçamentária.

5.4.14 Nestas especificações fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos equivalentes aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, e com a autorização da fiscalização. Reserva-se à fiscalização o direito de impugnar o andamento dos serviços e a ampliação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a Contratada a desmanchar por sua conta e risco o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as mesmas especificações.

5.4.15 De modo algum a atuação da fiscalização, na parte de execução dos serviços, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos dos serviços prestados.

5.4.16. Só à contratada caberá a responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em todos os seus detalhes.

5.4.17. Os casos omissos serão resolvidos pela fiscalização. Em caso de divergência entre os desenhos de escala diferentes, prevalecerão os de maior escala. Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão os de data mais recente.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, nas quantidades estimadas e qualidades elencadas nos Projetos executivo (anexo) e seus anexos promovendo sua substituição quando necessário:*

5.5.1. Os materiais a empregar no museu deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do memorial descritivo.

5.5.2. A empresa contratada deverá estar aparelhada com máquinas e ferramentas necessárias aos serviços, como também manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços nos prazos previstos.

5.5.3. Quando necessário, a Fiscalização solicitará amostras dos materiais, bem como ensaios, exames e provas dos materiais ou serviços. A empresa será obrigada a retirar do local da obra os materiais porventura impugnados pela Fiscalização. Não será tolerado manter no museu quaisquer materiais estranhos à mesma.

5.5.4. O controle de qualidade e outros exigidos pela Fiscalização não exime a empresa de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelos serviços executados.

5.5.5 Durante a execução dos serviços, a empresa deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução de qualquer serviço constante desta etapa e garantir a estabilidade das redes de infraestrutura localizadas nas áreas adjacentes, que de alguma maneira possam ser atingidas em qualquer das etapas da instalação dos serviços.

5.5.6 A empresa deverá efetuar limpeza diária do local, obrigando-se a mantê-lo em perfeita ordem, durante todas as etapas de execução. Deverá manter também no escritório do local da montagem, à disposição da Fiscalização e sob sua responsabilidade, o Diário de Montagem, onde deverão ser anotados, pelo responsável por parte da empresa e pela Fiscalização, todos os eventos que

de alguma maneira historiem o andamento dos serviços, tais como: pedidos de vistoria, impugnações, autorizações, notificações gerais, etc.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. Os serviços contratados deverão ser executados de acordo com as especificações do presente Termo de Referência e dos projetos executivos e cadernos de especificações técnica. No transcorrer da execução o Museu da Abolição e a equipe curatorial reservam-se o direito de aprimorar os materiais designados ou modificá-los. O proponente terá liberdade de sugerir quaisquer soluções dentro do projeto arquitetônico e cenográfico, desde que o design e qualidades esperadas sejam respeitados.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

Grupo 1, 2, 3,4

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo doze (12) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8.1. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8.2 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.15. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas;

- a) Entrega ao museu de Projetos, especificações ou manuais de equipamentos e serviços;
- b) Realização de testes e outros recursos de suporte para garantir os serviços e equipamentos
- c) Acompanhamento na abertura da exposição.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de início da execução.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo 04 (SEI 2623745).

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços*

7.3. *As medições dos serviços da Contratada serão mensais e deverão ser realizadas em até 3 dias corridos após a conclusão do serviço, da mesma etapa.*

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.17.1. o prazo de validade;
- 7.17.2. a data da emissão;
- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5. o valor a pagar; e
- 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XXXX** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. *O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

7.28. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.41. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10.....% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

Qualificação Técnica

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelos Contratados dos GRUPOS 1, 2 e 3 serão:

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.27.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.28. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em museus, centros culturais e instituições correlatas em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

8.28.1 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

8.28.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

8.28.3 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em museus, centros culturais e instituições correlatas nas características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executou serviços de expografia, acessibilidade e/ou consultoria pedagógica, marcenaria e luminotécnica em quantidade mínima de 20% do total dos serviços solicitados no detalhamento dos serviços descritos no termo de referência de acordo com o grupo que está concorrendo.

8.28.4 Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica os seguintes dados: nome do contratante e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

8.28.5 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

8.28.6 Entende-se por concomitante os serviços executados dentro do prazo de até um ano. A empresa deverá apresentar as documentações que comprovem a concomitância.

8.29. O licitante deve apresentar Declaração de que disporá de instalações físicas, equipamentos, instrumentos, ferramentas, materiais e pessoal técnico especializado suficientes para a perfeita consecução do objeto contratual.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor do GRUPO 4 serão:

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) 10% de computadores, tablets e outros equipamentos audio-visual.

8.31.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.322.928,17

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.322.928,17, sendo R\$ 1.063.348,00 para o grupo 01, R\$ 607.441,07 para o grupo 02, R\$ 177.940,23 para o grupo 03 e R\$ 474.198,87 para o grupo 04, conforme custos unitários apostos *no mapa comparativo em anexo*.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 233114;

II) Fonte de Recursos: 1083 – Recursos do Tesouro;

III) Programa de Trabalho: 14.422.5115.6067.0001 – Apoio e Fomento a Projetos de Defesa - Nacional;

IV) Elemento de Despesa: Natureza de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ e 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente ;

V) Plano Interno: Dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, consignada ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos e descentralizada ao Ibram pelas Notas de Movimentação de Crédito 2024NC000004 e 2024NC000017.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIANA DE LIMA SALES

Equipe de apoio

DAIANE SILVA CARVALHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/10/2024 às 15:47:42.

ROBERTO TADEU CARDOSO DE MORAES

Equipe de apoio

JOSE NEWTON BUREGIO JUNIOR

Equipe de apoio

ANDRE DE BARROS GUIMARAES MAIA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/10/2024 às 16:00:38.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Projeto_MUSEOGRAFICO_MAB_2022.pdf (4.65 MB)
- Anexo II - CADERNO DE ESPECIFICACOES_ABOLICAO.docx (31.63 KB)
- Anexo III - mapa comparativo.xlsx (51.85 KB)
- Anexo IV - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.xlsx (16.2 KB)

Anexo I - Projeto_MUSEOGRAFICO_MAB_2022.pdf

MUSEU DA ABOLIÇÃO

Museografia

Revisão

2022





Museografia

Revisão



ÍNDICE

1. Introdução	4
2. Proposta conceitual	5
3. Memorial descritivo	11
3.1 Partido geral	12
3.2 Térreo	12
3.2.1 Sala da Recepção	12
3.2.2 Biblioteca	12
3.2.3 Sala Memorial	13
3.2.4 Salas de Exposições Temporárias	14
3.2.5 Brinquedoteca / Ludoteca / Educativo	15
3.2.6 Auditório	15
3.2.7 Salas de Reserva e Área Técnica	15
3.2.8 Hall / Elevador	16
3.3 Salas de exposição de longa duração - 1º pavimento	
3.3.1 Sala de Introdução	16
3.3.2 Sala Diásporas	17
3.3.3 Sala Territórios e Cultura	18
3.3.4 Sala Historiografia	19
3.3.5 Sala Revoltas, lutas e estratégias	20
3.3.6 Sala Religiosidades	21
3.3.7 Sala Abolição em chamuscas	24
3.4 Acessibilidade comunicacional	25
4. Desenho Técnico dos Projetos Executivos	27
4.1 Análise espacial para determinação da localização dos módulos de exposição	27
4.1.1 Zoneamento	27
4.1.2 Layout	28
4.1.3 Planta de iluminação (projeto luminotécnico)	29
4.1.4 Planta de elétrica	30
4.1.5 Planta de equipamentos e automação	31
4.1.6 Detalhe mobiliário e painéis	32
5. Orçamentos	38
6. Anexos	44

A primeira versão da museografia do Museu da Abolição de Pernambuco, concluída em 2016, foi concebida sob as bases importantes de uma reconsideração ou revisão histórica do papel deste museu no seio da sociedade, desde seu nascimento até a atualidade.

Mais do que transmitir conteúdos acerca da abolição da escravatura no Brasil, através de objetos, ou mesmo através do uso de tecnologias, o MAB pretendia abordar a formação do povo brasileiro através da contribuição e do imbricamento de diversas culturas, como de fato ocorreu, com ênfase na herança africana e suas consequentes afirmações.

Depois de quase seis anos, voltamos ao estudo museográfico do MAB, sob a égide de uma nova era onde a tomada de consciência do racismo estrutural, que hoje traz consequências drásticas ao nosso país e ao mundo, vem ganhando consistência e despertando, cada vez mais cedo, um novo olhar sobre as feridas ainda ardidadas do processo de escravização do povo africano.

Trata-se de uma proposta de exposição com muitos desafios, que busca construir uma narrativa mais perto da realidade sobre os processos de escravidão e liberdade, evidenciando o protagonismo da população negra nas lutas e conquistas, os diferentes papéis e resultados das diásporas, as múltiplas identidades e estratégias para que essa população se mantivesse viva, ativa e produtiva. Não se propõe uma exposição que encerra discussões. Ao contrário: a ideia é que ela possa suscitar dúvidas e questões, instrumentalizar processos educativos, estimular produções artísticas, leituras e interpretações críticas acerca da história, memória e patrimônio. E por fim, que essa exposição possa estar sempre viva e se transforme cada vez que for demandada pela sociedade.

É importante destacar que a metacuradoria, metodologia na qual se baseou o projeto anterior, é retomada e ampliada: a proposta é que toda a exposição tenha como método de realização a curadoria compartilhada. Nesse sentido, ao invés de ser o organizador de uma “curadoria de curadorias”, o MAB se coloca em pé de igualdade com todos aqueles que participarão da nova construção narrativa. A curadoria compartilhada está, portanto, baseada na horizontalidade do processo, na escuta ativa, efetiva e afetiva dos envolvidos, na ecologia dos saberes, na diversidade e multiplicidade de olhares e vozes. Entende-se a curadoria como um processo de cuidado e atenção, a reunião da diversidade de saberes, para uma medicina ancestral que precisa ser construída e ministrada coletivamente.

PROPOSTA CONCEITUAL

A nova proposta da museografia do MAB precisa passar por um crivo científico que leve em consideração, além da academia, o saber do povo negro e a sua vivência no cotidiano de nossas cidades, mas sobretudo em Pernambuco e no Nordeste, onde geograficamente o museu está situado.

Uma das preocupações básicas, levadas em consideração na elaboração deste projeto, foi a segurança e a conservação preventiva das coleções. Procuramos selecionar e especificar para as salas do MAB os equipamentos que julgamos ser necessários para um controle das condições climáticas e amortização dos fatores de degradação do objeto, assim como assegurar as condições necessárias para a segurança dos acervos do MAB e de outras instituições que venham a fazer parte das exposições. Entendemos que um projeto de museu contemporâneo, sobretudo este com um acervo em formação, não pode prescindir de recursos que o permitam receber, acondicionar e expor os mais variados tipos de matéria e de objetos.

Outro fator importante que se manteve na revisão diz respeito a flexibilidade expositiva. Diante da realidade da falta de recursos para a contínua renovação dos meios expográficos, como vitrines e bases, esse é um fator essencial para garantir a inovação do discurso, permitindo alterar objetos e narrativas, adesivações e produções audiovisuais, mas mantendo, sempre que possível, as estruturas necessárias para uma nova exposição.

A proposta temática continuará abordando a diáspora forçada dos africanos e a formação identitária do brasileiro, mas será mais incisiva no questionamento ao processo historiográfico, revendo seus paradigmas, buscando considerações mais pertinentes e abrangentes de um museu em sintonia com a sociedade que não apenas representa, mas procura nela germinar verdadeiros pontos de inflexão, que possam ajudar no processo de desconstrução das máculas forjadas pelo escravismo e de reconstrução de um novo pacto social.

Buscamos construir uma museografia que considere os saberes do povo negro em suas diferentes vivências, ao mesmo tempo em que se aplica o conceito de curadoria compartilhada. Propõe-se aqui a indicação de linhas temáticas para cada uma das salas, ao passo que o respectivo conteúdo será detalhado por Grupos de Trabalho designados especificamente para esse fim. Tais grupos serão constituídos por pessoas heterogêneas, reconhecidas pela sua vivência, pesquisa ou atuação no campo das temáticas a serem desenvolvidas, convidadas para contribuir na construção da nova museografia do MAB por meio da seleção de acervo para cada uma das salas; indicação de vídeos ou textos de referência; apresentação de pesquisas; e, por fim, na construção compartilhada e coletivamente legitimada de uma narrativa para o desenvolvimento do trabalho expográfico e pedagógico de cada uma das salas da exposição.

Os temas adotados, abaixo discriminados, equalizam de forma prática a necessidade material e subjetiva para a formação do discurso museal com a oferta temática dos acervos disponibilizados e pelas possibilidades de formatação de conteúdo digital. As salas expositivas do Museu da Abolição seguem o seguinte diagrama:

Distribuição espacial / fluxos temáticos (resultado do processo de Metacuradoria):

Sala 1 – Samburu: Abre a exposição

- a) Texto institucional/curatorial informação da exposição e das demais instituições representadas por meio do seu acervo;
- b) Apresentação da escultura da Samburu - dançarina;
- c) Linha do tempo das coleções do MAB: primeiras peças e peças pós acordo de cooperação com a Receita Federal do Brasil e outras doações;
- d) Mapa da localização dos acervos no Brasil;
- e) Áudio com músicas africanas;
- f) Vídeo documentário sobre a história do MAB contada em primeira pessoa.

O conteúdo a ser desenvolvido tem como foco a história do MAB e seu acervo, com elaboração de linha do tempo sobre sua coleção, bem como produção de vídeo documentário sobre a história do Museu.

Sala 2- Diáspora:

A sala contará com 12 mapas identificando na África contemporânea a ocupação dos grupos étnicos que constam no acervo do MAB e dos acervos de outras instituições que estejam em exposição. O acervo documental (mapas e imagens) a serem utilizados na sala Diáspora são de autoria do Prof. Dr. Rafael Sanzio da Universidade de Brasília, que também participou do processo de Metacuradoria do projeto de 2016.

Tendo em vista as demandas referentes aos direitos autorais (autor/editora) do acervo documental mencionado para compor esta sala, se faz necessário à inclusão dos custos para obtenção do direito de uso de imagem e conteúdo bibliográfico. Esta informação estará descrita na planilha de orçamento do projeto museográfico.

A sala abordará o tema das diáspora sobre três perspectivas distintas: deslocamento forçado, deslocamento voluntário e o deslocamento dos signos; possibilitando o desenvolvimento de um conceito múltiplo da temática.

(i) Diáspora como deslocamento forçado- resultado do processo de sequestro e escravização dos povos africanos, que sustentou a economia de diversos países, em especial a brasileira, que recebeu cerca de 45% da população que saiu escravizada da África, culminando na exploração e no racismo estrutural da nossa sociedade. É necessário destacar como ocorreram esses deslocamentos, com foco nos processos, e como esse movimento desenvolveu as bases escravocratas e discriminatórias do Brasil.

(ii) Diáspora como deslocamento voluntário- abordagem sobre a saída da população da África em busca por diferentes oportunidades de vida, emprego, educação. Diferentes motivações que culminam na

diáspora contemporânea do povo negro, compreendendo o trânsito da população africana pelo mundo.

(iii) Diáspora dos signos- a influência e o resgate da cultura africana, potencializada pela globalização e pela comunicação eletrônica, remetendo a ancestralidade do povo negro no Brasil e no mundo. Como esses signos se difundem e se conectam de forma simultânea a partir da cultura, estética, vestimentas, músicas etc.

Segue abaixo a lista das obras documentais para composição da Sala Diáspora:

(i) Mapas diáspora África–Brasil-América e remanescentes de quilombos no Brasil; mapas, fotos e material iconográfico; documentos e material iconográfico de Pernambuco; documentos cartográficos, com imagens de satélite de última geração e padronizações de linguagem gráfica; gravuras e fotografias de época; caracterização das quatro estruturas temáticas dos mapas: África física (meio ambiente) / reinos e impérios (antigos estados políticos) / grupos étnicos (delimitações e toponímia) / político atual (divisão e referências geográficas) / em suporte digital; cinco estruturas temáticas dos mapas mundi da diáspora com as rotas globais (América e os outros continentes) / quantitativo dos deslocamentos para a América (séculos XVI – XVII – XVIII – XIX) / tratados escravistas da costa africana – Brasil, e a expansão interna da diáspora africana no território brasileiro (séculos XVI – XIX) / Brasil africano colonial (regiões das atividades econômicas coloniais – imperais de trabalho de africanos e descendentes; espaços dos antigos quilombos e movimentos sociais) / Brasil africano contemporâneo (distribuição da população – censo 2010 e dos sítios dos territórios quilombolas contemporâneos) em suporte digital. Formação do Brasil e da sua população, tomando como referência os aspectos geográficos da herança africana no território brasileiro.

(ii) Mapas com os deslocamentos voluntários ilustrando a movimentação da população africana dentro do continente africano, entre a África e as Américas, e entre a África e a Europa. O mapa deve ilustrar, ainda, quais os principais fatores que ocasionam esses deslocamentos atuais.

(iii) O último conjunto de mapas deve ilustrar o resgate da ancestralidade do povo negro a partir do mapeamento e origem de determinados costumes, culturas, vestimentas etc., e como isso vem sendo resgatado atualmente.

Somam-se, ainda, os seguintes mapas: continente africano com a localização dos grupos étnicos sequestrados para o Brasil; continente africano com indicação das rotas globais de comércio transatlântico; mapa das regiões/atividades econômicas do Brasil colonial, onde a mão de obra escravizada foi empregada; mapa político atual do continente africano; mapa atualizado com a cartografia dos quilombos: como estão distribuídos os registros municipais das comunidades quilombolas tradicionais nas unidades políticas do Brasil, onde se concentram; dados do Censo 2010 sobre a população negra no Brasil (renda, escolaridade, moradia, entre outros). Esses dados poderão ser apresentados em um mapa do Brasil ou noutro elemento gráfico; Mapa ou outro elemento gráfico que indique a distribuição da população africana atual no mundo (França, Bélgica, EUA, etc.);

Destaca-se a importância das contribuições do Grupo de Trabalho para esta sala, haja vista o seu enorme potencial pedagógico no atendimento ao público escolar/agendado. Sob o grande guarda-chuva do tema Diásporas é possível desenvolver conteúdos bastante

diversificados, tais como: o comércio de africanos escravizados; a expansão colonial nos séculos XVI, XVII e XVIII; o período pós-abolição da escravatura; as comunidades quilombolas no Brasil e reforma agrária; as atividades econômicas no Brasil Colonial; os diferentes processos migratórios em África; a relação consumo x identidade; a configuração política atual do continente africano; dados demográficos da população negra no Brasil contemporâneo; dentre outros.

Sala 3 – Territórios e cultura – O espaço deve destacar os diversos processos de construção da identidade do sujeito tanto em suas características físicas, quanto ao pertencimento em grupos/segmentos/categorias, discutindo o Ser Negro e a construção contínua de sua identidade. Destacam-se as heranças que extrapolam os limites dos territórios e que contribuem para a formação identitária dos diferentes povos. A sala contemplará os aspectos geográficos dos grupos humanos, considerando suas perspectivas das “nações” em relação a eles;

A sala abordará os diferentes aspectos e construções da identidade do Ser Negro, assim como os aspectos que remetem essa identidade à ancestralidade e ao afrofuturismo e como aos ideais de branquitude distorcem, deturpam e influenciaram/ influenciam a formação da identidade negra, pensada como fenômeno dinâmico e contextual. Enfatizar a origem dos estereótipos negativos associados aos negros remontando às explicações para escravizar os africanos, à legitimação da igreja, às teorias raciais do século XIX, e ao pacto das elite brancas, que perdurou na abolição, encontrou forças nas teorias racistas da ciência, sustentou o projeto de embranquecimento e alicerçou as bases para o racismo estrutural da nossa sociedade atual.

Desta forma, a sala deverá contemplar, para além dos aspectos geográficos dos grupos étnicos -, quais as características, heranças, teorias e conceitos científicos e segmentos que constroem a identidade do Ser Negro. Como também a identidade negra a partir do conceito e da estética do afrofuturismo. Salienta-se que o afrofuturismo, embora se remeta a utopia, é visto como algo maior, como a representação das histórias e cotidiano do negro em produções audiovisuais gerais, tais como filmes e peças teatrais, inserindo o negro como protagonista e não como vítima da violência. Refletir sobre a identidade negra a partir de uma ideia de futuro onde o racismo e suas estruturas ideológicas já não existam.

O grupo curatorial, consolidado em pesquisas, deverá definir o conteúdo temático, assim como a melhor abordagem para trabalhar os objetivos da sala. Podendo utilizar a produção audiovisual demonstrada por músicas, clipes, filmes e trechos literários que abordem o tema, a exemplo dos clipes de Janelle Monáe; do álbum *Black is King*, de Beyoncé; os filmes *Pantera Negra*, *O caçador cibernético da rua 13 (Malê)* e o longa *Uma dobra no tempo*; e pela literatura como o conto afrofuturista de Ale Santos, *Cangoma*, histórias e ilustrações de Hugo Canuto e Marcelo d’Salete e Octavia Butler. Utilização do acervo africano (grupos étnicos tecnológicos Dogons, Bambara) enquanto conexões ancestrais entre passado e futuro tal como os adinkras, de obras artísticas representando a estética de grupos étnicos africanos ou manifestações afrofuturistas e representações do orixá Exu enquanto mensageiro e intermediador entre passado e futuro.

Sala 4 – Encruzilhadas da Abolição – Revistar e revisar o processo abolicionista contado pela história oficial, que coloca como protagonista a princesa Isabel e um conjunto de abolicionistas brancos, enquanto figuras centrais na assinatura da lei que aboliu a escravidão e ignoram ou refutam as revoltas e o processo de luta dos negros pelo fim da escravidão e pelo fim do sistema escravista.

Deverão ser abordadas as leis que precederam a abolição, como a Lei do Ventre Livre, dos Sexagenários e Lei Eusébio de Queirós, demonstrando a história contada pelos brancos, que ignoram as lutas dos escravizados pela sua libertação, assim como deverão ser abordadas leis posteriores a abolição que criminalizam e dificultam as formas de vida e existência da população negra do Brasil, como a capoeira, manifestações religiosas, acesso ao estudo, acesso à aquisição de terras, cidadania em geral. Abordar ainda as relações entre as políticas anti drogas e a população carcerária no Brasil e no mundo, a partir de estatísticas e dados.

Como ilustração central, destaca-se a utilização de produção visual, com diversas imagens projetadas sobre um manequim que será a representação da princesa Isabel, projeções com imagens e dados sobre os diversos quilombos criados, as fugas, revoltas, associações abolicionistas e os movimentos culturais como música e teatro, com a finalidade de angariar fundos e atrair simpatizantes à causa. Inserir imagens de Zumbi dos Palmares, Dandara, Zacimba Gaba, Tereza de Benguela, Luísa Mahin e o quarteto negro: André Rebouças, José do Patrocínio, Ferreira de Menezes e Luiz Gama.

A ideia desta sala é provocar questionamentos acerca do discurso oficial consolidado em torno da assinatura da Lei Áurea e do papel desempenhado pela Princesa Isabel. Caberá ao Grupo de Trabalho, nesta sala, pensar na melhor alternativa, desde o ponto de vista expográfico e pedagógico, para representar a Princesa Isabel retirando-lhe todo e qualquer traço protagonista e conferindo-lhe uma atuação política condicionada por uma série de pressões, tanto internas quanto internacionais, bem como demarcar o protagonismo dos grupos e pessoas negras nas lutas e estratégias para libertação.

Sala 5 – Estratégias, revoltas, lutas e revoluções – Sala interativa onde o visitante será envolvido com vídeos e áudios de diversas manifestações culturais, sociais, políticas e religiosas, de forma a criar um diálogo entre elas e apresentar as realidades em diferentes locais do território brasileiro e estrangeiro.

A sala contemplará as revoltas e lutas empreendidas pelo povo negro, ao longo dos séculos, iniciando no século XVII até os dias atuais. Para tanto, serão projetados nos cinco painéis inseridos na sala, as principais revoltas e lutas por período, para que o visitante possa ter a experiência das etapas de luta e resistência negra ao longo dos séculos, como etapas de um jogo.

O conteúdo evidenciará as manifestações sociais e a luta da população negra em torno do reconhecimento do racismo como crime e da história dos mais de 500 anos de escravidão e da desigualdade de oportunidades e exclusão social. Também abordará as estratégias, ações e políticas afirmativas propostas e/ou conquistadas pelos negros, ainda no período colonial até os dias atuais.

Nos painéis fixos, mobiliário que abrigará as peças museográficas, serão destacadas a pluralidade nas manifestações culturais e como elas se expressam, compreendendo-as como uma forma de

resistência as opressões vividas ao longo dos séculos. Sua importância na mobilização da população negra, na manutenção dos conhecimentos tradicionais e nas ações de resistência, a exemplo do Samba, Maracatu, Afoxé, Jongo, coco de roda, capoeira, maculelê, cavalo marinho, noite dos tambores silenciosos etc.

Dessa forma, o grupo curatorial, além de desenvolver pesquisas que fundamentem a narrativa da sala, deverá realizar pesquisa junto aos grupos de movimentos negros organizados para coleta e incorporação de acervos contemporâneos às coleções do MAB, tais como: bandeiras, camisetas, panfletos e demais objetos e símbolos que possam ser expostos nessa sala como referências às conquistas atuais.

Exemplo de lutas e revoltas ao longo dos séculos:

Século XVII - Captura/ sequestro; Sobrevivência a travessia nos tumbeiros Revoltas nos tumbeiros; O trabalho nos engenhos de cana de açúcar, na colheita de algodão, fumo e na extração de ouro; Os Quilombos de palmares e centenas de outros quilombos pelo Brasil.

Século XVIII - Revolução dos Alfaiates (BA); Inconfidência Mineira (MG); Conjuração Carioca (RJ); Guerra dos Mascates (PE);

Século XIX - Revolta dos Malês (1835); Greve dos Ganhadores (1857); Guerra de Canudos (1897); Lei da Vadiagem (1893); Deportação de Africanos | Os retornados;

Século XX - Revolta da Vacina (1904); Revolta da Chibata (1910); Perseguição a terreiros de Candomblé; Frente Negra Brasileira (1931); Teatro Experimental do Negro (1944); MNU (1978); Movimento Hip Hop (1990); Chacina do Carandiru (1992); Chacina da Candelária (1993); Eldorado dos Carajás (1996); Movimento dos Sem Terra.

Século XXI- Black Lives Matter, caminhada dos terreiros, resistências por moradia e territórios, assassinato de crianças negras, ocupações Estelita, Justiça por João Miguel, etc.

Sala 6 – Religiosidades - Evidenciar a importância dos terreiros, irmandades e confrarias na organização das lutas, fortalecimento das identidades, estímulo à resistência e à libertação. O terreiro como lugar de transmissão de conhecimentos, espaços de recriação e desenvolvimento de tecnologias sociais, espaços de afeto e de equilíbrio. Sua importância como vanguarda tecnológica, intelectual e artística da humanidade. Refletir sobre a diversidade religiosa de matriz africana, a partir da caracterização da sala como um terreiro, onde serão expostos os mapeamento com os diversos terreiros localizados no Recife, documentários sobre as religiões de matriz africana (candomblé, umbanda, jurema e outras); os primeiros terreiros de Pernambuco e Recife, suas lutas seculares contra o racismo religioso. Identificar a a geografia dos terreiros invadidos em Pernambuco e seus mapeamentos; os mapas dos terreiros invadidos; os acervos espoliados, depoimentos e áudios do CCSP e as fotografias complementares produzidas com as pesquisas.

Poderão ainda ser abordados temas como: Religiosidade e território : Nação Angola, Jêje e Nagô e diversidade religiosa no território brasileiro e no mundo (Tambor de Mina - MA, Babaçue- PA, Batuque - RS, Cabula- ES, Terecô-PI); Religiosidades em África e em outros países e regiões (ex. Caribe, Cuba, Haiti, Sul dos EUA); Religiosidades afroindígena; Cosmovisão e circularidade – roda, gira (terreiros, capoeira, samba, jongo); Comunidade LGBTQIA+ - terreiros espaços de acolhimento ou de menos intolerância e Interações político-religiosas.

Sala 7- Abolição em chamas: Sala imersiva, repleta de projeções sobre a luta e resistência na cultura negra ao longo dos séculos, questionando sobre a verdadeira abolição e a luta contra o racismo estrutural. A sala contemplará as lutas, especialmente nos séculos XX e XXI, sobre os movimentos e resistências, além das personalidades negras que se destacam nesse cenário. Serão expostos documentários sobre a resistência negra nas artes, nas lutas e religiosidades. Serão apresentadas as personalidades que se destacaram ao longo da história na luta contra o racismo e a segregação racial, além do destaque para os grupos e movimentos formados nesse combate, a exemplo da Frente Negra Brasileira (1931), Associação Cultural do Negro (1954), Teatro Experimental do Negro (1944), Centro de Cultura e Arte Negra (1960), Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial (1978), Quilombhoje (1980).

A proposta desta sala é provocar um mergulho audiovisual por parte do visitante nas temáticas apresentadas. Deverão ser produzidos conteúdos diversificados, de modo que o Museu possa periodicamente alternar os conteúdos projetados e oferecer diferentes experiências aos visitantes. O Grupo de Trabalho, nesta sala, deverá realizar a curadoria dos conteúdos a serem projetados, a exemplo da Noite dos Tambores Silenciosos (carnaval do Recife/PE), Marielle Vive, Liberte nosso sagrado, manifestações Black Lives Matter (em várias cidades do mundo), Caminhada das Mulheres de Terreiro (Recife/PE), manifestações no dia 02 de fevereiro em Salvador, Festival Kipupa Malunguinho.

3.1 Partido Geral

O projeto museográfico, ora exposto, adotou o princípio da intervenção mínima no patrimônio. O Museu da Abolição ocupa o prédio do antigo Sobrado da Madalena, tombado pelo IPHAN, baseado no Decreto-lei portanto Patrimônio Nacional. Suas paredes em tijolos maciços não permitiriam uma dinâmica expositiva com intervenções estruturais mais incisivas, sendo assim, o Projeto Museográfico procurou dialogar com a arquitetura preexistente, em consonância com outras intervenções museais em edifícios tombados.

Escolhemos um sistema de painéis e mobiliário que permitam a flexibilidade exigida. Os painéis (MDF naval revestido) serão fixados através de aço tubular, pressionado entre o piso e o teto (tipo escora), evitando dessa maneira qualquer intervenção nas paredes do edifício. Nas salas de exposição temporárias haverá um sistema que utiliza barras chatas de metal, que podem receber a mesma cor do painel, sendo utilizadas para fixação de obras bidimensionais.

Para as vitrines e painéis para locação de objetos tridimensionais, optamos por um sistema de frisos de encaixe que permitem o posicionamento de prateleiras em alturas e dimensões variadas, possibilitando uma flexibilidade total na composição expográfica. As bases serão confeccionadas com MDF Naval revestido e terão vidros adesivados com vinil, que podem receber cores específicas para cada sala/temática, criando uma dinâmica que pode ser explorada pela curadoria das exposições.

Materiais duráveis, flexibilidade e versatilidade para os designers criarem as cenografias expográficas. Respeito ao preexistente no edifício, observando cheios e vazios, portadas e detalhes arquitetônicos para valorizar o patrimônio histórico edificado. Intervenção mínima, deixando as paredes intocadas, utilizando os sistemas preexistentes para alimentação de energia e posicionamento dos trilhos eletrificados para a luminotecnica, além de utilizar todos os equipamentos necessários às observâncias das normas de segurança e Conservação Preventiva para museus, resumem o Partido Geral adotado para o Projeto Museográfico do Museu da Abolição.

3.2 Térreo

3.2.1 Sala da Recepção

Esta área do museu é destinada ao acolhimento dos visitantes, além de ser o local onde serão apresentadas as primeiras informações sobre a instituição, as exposições, os acessos e demais informações. Propomos para esta área, a inserção de um mobiliário de recepção, que está projetado para uso multifuncional, onde tanto servirá para abrigar funcionários e equipamentos eletrônicos (telefone e computador), como também, terá a função de guarda volumes. Desta forma, o usuário pode fazer a visita às instalações do museu de forma confortável, evitando algum tipo de dano ao acervo. O uso do guarda volumes é extremamente importante, pois além de evitar algum tipo de incidente com o acervo exposto, serve como ferramenta de segurança, uma vez que a não permissão do acesso ao museu com mochilas e bolsas dificulta a possibilidade de furtos de objetos de pequenas dimensões. Também é importante ressaltar, que o mobiliário segue as diretrizes técnicas de acessibilidade, previstas na NBR nº9050.

Ainda para este ambiente, serão inseridos dois painéis onde serão aplicados sign em alta resolução contendo logomarca e informações introdutórias ao museu. Por fim, haverá uma folheteria para locação de folders, convites, catálogos e demais informativos impressos das exposições e do museu.



Fonte: o Autor.

3.2.3 Biblioteca

Área destinada ao acervo bibliográfico do MAB, o acervo este definido na política de Aquisição de Acervos. Este espaço será designado para consultas e pesquisas aos materiais bibliográficos sobre o acervo e aos temas de interesses discutidos pelo museu, seguindo os parâmetros de organização e acondicionamento de acervos bibliográficos de acordo com as determinações e normas previamente estabelecidas. A biblioteca também servirá de área de apoio pedagógico para o público interessado: estudantes e pesquisadores, podendo conter acervo físico e digital relacionado aos contextos sócio-culturais/ histórico-antropológicos sobre questões relacionados ao museu, como também, às temáticas abordadas na exposição de longa duração. Desta maneira, propomos a inserção dos mobiliários (MB08 e MB25) para locação de acervos disponíveis para consulta do público, uma mesa para acolher o visitante e auxiliar nas consultas e pesquisas. Por fim, para o acervo bibliográfico/documental que necessite de um acondicionamento mais específico e adequado, para garantia de sua salvaguarda, além de garantirmos um bom aproveitamento do espaço, propomos a inserção de um arquivo deslizante, mobiliário esse que já existente nas dependências do MAB, que será relocado da sala da reserva técnica para a biblioteca.

3.2.4 Sala Memorial

Neste ambiente serão exibidas as informações pertinentes ao contexto histórico do sobrado. Sua história, construção, uso em diferente períodos, relações com o território e com a cidade, transformações e sua requalificação para se tornar museu, além das ações de reforma e e restauro po que passou até os dias atuais serão exibidos de forma interativa. Para isto, a sala contará com painéis⁵ para locação de TV's com exibição do conteúdo audiovisual dos temas acima mencionados (material produzido por empresa especializada). Painéis serão instalados para aplicação de sign em alta resolução com imagens/fotografias e textos. Uma linha do tempo será reconstituída com uso de fotos e documentos do acervo, possibilitando referências históricas para uma melhor compreensão dos intervalos significativos do Sobrado da Madalena. Também serão utilizados totens onde estarão locados acervos bidimensionais e textos complementares pertinentes ao conteúdo desta temática escolhida para esta sala.



Fonte: o Autor.



Fonte: o Autor.

⁴ O mobiliário proposto para as TVs estará estruturado de forma que seja possível sua abertura frontal para manutenção dos equipamentos eletrônicos e janelas.

3.2.5 Salas de Exposições Temporárias

As duas salas destinadas às exposições de curta duração serão projetadas para que se tenha a possibilidade de adequação às especificidades dos mais diversos tipos de exposições e acervos. Para isso, propomos um mobiliário versátil, de fácil manuseio e locomoção, através do uso de bases flexíveis em tamanhos e comprimentos diversificados, para locação de acervos/objetos, além de totens em tamanhos e alturas variadas, que tanto podem ser acomodados sobre bases ou locados diretamente no piso. Esta disposição será definida de acordo com a necessidade e temática escolhida para as exposições temporárias e com a especificidade dos objetos tridimensionais da mostra. Entendendo a necessidade de preservar a integridade física do edifício, sobretudo as paredes de tijolos maciços, serão confeccionados Painéis em MDF naval, fixados através de uma estrutura semelhante ao sistema de escora (sistema que permite que a fixação seja realizada por meio de pressão, entre o piso e o teto, garantindo assim, a preservação da estrutura física da edificação). Estes painéis (utilizados em todo o MAB) servirão para aplicação de imagens e textos que podem compor o enredo informativo das exposições. Um sistema de “cimaise” para fixação de obras bidimensionais foi desenvolvido, garantindo versatilidade para as exposições e durabilidade para os painéis projetados.



Sala temporária 1. Fonte: o Autor.



Sala temporária 2. Fonte: o Autor.

3.2.6 Ludoteca

Área destinada às atividades pedagógicas do museu. O conteúdo, mobiliário e equipamentos eletrônicos que poderão ser utilizados para esta sala serão projetados e formatados pela equipe do museu.

3.2.7 Auditório

Espaço reservado para apresentação de palestras, seminários, cursos entre outras ações pertinentes a agenda de atividades do museu. Assim como a Ludoteca, o conteúdo, o mobiliário, os equipamentos e materiais veiculados nos equipamentos eletrônicos, utilizados nesta sala, serão projetados e formatados pela equipe técnica do museu.

3.2.8 Salas de Reserva e Área Técnica

A área técnica é destinada para o recebimento e manipulação dos objetos/acervos, que demandam procedimentos relativos à sua documentação, higienização e primeiros procedimentos de conservação, atendendo as normativas técnicas necessárias que antecedem seu transporte e acondicionamento na sala destinada à reserva técnica. O mobiliário proposto é flexível e recomendado para manuseio de objetos e bens patrimoniais, podendo gerar uma série de possibilidades de layout no ambiente.

A sala da reserva técnica foi proposta para acondicionar o acervo do museu em todas as suas dimensões e especificidades. Propomos a instalação de mobiliário específico para atividades museais e que seguem os padrões e as normativas técnicas relativas ao acondicionamento de obras de arte e acervos sugeridos pelo ICOM. Ainda nesta área, haverá uma mesa de trabalho para procedimentos relativos à demanda da reserva técnica.

3.2.9 Hall / Elevador

Nesta área de transição entre um pavimento e outro, serão locados painéis para aplicação de sign em alta resolução com informações ou imagens referentes à localização dos ambientes, exposições, acervos e instituições parceiras, entre outras informações.

3.3 Salas da exposição de longa duração - 1º Pavimento

3.3.1 Sala de Introdução

Nesta etapa introdutória da exposição de longa duração denominada preliminarmente “AFROBRASILIDADES: Descendências” o visitante encontrará as primeiras informações gráficas e textuais pertinentes à exposição. Para isso, propomos a instalação de painéis para aplicação de sign em alta resolução com logomarca da exposição, textos institucionais e demais informações pertinentes a este ambiente. Ao centro desta sala, estará localizada, sobre uma base circular (MB10), a escultura Samburu Dance I. Esta escultura, pertencente ao acervo do MAB, representa a figura feminina e a musicalidade de um grupo étnico localizado ao norte do Quênia. Este objeto foi apreendido pela Polícia Federal e doado ao MAB. A sala contará, ainda, com mapa de localização dos acervos no Brasil, inserido em um dos painéis, assim como TV com vídeo documentário sobre a trajetória dos acervos do MAB.



Fonte: o Autor



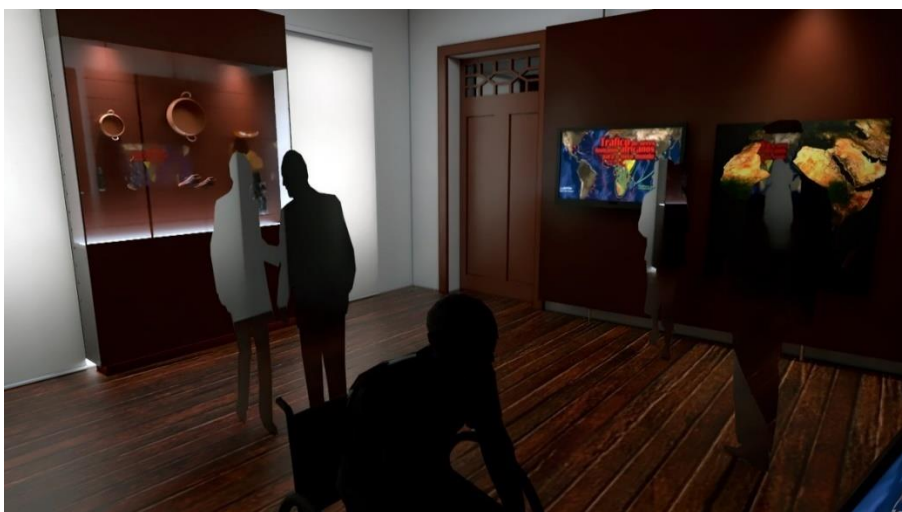
Fonte: o Autor.

3.3.2 Sala Diásporas

De acordo com a temática proposta para este ambiente, a sala contará com diversos recursos audiovisuais e equipamentos tecnológicos. Para isso, propomos em um primeiro momento, uma projeção em audiovisual com as primeiras informações sobre a exposição (material a ser produzido por empresa especializada). Estes primeiros elementos são extremamente necessários para introduzir o visitante em todo contexto temático envolvendo a exposição de longaduração.

No canto da sala foi inserida uma TV com altura acessível (MB11), que permite ao visitante escolher as informações referentes às diásporas em seus múltiplos conceitos: como deslocamento forçado; deslocamento voluntário; e a diáspora dos signos. Essas informações, depois de selecionadas pelo visitante, serão projetadas de forma instantânea na área destinada a elas, tornando assim, essa informação visível a todos que estiverem neste ambiente de forma eficaz e multissensorial, servindo para os mais diversos tipos de público. Nas paredes laterais, serão instalados três painéis para locação de TV's onde serão exibidos conteúdos complementares às informações contempladas na projeção. Ainda neste ambiente, será locado uma vitrine (MB22) para exposição de acervo pertinente à temática da sala, como uma introdução à exposição, onde estarão dispostos objetos oriundos dos acervos, havendo do acervo vindo do Museu Nacional de Belas Artes.





Fonte: o Autor

3.3.3 Sala Territórios e Identidades

Após a imersão do visitante no contexto histórico/geográfico envolvendo as diásporas africanas, a proposta desta sala será de dar continuidade ao contexto territorial, entretanto, levando em consideração os grupos étnicos e suas Nações de origem, porém, com foco na formação da identidade brasileira a partir desses povos e a sua perspectiva dentro do estética do Afrofuturismo.

Para tanto, propomos a instalação de uma mesa interativa (MB18), onde o visitante pode acessar, com detalhe, as informações sobre os territórios e aspectos da identidade dos diferentes povos africanos. O visitante pode explorar o conteúdo a partir da tela em touchscreen e, de acordo com o seu interesse, o conteúdo selecionado será ampliado em formato de projeção, que será visualizado na própria mesa. Este formato, além de contemporâneo, é de fácil manipulação, tornando o teor informativo muito mais atrativo, interessante e lúdico. Ainda nesta proposta, teremos um painel para a plotagem de sign de alta resolução e backlight com imagens/fotografias, textos e demais informações referentes à temática da sala (MB17). O espaço contará ainda com TV onde será apresentado de forma lúdica os conceitos presentes na sala, além de projeção na parede, onde serão expostas imagens sobre a temática. Além disso o ambiente contará com mobiliário (MB16) para locação e disposição do acervo selecionado para contextualizar a temática da sala.



Fonte: o Autor



Fonte: o Autor

3.3.4 Sala Encruzilhada da Abolição

A proposta museográfica para este ambiente pretende expor e confrontar o processo abolicionista contado pela história oficial, a partir de uma revisão historiográfica, sob a égide da luta continuada do povo negro escravizado e da sociedade civil que apoiou o fim tardio da escravidão no Brasil. Para tanto serão utilizadas projeções em três das quatro paredes da sala, com imagens de personalidades negras importantes no processo do fim da escravidão. Propomos a instalação, no centro da sala, de um manequim, com vestimenta que representará a princesa Isabel, a qual também receberá diferentes conteúdos sendo projetados.

O espaço contará, ainda, com uma TV, inserida no painel, onde será apresentada o processo de abolição da escravidão relatada pela história oficial. Reforçamos aqui a importância das reflexões realizadas pelo Grupo de Trabalho responsável por esta sala, no sentido de promover um olhar crítico para o processo de abolição da escravatura no Brasil e um redimensionamento da figura da Princesa Isabel ao longo desse processo.



Fonte: o Autor

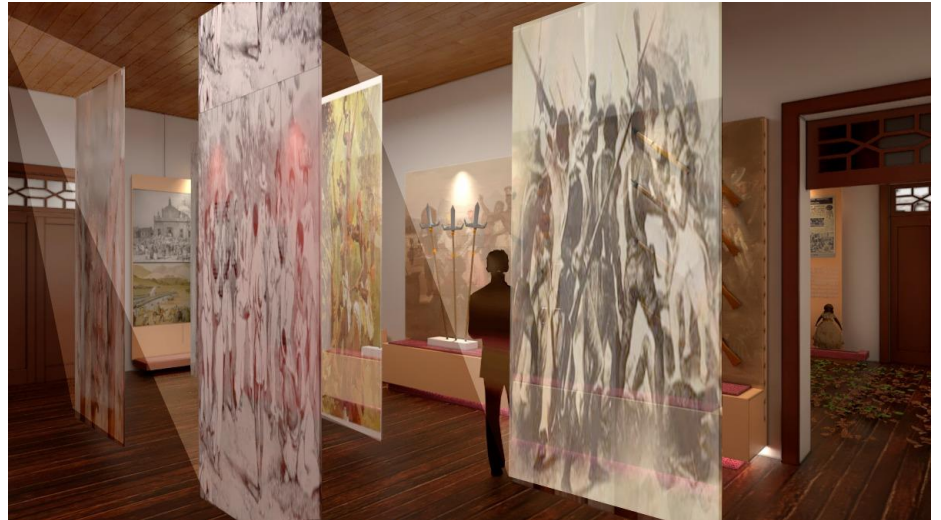


Fonte: o Autor

3.3.5 Sala Revoltas, lutas e estratégias

Com proposta de ser uma sala imersiva sobre as revoltas, lutas e estratégias, dando continuidade a proposta da sala anterior, propomos a visão da luta negra através de cinco séculos, que será ilustrado em projeções feitas em grandes painéis em tecido, inserido no centro da sala, formando um túnel, que permitirá ao visitante compreender a história da luta negra ao longo dos séculos XVII, XVIII, XIX, XX e XXI. Os painéis em tecido poderão receber, também, cores e outras temáticas, conforme desejo da instituição.

A sala também contará com mais três tipos de mobiliário (MB 12, 13 e 14), sendo um deles uma vitrine, para locação e proteção dos acervos mais delicados, um segundo composto por uma base com painel para locação dos acervos/objetos e, por fim, um painel para aplicação de sign em alta resolução podendo conter textos e imagens relativos ao conteúdo proposto.



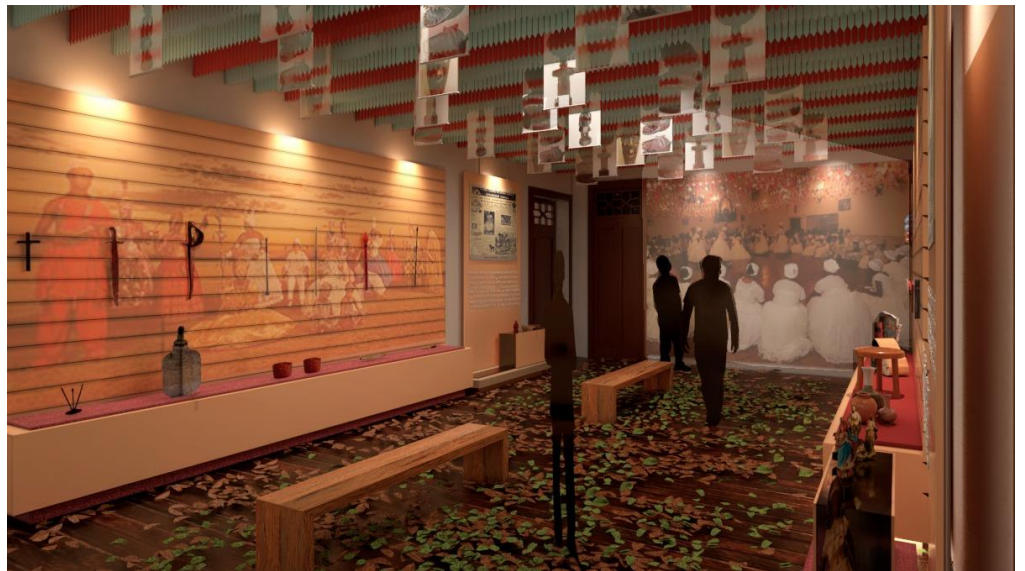
Fonte: o Autor



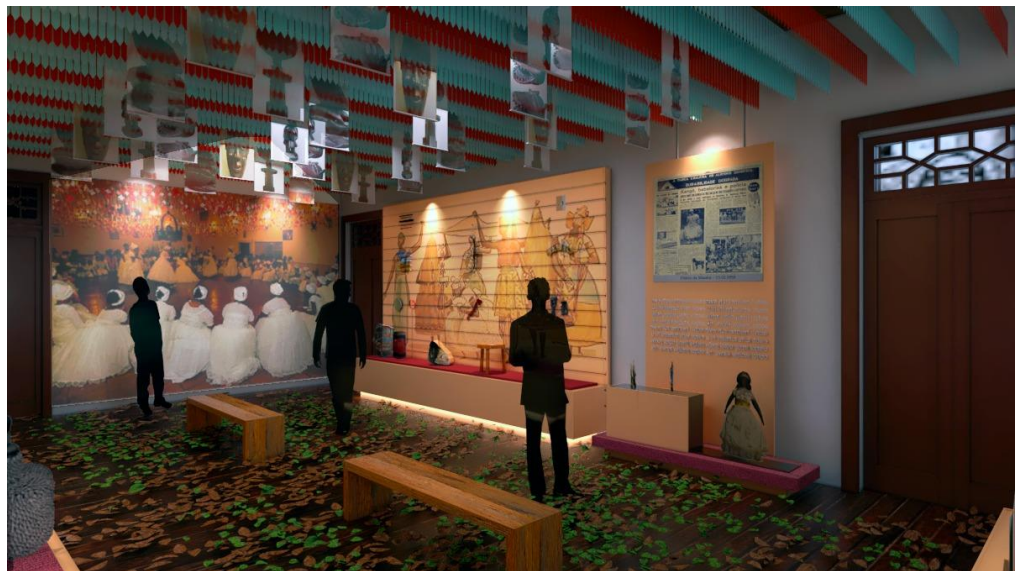
Fonte: o Autor

3.3.6 Sala Religiosidades

A proposta museográfica para este ambiente pretende expor elementos importantes da cultura Afroindígena, a partir de sua diversidade e importância para a organização espiritual, social, cultural e econômica da população afrodescendente. Não serão expostos desnecessariamente elementos sagrados, mas compreendendo que os acervos têm dimensões artísticas, estéticas, simbólicas e religiosas. Nesse sentido, o trabalho do grupo curatorial nessa sala buscará o fortalecimento de representações e narrativas religiosas em detrimento de uma representação antropológica/etnográfica/exoticizante buscando falas, imagens e objetos em terreiros e com os detentores desses conhecimentos. Propomos, desta forma, uma sala que remeta aos terreiros, com bandeirolas no teto, painéis para inserção de peças de exposição, referente à temática, assim como projeções na parede, sobre as irmandades, confrarias, terreiros e a importância da transmissão do conhecimento. A sala contará com mobiliário (MB06) composto por uma base com painel para locação de acervo e, também, para aplicação de sign em alta resolução, podendo conter texto, de acordo com as necessidades do Museu. Outros dois painéis (MB14) são propostos, para colagem de sign com informações sobre as nações. Na parede no final da sala é proposto a projeção de vídeos e documentários sobre a temática da sala.



Fonte: o Autor



Fonte: o Autor



Fonte: o Autor

3.3.7 Sala Abolição em chamas

Nesta parte final do percurso expositivo, o visitante terá a oportunidade de mergulhar numa sala repleta de projeções sobre a luta e resistência na cultura negra ao longo dos séculos, especialmente a luta contra o racismo. Serão expostos documentários sobre a resistência negra nas artes, nas lutas e religiosidades. Serão apresentadas as personalidades que se destacaram ao longo da história na luta contra o racismo e a segregação racial, além do destaque para os grupos e movimentos formados nesse combate, a exemplo da Frente Negra Brasileira (1931), Associação Cultural do Negro (1954), Teatro Experimental do Negro (1944), Centro de Cultura e Arte Negra (1960), Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial (1978), Quilombo hoje (1980), entre outros.



Fonte: o Autor



Fonte: o Autor

3.4 Acessibilidade Comunicacional

O projeto de acessibilidade comunicacional:

Contemplará o maior número de usuários a serem atendidos pelas ações e produtos acessíveis. Com a equipe mínima envolvida: 1 Coordenador da acessibilidade comunicacional; - 3 Audiodescritores; - 1 Consultor de audiodescrição (pessoal cega); - 2 Narradores (voz masculina e feminina).

A execução do projeto de acessibilidade comunicacional:

Execução das ações e recursos de acessibilidade comunicacional - fornecimento, confecção de maquetes táteis, mapas e placas táteis, placas em braille, piso podotátil. Audiodescrição gravada do percurso expográfico, vídeos com janela de libras e LSE. Equipamentos sonoros individuais. Equipe mínima envolvida: equipe de áudio (gravação, edição e finalização, com contrato de direito de uso de voz); - 2 intérpretes de libras (masculino e feminino, com contrato de direito de uso da imagem); - 1 consultor de libras (pessoa surda); - equipe de vídeo (gravação (in loco e em estúdio), edição e finalização). E treinamento de todos os membros da equipe do atendimento/administração/apoio/seguranças do MUSEU.

Visando a possibilidade de inclusão social dentro do Museu da Abolição, solicitamos a elaboração de um projeto complementar para contemplar a acessibilidade comunicacional no contexto das exposições desenvolvidas pela Camara Museologia. Este projeto será desenvolvido por especialistas com vasta atuação na área com o objetivo principal de garantir o acesso à informação e aos bens culturais como previsto na legislação vigente em nosso país.

O conceito de acessibilidade vem se tornando tema cada vez mais frequente dentro dos equipamentos culturais em nosso país. Uma de suas definições mais recentes diz que “A acessibilidade é uma forma de concepção de ambientes que considera todos os indivíduos independentes de suas limitações físicas e sensoriais, desenvolvida a partir do movimento de inclusão social. (SARRAF, 2008).” Partindo deste princípio, a acessibilidade é a ausência de barreiras que garante a igualdade de oportunidades. Buscando atender a Lei de **Acessibilidade 10.098/2000** em seu Artigo 2º onde diz:

Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

A lei instituída pelo Estatuto de Museus em seus artigos 29 e 35 que diz, respectivamente, que “*Os museus deverão promover ações educativas, fundamentadas no respeito à diversidade cultural e na participação comunitária, contribuindo para ampliar o acesso da sociedade às manifestações culturais e ao patrimônio material e imaterial da Nação*”; e que “*Os museus caracterizar-se-ão pela acessibilidade universal dos diferentes públicos, na forma da legislação vigente.*” (Lei 11.904 de 2009).

A acessibilidade é condição de possibilidade para a transposição dos entraves que representam as barreiras para a efetiva participação de pessoas nos vários âmbitos da vida social. A acessibilidade é, portanto, condição fundamental e imprescindível a todo e qualquer processo de inclusão social, e se apresenta em múltiplas dimensões, incluindo aquelas de natureza atitudinal, física, tecnológica, informacional, comunicacional, linguística e pedagógica, dentre outras.

Portanto, este projeto complementar é de fundamental importância sociocultural e de Inclusão social, como também, busca atender as exigências legais estabelecidas pelos órgãos competentes.

4. DESENHO TÉCNICO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

Sala/Sala

Análise espacial para determinação da localização dos módulos de exposição

4.1 Análise espacial para determinação da localização dos módulos de exposição

Imagem com definição dos ambientes e usos, por pavimento, já com a inserção do mobiliário (layout); Nesta planta foi abordada a temática de cada sala referente ao projeto museográfico:

Térreo: Recepção, biblioteca, sala memória do Sobrado, salas de exposição temporária, ludoteca, área técnica, reserva técnica, auditório.

4.1.1 Zoneamento

1º Pavimento: Hall/elevador; sala de introdução; sala diásporas; territórios; encruzilhadas da Abolição; revoltas, lutas e estratégias; religiosidades; e abolição em chamas.



Térreo. Fonte: o Autor.



1º pavimento. Fonte: o Autor.

4.1.3 Planta de iluminação (projeto luminotécnico)

Projeto Luminotécnico: indica a forma de iluminação a ser trabalhada, favorecendo a criação de várias ambiências. Nele, temos a representação dos trilhos eletrificados, onde serão instaladas as luminárias e outros equipamentos, como projetores. A luminotecnica também é composta por uma tabela que discrimina as especificações e quantitativos de luminárias, lâmpadas e materiais necessários para instalação dos mesmos.

Equipamentos: sinaliza a localização de equipamentos audiovisuais, juntamente com uma tabela com especificações e quantitativos.



Ícone	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
---	TRILHO DE FIDELIZAÇÃO ALUMINADO - ALFAMA DO SANGAL	100M		
▲	SPOT ORIENTÁVEL DUAL EM ALUMÍNIO COM CAROULA PARA A VIDA LUMINÁRIA E FIT LED - COR PRETO - ART LUMIN DO SANGAL	42	1200	50400
◻	SPOT ORIENTÁVEL DUAL EM ALUMÍNIO COM CAROULA PARA A VIDA LUMINÁRIA E FIT LED - COR PRETO - ART LUMIN DO SANGAL	42	700	29400
◻	SPOT ORIENTÁVEL DUAL EM ALUMÍNIO COM CAROULA PARA A VIDA LUMINÁRIA E FIT LED - COR PRETO - ART LUMIN DO SANGAL	70	700	49000
◻	SPOT ORIENTÁVEL DUAL EM ALUMÍNIO COM CAROULA PARA A VIDA LUMINÁRIA E FIT LED - COR PRETO - ART LUMIN DO SANGAL	30	48000	1440000
○	EMBOITADO PARA VÍDEO SÍNCRONIZADO - 1000 X 1000 X 100MM	4	35000	140000

Térreo. Fonte: o Autor.

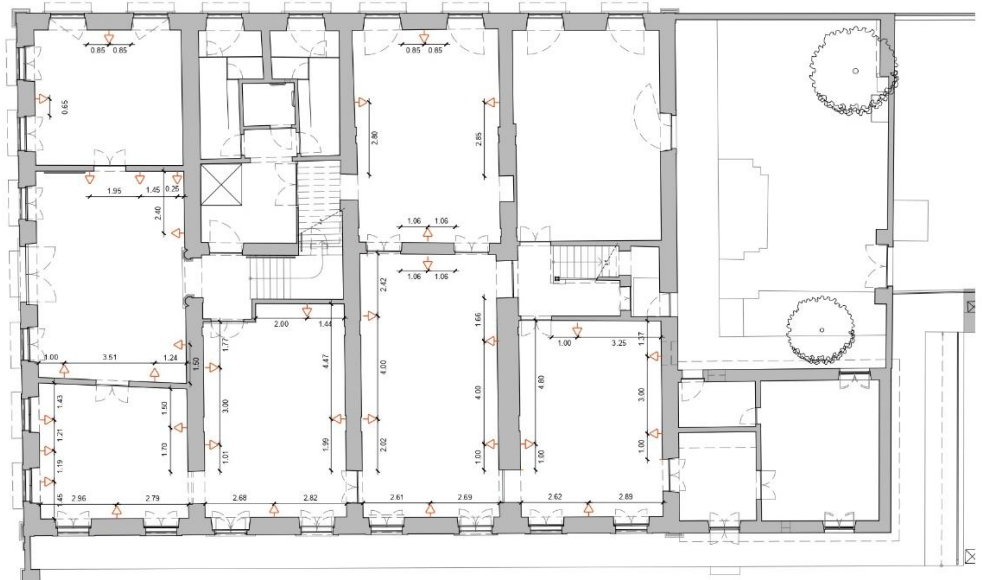


Ícone	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
---	TRILHO DE FIDELIZAÇÃO ALUMINADO - ALFAMA DO SANGAL	100M		
▲	SPOT ORIENTÁVEL DUAL EM ALUMÍNIO COM CAROULA PARA A VIDA LUMINÁRIA E FIT LED - COR PRETO - ART LUMIN DO SANGAL	42	1200	50400
◻	SPOT ORIENTÁVEL DUAL EM ALUMÍNIO COM CAROULA PARA A VIDA LUMINÁRIA E FIT LED - COR PRETO - ART LUMIN DO SANGAL	42	700	29400
◻	SPOT ORIENTÁVEL DUAL EM ALUMÍNIO COM CAROULA PARA A VIDA LUMINÁRIA E FIT LED - COR PRETO - ART LUMIN DO SANGAL	70	700	49000
◻	SPOT ORIENTÁVEL DUAL EM ALUMÍNIO COM CAROULA PARA A VIDA LUMINÁRIA E FIT LED - COR PRETO - ART LUMIN DO SANGAL	30	48000	1440000
○	EMBOITADO PARA VÍDEO SÍNCRONIZADO - 1000 X 1000 X 100MM	4	35000	140000

1º pavimento. Fonte: o Autor
Museu da Abolição | 29

4.1.4 Planta de elétrica

O Projeto de Elétrica contempla os pontos de força necessários para os equipamentos a serem instalados no Museu. Nesta planta observa-se a locação dos rodapés eletrificados, dos pontos de tomada e os pontos de elétrica no piso, além de seus quantitativos.



LEGENDA PAV. TÉRREO

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANT.
	Ponto de tomada no rodapé	34 und.
	Ponto de Tomada no piso	0 und.

Térreo. Fonte: o Autor.



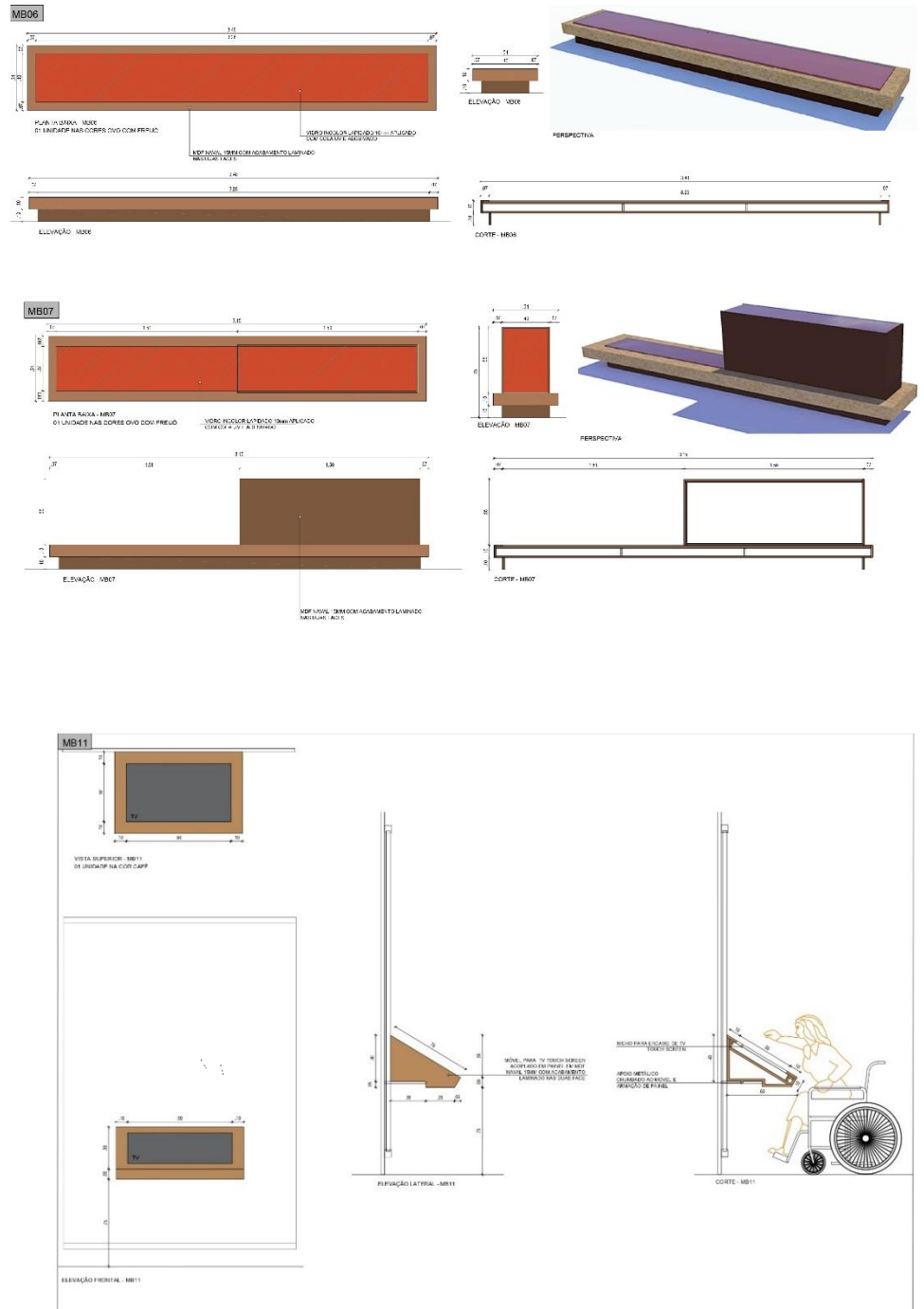
LEGENDA 1º PAV.

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANT.
	Ponto de tomada no rodapé	31 und.
	Ponto de Tomada no piso	13 und.

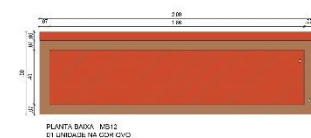
1º pavimento. Fonte: o Autor

4.1.6 Detalhe mobiliário e painéis

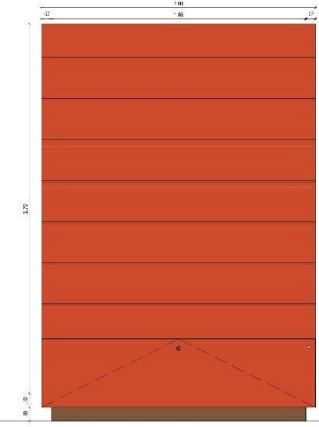
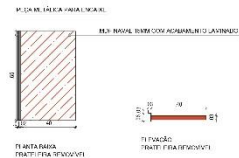
A prancha de Mobiliário contém o projeto de cada elemento expositivo, em escala ampliada (1/50 e 1/20). Nestas plantas temos a planta baixa, cortes e elevação dos móveis, com cotas e especificações, para visualização das formas e do partido utilizados no projeto. Além disso, as pranchas contam perspectivas de cada elemento, e detalhes em escalas de 1/10 ou 1/5, para demonstrar formas de montagem ou encaixes de determinadas peças.



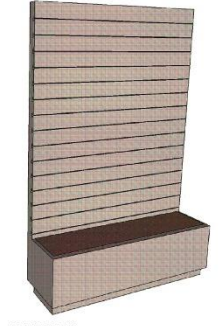
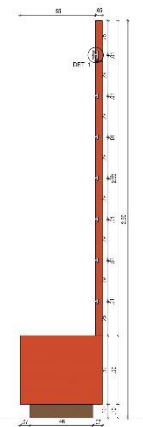
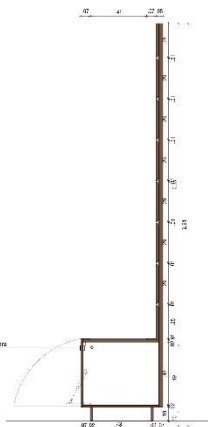
MB12



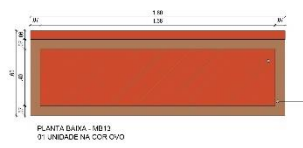
VÉRCIMO DE LAMINADO COM ACABAMENTO COM CILADA LIVRE ACABADO
MDF NAVAL 15MM COM ACABAMENTO LAMINADO MB12.1.01.1.03.05



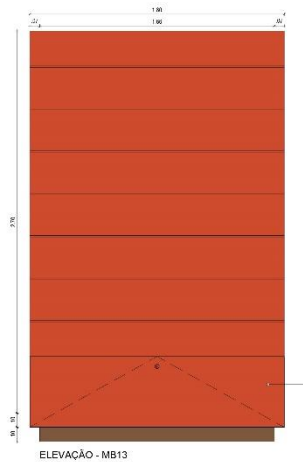
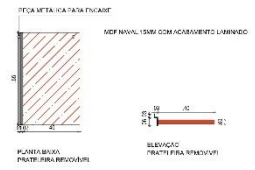
Painel de base com tarugo e perfil para instalação de Unidade



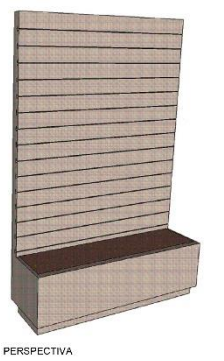
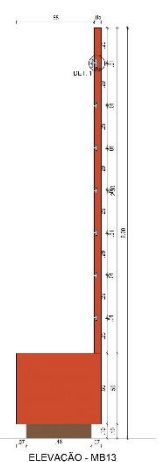
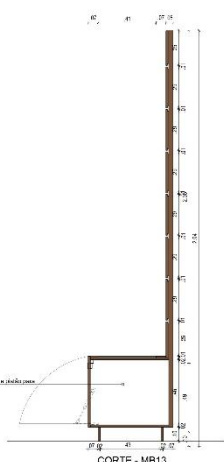
MB13



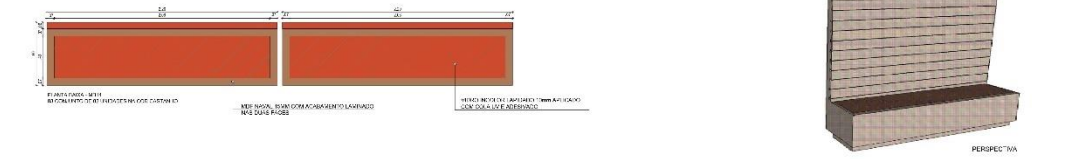
VÉRCIMO DE LAMINADO COM ACABAMENTO COM CILADA LIVRE ACABADO
MDF NAVAL 15MM COM ACABAMENTO LAMINADO MB13.01.01.03.05



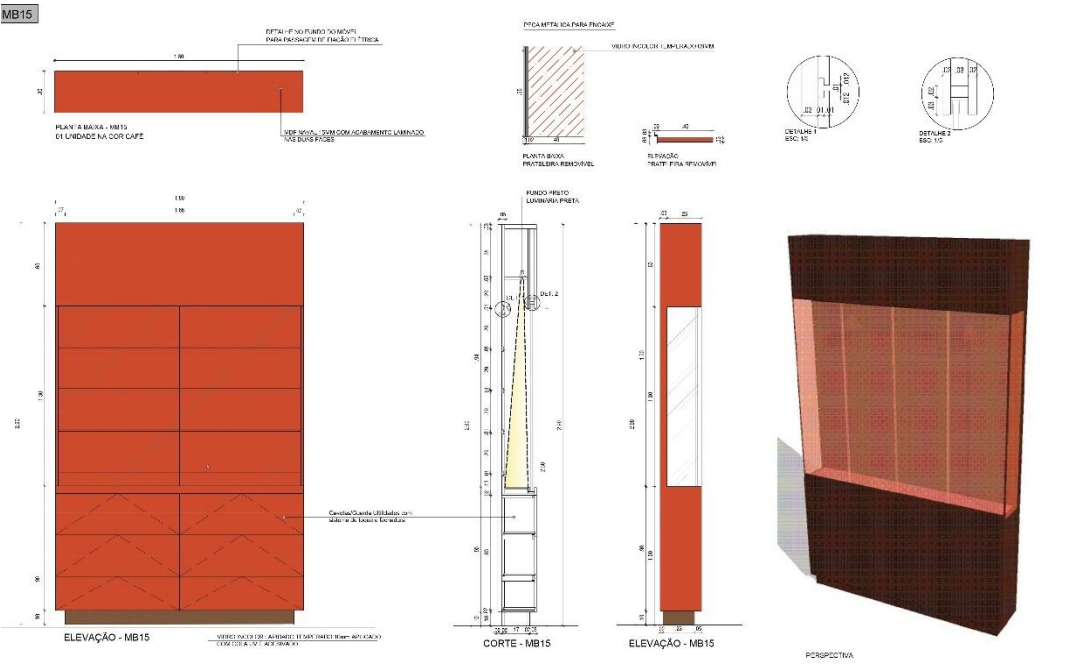
Painel de base com tarugo e perfil para instalação de Unidade

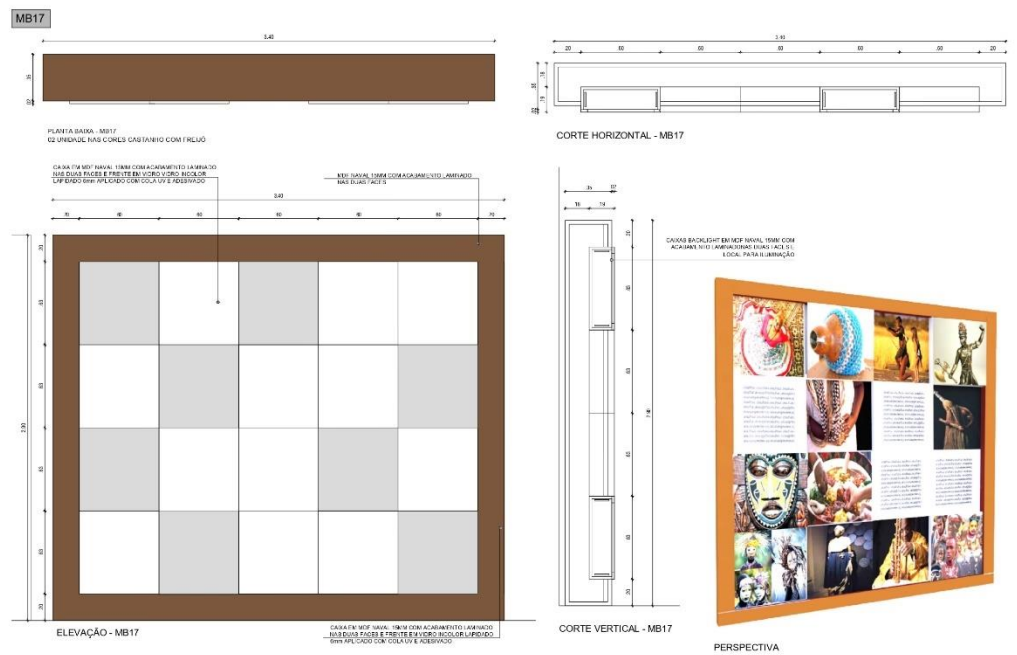
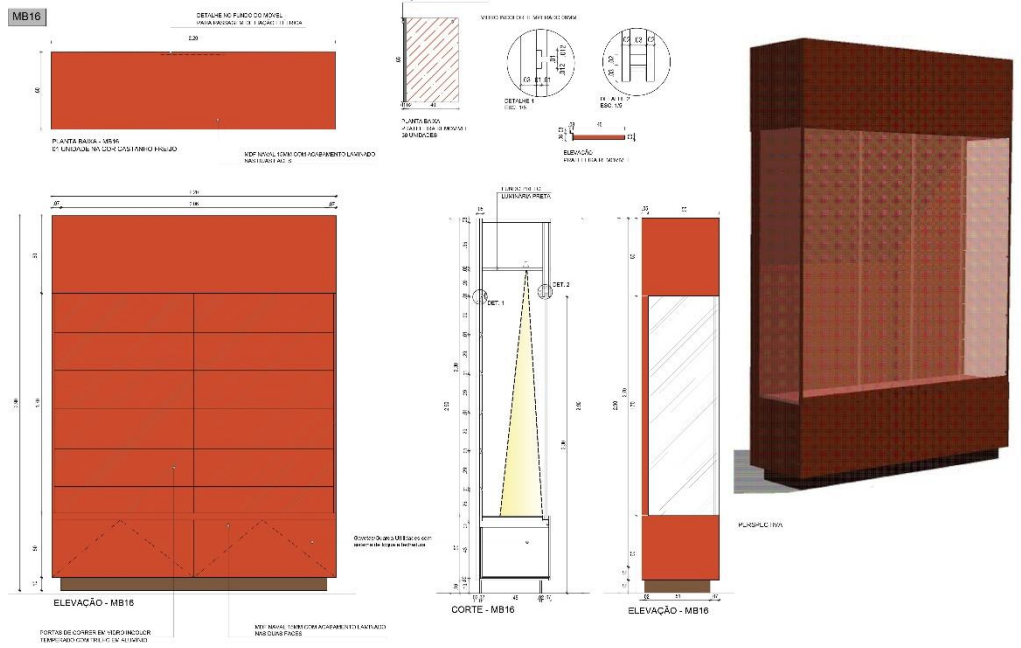


MB14

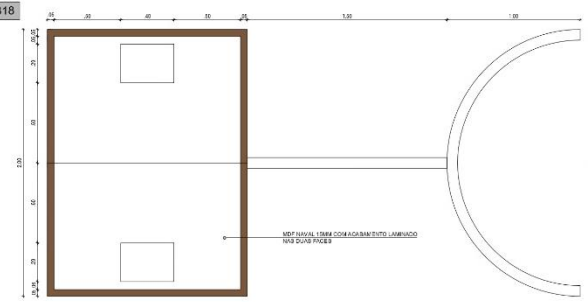


MB15

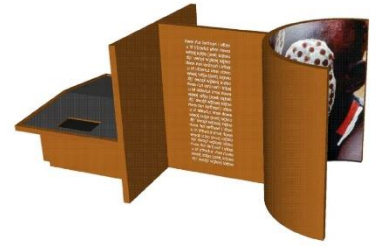




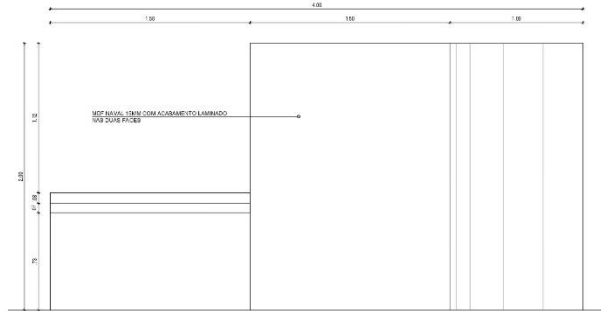
MB18



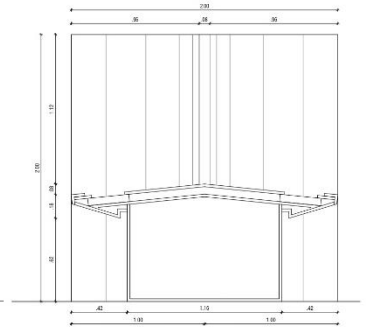
PLANTA BAIXA - MB18
01 UNIDADE NAS CORES CASTANHO COM CINZA



PERSPECTIVA

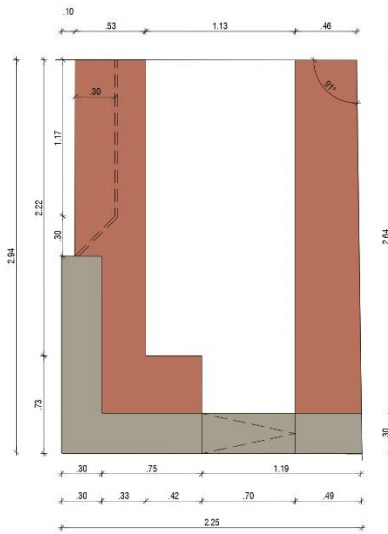


ELEVAÇÃO - MB18

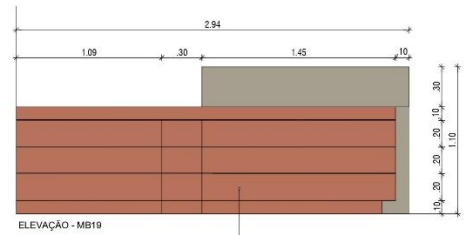
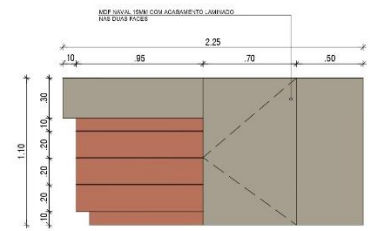


CORTE - MB18

MB19

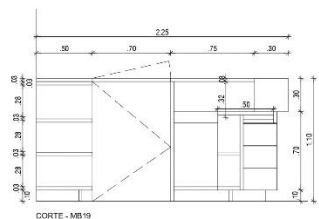


PLANTA BAIXA - MB19
01 UNIDADE NAS CORES BRANCO COM FRELO

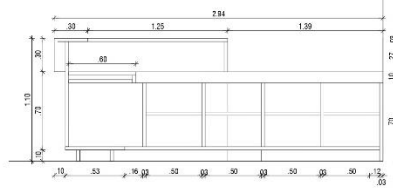


ELEVAÇÃO - MB19

MB19



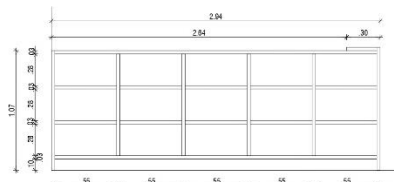
CORTE - MB19



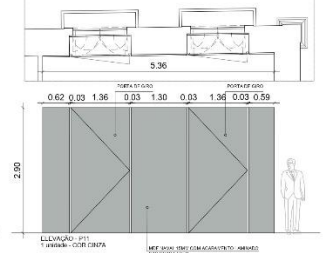
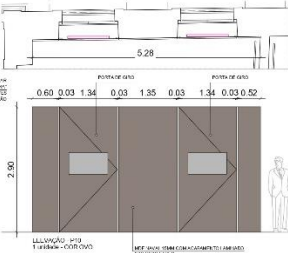
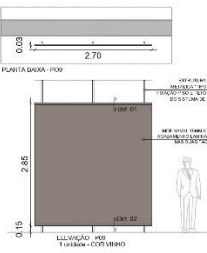
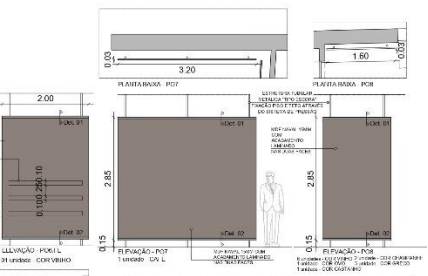
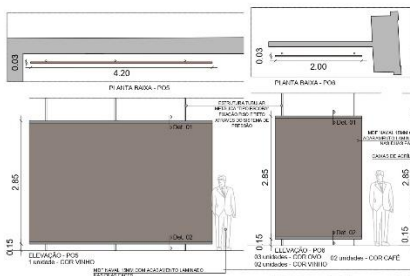
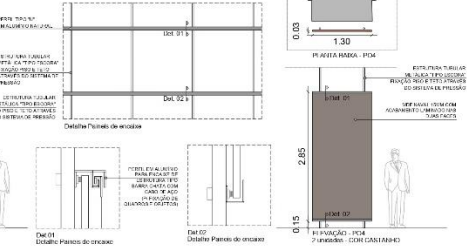
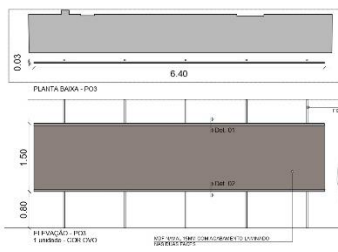
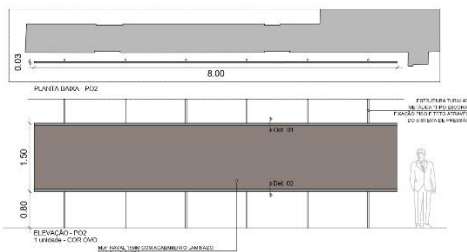
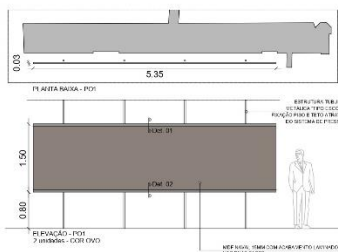
CORTE - MB19



PERSPECTIVA



CORTE - MB19



5. ORÇAMENTO

MUSEU DA ABOLIÇÃO - MAB/IBRAM/MINC									
Obra: Museu da Abolição					Data: 30 de Abril de 2022				
Local: Rua Benfica, 1150 - Madalena, Recife - PE, 50720-001(81) 3228-3248					Elaborado por: Egeneson Ferreira				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Fonte	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	BDI	Valor Total + BDI
1.0	PRÉ-PRODUÇÃO						R\$ 567.520,00		R\$ 709.400,00
1.1	PR-P01	COTAÇÃO	CONSELHO CIENTÍFICO	horas/trabalho	440	R\$ 252,00	R\$ 110.880,00	25,00%	R\$ 138.600,00
1.2	PR-P02	COTAÇÃO	CONSULTORIA PEDAGÓGICA	horas/trabalho	240	R\$ 224,00	R\$ 53.760,00	25,00%	R\$ 67.200,00
1.3	PR-P03	COTAÇÃO	CONSULTORIA DE AUDIOVISUAL	horas/trabalho	120	R\$ 224,00	R\$ 26.880,00	25,00%	R\$ 33.600,00
1.4	PR-P04	COTAÇÃO	CONSULTORIA DE PROGRAMAÇÃO INTERATIVA	horas/trabalho	120	R\$ 224,00	R\$ 26.880,00	25,00%	R\$ 33.600,00
1.5	PR-P05	COTAÇÃO	FORMAÇÃO DE CONTEÚDO DE AUDIOVISUAL	tempo de vídeo	80	R\$ 1.182,00	R\$ 94.560,00	25,00%	R\$ 118.200,00
1.6	PR-P06	COTAÇÃO	FORMAÇÃO DE ACERVO FOTOGRAFICO	ensaios	4	R\$ 29.020,00	R\$ 116.080,00	25,00%	R\$ 145.100,00
1.7	PR-P07	COTAÇÃO	PRODUÇÃO E DIAGRAMAÇÃO GRÁFICA (TEXTOS/PEÇAS)	horas/trabalho	100	R\$ 224,00	R\$ 22.400,00	25,00%	R\$ 28.000,00
1.8	PR-P08	COTAÇÃO	FORMAÇÃO DE ACERVO DE ARTES VISUAIS	Unid	8	R\$ 14.510,00	R\$ 116.080,00	25,00%	R\$ 145.100,00
2.0	MOBILIÁRIO - Marcenaria - Vidros - Serralaria - Adesivação/Sign						R\$ 480.239,06		R\$ 557.461,50
2.1	PA01	COTAÇÃO	PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR OVO (Medindo 535cm X 150cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.	Unid	2	R\$ 6.353,38	R\$ 12.706,75	16,08%	R\$ 14.750,00
2.2	PA02	COTAÇÃO	PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR OVO (Medindo 800cm X 50cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.	Unid	1	R\$ 10.165,40	R\$ 10.165,40	16,08%	R\$ 11.800,00
2.3	PA03	COTAÇÃO	PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR OVO (Medindo 640cm X 150cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO. COM PERFIL "U" EM ALUMÍNIO NATURAL	Unid	1	R\$ 8.722,43	R\$ 8.722,43	16,08%	R\$ 10.125,00
2.4	PA04	COTAÇÃO	PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NA COR CASTANHO NAS DUAS FACES (Medindo 130 X 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.	Unid	2	R\$ 2.541,35	R\$ 5.082,70	16,08%	R\$ 5.900,00
2.5	PA05	COTAÇÃO	PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR VINHO (Medindo 420cm X 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.	Unid	1	R\$ 10.466,92	R\$ 10.466,92	16,08%	R\$ 12.150,00
2.6	PA06	COTAÇÃO	PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES (Medindo 200cm X 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.04 ("acabamento na cor OVO 03 UNIDADES - "acabamento na cor VINHO 02 UNIDADES "acabamento na cor CAFÉ 02 UNIDADES.)	Unid	7	R\$ 2.904,40	R\$ 20.330,81	16,08%	R\$ 23.600,00
2.7	PA06FL	COTAÇÃO	PAINEL FOLHETERIA - EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NA COR VINHO NAS DUAS FACES (Medindo 200cm x 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO. CAIXAS EM ACRÍLICOS INCOLOR, FIXADAS NO PAINEL.	Unid	1	R\$ 4.048,61	R\$ 4.048,61	16,08%	R\$ 4.699,63
2.8	PA07	COTAÇÃO	PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR CAFÉ (Medindo 320cm x 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.	Unid	1	R\$ 10.165,40	R\$ 10.165,40	16,08%	R\$ 11.800,00
2.9	PA08	COTAÇÃO	PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES (Medindo 160cm x 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO. "acabamento na cor OVO 01 unidade - "acabamento na cor VINHO 06 unidades - "acabamento na cor CHAMPANHE 02 unidades - "acabamento na cor CASTANHO 01 unidade - "acabamento na cor GRECO 03 unidades.	Unid	13	R\$ 3.298,68	R\$ 42.882,84	16,08%	R\$ 49.778,40
2.10	PA09	COTAÇÃO	PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NA COR VINHO NAS DUAS FACES (Medindo 270cm x 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.	Unid	1	R\$ 10.165,40	R\$ 10.165,40	16,08%	R\$ 11.800,00
2.11	PA10	COTAÇÃO	PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NA COR OVO NAS DUAS FACES (Medindo 528cm x 290cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO. DETALHE EM PORTA DE GIRO E RECORTE PARA TELA DE TV 42" (UMA EM CADA PORTA).	Unid	1	R\$ 5.082,70	R\$ 5.082,70	16,08%	R\$ 5.900,00
2.12	PA11	COTAÇÃO	PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NA COR CINZA NAS DUAS FACES (Medindo 536cm x 290cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.	Unid	1	R\$ 5.082,70	R\$ 5.082,70	16,08%	R\$ 5.900,00
2.13	MB01	COTAÇÃO	BASE EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA CORES OVO COM FREIJO (Medindo 40cm X 85cm X 40cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, COLAGEM UV (38cm x 37cm e 38cmx74cm); DETALHE DE GAVETA PARA EQUIPAMENTOS.	Unid	10	R\$ 2.387,04	R\$ 23.870,40	16,08%	R\$ 27.708,76
2.14	MB02	COTAÇÃO	LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJO (Medindo 55cm X 20cm X 175cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 8mm ADESIVADO, COM COLAGEM UV (41cm x 161cm).	Unid	1	R\$ 2.878,84	R\$ 2.878,84	16,08%	R\$ 3.341,76

2.15	MB03	COTAÇÃO	BASE EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES GRECO COM FREIJÓ (Medindo 55cm X 75cm X 175cm), VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, COM COLAGEM COLA UV (40cm X 161cm e 40cmx55cm).	Unid	1	R\$ 3.298,67	R\$ 3.298,67	16,08%	R\$ 3.829,10
------	------	---------	---	------	---	--------------	--------------	--------	--------------

MUSEU DA ABOLIÇÃO - MAB/BRAM/MINC									
Obra: Museu da Abolição					Data: 30 de Abril de 2022				
Local: Rua Benfica, 1150 - Madalena, Recife - PE, 50720-001(81) 3228-3248					Elaborado por: Egeneson Ferreira				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Fonte	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	BDI	Valor Total + BDI
2.16	MB04	COTAÇÃO	BASE BAIXA EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 54cm X 20cm X 174cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, APLICADO COM COLAGEM UV (40cm X 121cm, 40CMX40CM), BASE MÉDIA EM MDF NAVAL 15 mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 40cm X 55cm X 40cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, COM COLAGEM UV (40cm X 55cm).	Unid	3	R\$ 3.202,10	R\$ 9.606,30	16,08%	R\$ 11.150,99
2.17	MB05	COTAÇÃO	BASE BAIXA EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES GRECO COM FREIJÓ (Medindo 54cm X 20cm X 174cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, APLICADO COM COLAGEM UV (40cm x 90cm, 40cmX70cm), BASE MÉDIA EM MDF NAVAL 15 mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES GRECO E FREIJÓ (Medindo 40cm X55cm X 90cm); COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, APLICADO COLAGEM UV(40cm X 55cm).	Unid	3	R\$ 3.583,30	R\$ 10.749,90	16,08%	R\$ 12.478,48
2.18	MB06	COTAÇÃO	BASE EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 54cm X 20cm X 340cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, APLICADO COM COLAGEM UV (41cm X 326cm).	Unid	1	R\$ 4.228,30	R\$ 4.228,30	16,08%	R\$ 4.908,21
2.19	MB07	COTAÇÃO	BASE BAIXA EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 54cm X 20cm X 315cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, APLICADO COM COLAGEM UV (37cm x 301cm), BASE MÉDIA EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 40cm X 55cm X 151cm).	Unid	1	R\$ 4.599,84	R\$ 4.599,84	16,08%	R\$ 5.339,50
2.20	MB08	COTAÇÃO	BASE EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 122cm X 40cm X 85 cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, APLICADO COM COLAGEM UV (122cm X 38cm X 80 cm).	Unid	4	R\$ 2.592,18	R\$ 10.368,72	16,08%	R\$ 12.036,01
2.21	MB09	COTAÇÃO	BASE EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES (Medindo 180cm X 75cm X 80cm).	Unid	1	R\$ 3.924,60	R\$ 3.924,60	16,08%	R\$ 4.555,68
2.22	MB10	COTAÇÃO	BASE CIRCULAR EM MDF NAVAL 15mm COM LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES VNHO COM FREIJÓ, (Medindo 100cm X 20cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVAD, APLICADO COM COLAGEM UV (Medindo 86cm).	Unid	1	R\$ 2.795,49	R\$ 2.795,49	16,08%	R\$ 3.245,00
2.23	MB11	COTAÇÃO	MÓVEL PARA TV TOUCH SCREEN EM MDF NAVAL 15 mm ACOPLADO EM PAINEL, SUPORTE METÁLICO PARA CHUMBAMENTO ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR CAFÉ, (Medindo 70cm X 40cm X 110cm).	Unid	1	R\$ 5.082,70	R\$ 5.082,70	16,08%	R\$ 5.900,00
2.24	MB12	COTAÇÃO	MÓVEL EXPOSITOR (Medindo 200cm X 290cm X 60cm X 05cm) EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR OVO COM BASE COM VIDRO INCOLOR LAMINADO, ADESIVADO E COLAGEM UV, PAINEL CANALETADO, COM ESTRUTURA METÁLICA PARA ENCAIXE DAS PRATELEIRA EM MDF NAVAL 15mm (20 UNIDADES, Medindo: 40cm X 65cm X 03cm) REMOVÍVEIS.	Unid	1	R\$ 10.165,40	R\$ 10.165,40	16,08%	R\$ 11.800,00
2.25	MB13	COTAÇÃO	MÓVEL EXPOSITOR (Medindo 180cm X 290cm X 60cm X 05cm) EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR OVO COM BASE COM VIDRO INCOLOR LAMINADO, ADESIVADO E COLAGEM UV, PAINEL CANALETADO, COM ESTRUTURA METÁLICA PARA ENCAIXE DAS PRATELEIRA EM MDF NAVAL 15mm (20 UNIDADES, Medindo: 40cm X 65cm X 03cm) REMOVÍVEIS.	Unid	1	R\$ 8.894,73	R\$ 8.894,73	16,08%	R\$ 10.325,00
2.26	MB14	COTAÇÃO	CONJUNTO DOIS MÓVEIS EXPOSITORES (Medindo 220cm X 290cm X 60cm X 05cm) EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR CASTANHO, BASE COM VIDRO INCOLOR LAMINADO, ADESIVADO E COLAGEM UV, PAINEL CANALETADO, COM ESTRUTURA METÁLICA PARA ENCAIXE DAS PRATELEIRA EM MDF NAVAL 15mm (60 UNIDADES, Medindo: 40cm X 65cm X 03cm) REMOVÍVEIS.	Unid	3	R\$ 20.330,81	R\$ 60.992,43	16,08%	R\$ 70.800,01
2.27	MB15	COTAÇÃO	MÓVEL VITRINE MDF NAVAL 15 mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR CAFÉ (Medindo 180cm X 290cm X 30cm) COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm APLICADO COM COLAGEM UV E ADESIVADO, PORTAS EM VIDRO DE CORRER SOBRE PERFIL DE ALUMÍNIO, PAINEL CANALETADO, COM ESTRUTURA METÁLICA PARA ENCAIXE DA PRATELEIRA EM VIDRO INCOLOR TRANSLUCIDO 8mm (Medindo: 40cm X 65cm X 03cm) REMOVÍVEL	Unid	1	R\$ 16.691,07	R\$ 16.691,07	16,08%	R\$ 19.375,00
2.28	MB16	COTAÇÃO	MÓVEL VITRINE MDF NAVAL 15 mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES CASTANHO E FREIJÓ (Medindo 220cm X 290cm X 60cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm APLICADO COM COLAGEM UV E ADESIVADO, PORTAS EM VIDRO DE CORRER SOBRE PERFIL DE ALUMÍNIO, PAINEL CANALETADO, COM ESTRUTURA METÁLICA PARA ENCAIXE DAS PRATELEIRA EM VIDRO INCOLOR TRANSLUCIDO 8mm (30 UNIDADES, Medindo: 40cm X 65cm X 03cm) REMOVÍVEIS.	Unid	1	R\$ 33.489,83	R\$ 33.489,83	16,08%	R\$ 38.875,00
2.29	MB17	COTAÇÃO	MÓVEL CONJUNTO DE CAIXAS BACKLIGHT EM MDF NAVAL 15 mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES CASTANHO E FREIJÓ (Medindo 340cm X 290cm X 37cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 06mm APLICADO COM COLAGEM UV E ADESIVADO, LOCAL PARA ILUMINAÇÃO.	Unid	2	R\$ 13.977,43	R\$ 27.954,86	16,08%	R\$ 32.450,00

2.30	MB18	COTAÇÃO	LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES CASTANHO E CINZA (Medindo 400cm X 200cm X 200cm), COM LOCAL PARA DUAS TELAS TOUCH E CABEAMENTO INTERNO	Unid	1	R\$ 15.248,10	R\$ 15.248,10	16,08%	R\$ 17.700,00
2.31	MB19	COTAÇÃO	MÓVEL (BALCÃO DE ATENDIMENTO) MDF NAVAL 15 mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES BRANCA E FREJÓ (Medindo 225cm X 294cm X 110cm). COM PORTA (BAIXA) DE ACESSO, COMPOSTO POR MÓDULOS E GUARDA VOLUMES.	Unid	1	R\$ 12.198,48	R\$ 12.198,48	16,08%	R\$ 14.160,00
2.32	MB20_Ext	COTAÇÃO	BANCO DE PARQUE COM ENCOSTO, ESTRUTURA DE LIGA DE ALUMÍNIO, ASSENTO E ENCOSTO DE RIPAS CONTÍNUAS DE MADEIRA PLÁSTICA, NA COR MADEIRA ACÁCIA. (Medindo: 80cm X 62,5cm X 182cm)	Unid	8	R\$ 2.825,64	R\$ 22.605,12	16,08%	R\$ 26.240,02

MUSEU DA ABOLIÇÃO - MAB/BRAM/MINC									
Obra: Museu da Abolição					Data: 30 de Abril de 2022				
Local: Rua Benfica, 1150 - Madalena, Recife - PE, 50720-001(81) 3228-3248					Elaborado por: Egeneson Ferreira				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Fonte	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	BDI	Valor Total + BDI
2.33	MB21_Ext	COTAÇÃO	ALUMÍNIO, COM RIPAS CONTÍNUAS DE MADEIRA PLÁSTICA, NA COR MADEIRA ACÁCIA. (Medindo: 39,5cm de diâmetro X 78,5cm).	Unid	8	R\$ 1.111,30	R\$ 8.890,42	16,08%	R\$ 10.319,99
2.34	SIGN I	COTAÇÃO	FORNECIMENTO, CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO - PAINÉIS INCLUSIVE COM PROTEÇÃO UV.	Unid	240	R\$ 153,34	R\$ 36.802,20	16,08%	R\$ 42.720,00
3.0 LUMINOTÉCNIA							R\$ 32.004,48		R\$ 37.721,68
3.1	LMC01	COTAÇÃO	TRILHO ELÉTRIFICADO 1m PRETO	M	27	R\$ 68,22	R\$ 1.841,94	16,08%	R\$ 2.138,12
3.2	LMC02	COTAÇÃO	SPOT 7/7TRILHO ART11 PRETO	Unid	15	R\$ 181,25	R\$ 2.718,75	16,08%	R\$ 3.155,93
3.3	LMC03	COTAÇÃO	SPOT 7/7TRILHO AR70 PRETO	Unid	23	R\$ 162,29	R\$ 3.732,67	16,08%	R\$ 4.274,81
3.4	LMC04	COTAÇÃO	SPOT 7/7TRILHO PAR20 PRETO	Unid	39	R\$ 170,11	R\$ 6.634,29	16,08%	R\$ 7.701,08
3.5	LMC05	COTAÇÃO	LED AR111 13W 3000K	Unid	15	R\$ 153,02	R\$ 2.295,30	16,08%	R\$ 2.664,38
3.6	LMC06	COTAÇÃO	LED AR70 7W 3000K 25.000HS GU10 DIMERIZAVEL	Unid	28	R\$ 75,13	R\$ 2.103,64	16,08%	R\$ 2.441,91
3.7	LMC07	COTAÇÃO	LED PAR20 7W 3000K	Unid	39	R\$ 45,77	R\$ 1.785,03	16,08%	R\$ 2.072,06
3.8	LMC08	COTAÇÃO	EMB QUAD P/MOVEL BR 1 LED 1W 3000K 2cm ALTURA	Unid	15	R\$ 64,21	R\$ 963,15	16,08%	R\$ 1.118,02
3.9	LMC09	COTAÇÃO	FITA LED 4.8W IP65 12V 3000K [BLISTER 5m]	M	10	R\$ 150,64	R\$ 1.506,40	16,08%	R\$ 1.748,53
3.10	LMC10	COTAÇÃO	FONTE SLIM 72W - 6A BIVOLT - DC12V	Unid	5	R\$ 122,47	R\$ 612,35	16,08%	R\$ 710,82
3.11	LMC11	COTAÇÃO	TERMINAL P/ TRILHO BELLA PRETO	Unid	27	R\$ 22,20	R\$ 599,51	16,08%	R\$ 695,91
3.12	LMC12	COTAÇÃO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LUMINOTÉCNICOS (Equipe de 03 Profissionais habilitados)	Serv	1	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	25,00%	R\$ 8.000,00
4.0 PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO							R\$ 343.285,78		R\$ 405.414,41
4.1 CORTINAS E TELAS SOLARES									
4.1.1	PR-CA01	COTAÇÃO	CORTINA ROLÔ BLACKOUT, MEDINDO 1,40 X 2,00M COM SISTEMA DE AÇIONAMENTO MANUAL E BANDÔ NA COR BRANCA.	Unid	10	R\$ 1.109,51	R\$ 11.095,10	16,08%	R\$ 12.879,19
4.1.2	PR-CA02	COTAÇÃO	CORTINA ROLÔ BLACKOUT, MEDINDO 1,40 X 2,87M COM SISTEMA DE AÇIONAMENTO MANUAL E BANDÔ NA COR BRANCA.	Unid	10	R\$ 1.477,66	R\$ 14.776,62	16,08%	R\$ 17.152,70
4.1.3	PR-CA03	COTAÇÃO	CORTINA ROLÔ SCREEN, MEDINDO 1,40 X 2,00M COM SISTEMA DE AÇIONAMENTO MANUAL E BANDÔ NA COR BRANCA.	Unid	16	R\$ 1.202,80	R\$ 19.244,80	16,08%	R\$ 22.339,36
4.1.4	PR-CA04	COTAÇÃO	CORTINA ROLÔ SCREEN, MEDINDO 1,50 X 2,00M COM SISTEMA DE AÇIONAMENTO MANUAL E BANDÔ NA COR BRANCA.	Unid	7	R\$ 1.298,62	R\$ 9.090,35	16,08%	R\$ 10.552,08
4.1.5	PR-CA05	COTAÇÃO	CORTINA ROLÔ SCREEN, MEDINDO 1,40 X 2,87M COM SISTEMA DE AÇIONAMENTO MANUAL E BANDÔ NA COR BRANCA.	Unid	5	R\$ 1.639,05	R\$ 8.195,26	16,08%	R\$ 9.513,06
4.2 SISTEMA DE AUTOMAÇÃO									
4.2.1	PR-CA06	COTAÇÃO	CENTRAL DE AUTOMAÇÃO HC 2	Unid	1	R\$ 6.934,40	R\$ 6.934,40	16,08%	R\$ 8.049,45
4.2.2	PR-CA07	COTAÇÃO	DIMMER	Unid	20	R\$ 760,30	R\$ 15.206,07	16,08%	R\$ 17.651,20
4.2.3	PR-CA08	COTAÇÃO	SENSOR DE OBJETO CONTRA FURTO	Unid	18	R\$ 868,92	R\$ 15.640,52	16,08%	R\$ 18.155,52
4.2.4	PR-CA09	COTAÇÃO	MULTISENSOR	Unid	10	R\$ 814,61	R\$ 8.146,11	16,08%	R\$ 9.456,00
4.2.5	PR-CA10	COTAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA AUTOMAÇÃO (CENTRAL HC2 + SENSOR CONTRA FURTO, INCLUSIVE COM CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DA EQUIPE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUSEU DA ABOLIÇÃO-MAB.	Serv	1	R\$ 11.576,00	R\$ 11.576,00	25,00%	R\$ 14.470,00
4.3 ARQUIVOS DESLIZANTES									
4.3.1	PR-CA11	Cotação	PARA RESERVA TÉCNICA: CONJUNTO DE ARQUIVOS DESLIZANTES, MODELO STOCK MD 1021 (9 FACES).	CJ	1	R\$ 114.229,16	R\$ 114.229,16	16,08%	R\$ 132.597,21
4.3.2	PR-CA12	Cotação	PARA CONSERVAÇÃO/CHEGADA: CONJUNTO DE ESTANTES FIXAS STEP EF 1011 E ARQUIVOS DESLIZANTES STOCK MD 1021.	CJ	1	R\$ 43.056,11	R\$ 43.056,11	16,08%	R\$ 49.979,53
4.3.3	PR-CA13	Cotação	SERVIÇO DE REMOÇÃO DO CONJUNTO DE ARQUIVOS DESLIZANTES EXISTENTES NA RESERVA TÉCNICA E INSTALAÇÃO NA BIBLIOTECA DO MAB. INCLUSIVE COM AMPLIÇÃO DE MAIS TRÊS MÓDULOS.	CJ	1	R\$ 29.095,28	R\$ 29.095,28	25,00%	R\$ 36.369,10
4.4 HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO ACERVO EXISTENTE									
4.4.1	PR-CA14	Cotação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE OBRAS E OBJETOS ARTÍSTICOS DO ACERVO EXISTENTE DO MUSEU DA ABOLIÇÃO. INCLUSIVE COM ACONDICIONAMENTO ADEQUADO E ORIENTAÇÕES SOBRE O MANUSEIO.	CJ	1	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	25,00%	R\$ 46.250,00
5.0 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - AUDIOVISUAL							R\$ 407.172,40		R\$ 474.198,87
5.1	EQUA01	Cotação	PROJETOR MULTIMÍDIA 3400 ANSI LUMENS - C/CONEXÃO HDMI E LAN.	Unid	11	R\$ 5.299,00	R\$ 58.289,00	16,08%	R\$ 67.661,87
5.2	EQUA02	Cotação	PROJETOR 6.000 ANSI LUMENS C/ FONTE DE LUZ LASER, TECNOLOGIA 3LCD, CONECTOR WIFI/USB - COMLENTE ULTRA CURTA - 4K	Unid	5	R\$ 33.949,36	R\$ 169.746,80	16,08%	R\$ 197.042,09
5.3	EQUA03	Cotação	SISTEMA DE HOME THEATER 5.1 CANAIS COM BLUETOOTH, RÁDIO FM, HDMI, ENTRADA USB, FULL HD UP-SCALING E DVD - 1000W	Unid	2	R\$ 1.188,84	R\$ 2.377,68	16,08%	R\$ 2.760,01
5.4	EQUA04	Cotação	TV 42"43" COM TELA TOUCH SCREEN RESISTIVA E SISTEMA OPS INTEGRADO.	Unid	10	R\$ 7.602,95	R\$ 76.029,46	16,08%	R\$ 88.255,00

5.5	EQUAU05	Cotação	MINI MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 3.8GHz 6 NÚCLEOS, CACHE 12MB. MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR 4 SEM ECC, SSD(HD) DE 256GB PCIe NVMe M.2, CLASSE 35, NO MÍNIMO 04 ENTRADAS USB'S 3.0, CONECTOR LAN, SUPORTE WIFI, LEITOR DE SD, SAÍDA DE VÍDEO VGA E HDMI. COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110V -240V.	Unid	10	R\$ 4.276,02	R\$ 42.760,16	16,08%	R\$ 49.635,99
5.6	EQUAU06	Cotação	MINI PEN DRIVE 16GB USB 3.0	Unid	16	R\$ 55,72	R\$ 891,52	16,08%	R\$ 1.034,88
5.7	EQUAU07	Cotação	CAIXA DE SOM MODULAR PASSIVA, 30WATTS, IMPEDÂNCIA NOMINAL: 8, SENSIBILIDADE (1W/1M) 88 dB SPL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 110-20000 Hz, WOOFER, MATERIAL DA BORDA: NITRÍLICA, TWEETER, DIÂMETRO: 0,75", MATERIAL DO CONE: POLIPROPILENO.	Unid	7	R\$ 295,42	R\$ 2.067,92	16,08%	R\$ 2.400,44
5.8	EQUAU08	Cotação	CENTRAL DE VÍDEO E COMPUTADOR	Unid	1	R\$ 29.020,00	R\$ 29.020,00	16,08%	R\$ 33.686,42
5.9	EQUAU09	Cotação	TABLET COM CHIP PROCESSADOR A7 DE 64BITS, TELA 9,7 RETROILUMINADA POR LED, TELA TOUCH, RESOLUÇÃO 2048x1536, WIFI, 32GB DE ARMAZENAMENTO, 3GBDE MEMÓRIA RAM ESTABILIZADOR DE VÍDEO, CÂMERA FACETIME HD DE 720P, SISTEMA ANDROID 11 OU SUPERIOR.	Unid	3	R\$ 1.240,00	R\$ 3.720,00	16,08%	R\$ 4.318,18
5.10	EQUAU10	Cotação	HEADPHONE PROFISSIONAL – COM FIO, JACK DE 3,5mm, RESPONSABILIDADE DE SOM 92dB, IMPEDÂNCIA 32 Ohm, AJUSTÁVEL, FONE EM TORNO DA ORELHA, NA COR PRETA.	Unid	4	R\$ 75,81	R\$ 303,24	16,08%	R\$ 352,00

MUSEU DA ABOLIÇÃO - MAB/IBRAM/MINC									
Obra: Museu da Abolição					Data: 30 de Abril de 2022				
Local: Rua Benfica, 1150 - Madalena, Recife - PE, 50720-001(81) 3228-3248					Elaborado por: Egeneson Ferreira				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Fonte	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	BDI	Valor Total + BDI
5.11	EQAU11	Cotação	SOUNDTUBE ENTERTAINMENT COM DOIS DRIVER, COM FIOS, POTÊNCIA RMS: 15 W, FREQUÊNCIA: 170 - 22000 HZ, IMPEDÂNCIA: 8 Ohm, SENSIBILIDADE: 87 dB, NA COR PRETA.	Unid	1	R\$ 4.554,62	R\$ 4.554,62	16,08%	R\$ 5.287,00
5.12	EQAU12	Cotação	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ÁUDIOVISUAL(04 PROFISSIONAIS HABILITADOS)	Unid	1	R\$ 17.412,00	R\$ 17.412,00	25,00%	R\$ 21.765,00
6.0							R\$ 67.952,69		R\$ 84.426,01
6.1	PR/MO	COTAÇÃO	COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO (COORDENAÇÃO DE EQUIPES: MARCENARIA, SINALIZAÇÃO, MONTAGEM, ILUMINAÇÃO)	Unid	1	R\$ 8.320,00	R\$ 8.320,00	25,00%	R\$ 10.400,00
6.2	PR/MO	COTAÇÃO	EQUIPE DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS OBJETOS/PEÇAS DO ACERVO(CINCO PROFISSIONAIS)	Unid	5	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00	25,00%	R\$ 13.750,00
6.3	PR/MO	COTAÇÃO	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO (DOIS ASSISTENTES)	Unid	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00	25,00%	R\$ 8.500,00
6.4	PR/MO	COTAÇÃO	KIT MATERIAL DE MONTAGEM (PARAFUSO, BUCHA, PREGO, FITA BANANA ETC)	Unid	1	R\$ 2.498,28	R\$ 2.498,28	16,08%	R\$ 2.900,00
6.5	PR/MO	COTAÇÃO	KIT MATERIAL ELÉTRICO (FIO FLEXÍVEL, TOMADAS PLUG, DISJUNTOR, FIXA FIO ETC)	Unid	1	R\$ 3.273,61	R\$ 3.273,61	16,08%	R\$ 3.800,01
6.6	PR/MO	COTAÇÃO	SERVIÇO DE TRANSPORTE, CARGA FECHADA SEM SEGURO.	Unid	1	R\$ 36.060,80	R\$ 36.060,80	25,00%	R\$ 45.076,00
7.0							R\$ 151.009,00		R\$ 188.761,25
7.1	PRAC-CO1	COTAÇÃO	PROJETO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL - Equipe mínima envolvida: 1 Coordenador da acessibilidade comunicacional; - 3 Audiodescritores; - 1 Consultor de audiodescrição (pessoal cego); - 2 Narradores (voz masculina e feminina).	Serviço	1	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	25,00%	R\$ 52.500,00
7.2	PRAC-CO2	COTAÇÃO	EXECUÇÃO DAS AÇÕES E RECURSOS DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL - FORNECIMENTO, CONFEÇÃO DE MAQUETES TÁTEIS, MAPAS E PLACAS TÁTEIS, PLACAS EM BRAILLE, PISO PODOTÁTIL. AUDIODESCRIÇÃO GRAVADA DO PERCURSO EXPOGRÁFICO, VÍDEOS COM JANELA DE LIBRAS E LSE. EQUIPEMANTOS SONOROS INDIVIDUAIS. Equipe mínima envolvida: Equipe de áudio (gravação, edição e finalização, com contrato de direito de uso de voz); - 2 Intérpretes de Libras (masculino e feminino, com contrato de direito de uso da imagem); - 1 Consultor de Libras (pessoa surda); - Equipe de vídeo (gravação (in loco e em estúdio), edição e finalização), E TREINAMENTO DE TODOS OS MEMBROS DA EQUIPE DO ATENDIMENTO/ADMINISTRAÇÃO/APOIO/SEGURANÇAS DO MUSEU.	CJ	1	R\$ 109.009,00	R\$ 109.009,00	25,00%	R\$ 136.261,25
8.0							R\$ 110.990,00		R\$ 132.063,56
8.1	DIV01	COTAÇÃO	ASSESSORIA DE IMPRENSA	Unid	2	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00	25,00%	R\$ 12.000,00
8.2	DIV02	COTAÇÃO	FOTOGRAFIA	Unid	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	25,00%	R\$ 6.250,00
8.3	DIV04	COTAÇÃO	IMPRESSÃO CARTAZES (60 CM X 90 CM, 4 X 0 CORES, COULCHE 170G)	Unid	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00	16,08%	R\$ 1.578,69
8.4	DIV05	COTAÇÃO	IMPRESSÃO POSTAL (10 X 15 CM, 4 X 1 CORES, SUPREMO 220 G)	Unid	2.000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00	16,08%	R\$ 9.750,72
8.5	DIV06	COTAÇÃO	IMPRESSÃO FOLDER (30 X 21 CM, 4 X 4 CORES, COM 3 DOBRAS)	Unid	10.000	R\$ 2,80	R\$ 28.000,00	16,08%	R\$ 32.502,40
8.6	DIV07	COTAÇÃO	BANNERS (5,25M X 2M, NIGH AND DAY, 4/0 CORES)	Unid	2	R\$ 2.230,00	R\$ 4.460,00	16,08%	R\$ 5.177,17
8.7	DIV08	COTAÇÃO	CATÁLOGO SENDO CAPA: 26X37CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL RECICLATO DE 170G, MIOLLO: 60 PÁGS, 26 X 18,5CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL RECICLATO 120G, DOBRADO, ALCEADO	Unid	1.000	R\$ 32,60	R\$ 32.600,00	16,08%	R\$ 37.842,08
8.8	DIV09	COTAÇÃO	PROJETO DE MÍDIA	Unid	1	R\$ 6.870,00	R\$ 6.870,00	25,00%	R\$ 8.587,50
8.9	DIV10	COTAÇÃO	RÁDIO (02 EMISSORAS AB 30 DIAS 3X POR SEMANA)	Unid	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	25,00%	R\$ 6.000,00
8.10	DIV11	COTAÇÃO	OUTDOOR (01 BISSEMANA CAPITAL)	Unid	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00	25,00%	R\$ 12.375,00
9.0							R\$ 301.374,66		R\$ 376.718,33
9.1	ADM/MT	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (VIDE DESCRIÇÃO EM ANEXO)	Serviço	1	R\$ 301.374,66	R\$ 301.374,66	25,00%	R\$ 376.718,33
TOTAL GERAL (R\$)							2.461.548,07		2.966.165,61

RESUMO			
ITEM	Grupo de Rubricas	VALOR	VALOR+BDI
1.0	PRÉ-PRODUÇÃO	R\$ 567.520,00	R\$ 709.400,00
2.0	MOBILIÁRIO - Marcenaria - Vidros - Serralharia - Adesivação/Sign	R\$ 480.239,06	R\$ 557.461,50
3.0	LUMINOTÉCNIA	R\$ 32.004,48	R\$ 37.721,68
4.0	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO	R\$ 343.285,78	R\$ 405.414,41
5.0	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - AUDIOVISUAL	R\$ 407.172,40	R\$ 474.198,87
6.0	PRODUÇÃO E MONTAGEM DA MUSEOGRAFIA	R\$ 67.952,69	R\$ 84.426,01
7.0	ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL	R\$ 151.009,00	R\$ 188.761,25
8.0	DIVULGAÇÃO	R\$ 110.990,00	R\$ 132.063,56
9.0	ADMINISTRAÇÃO E GESTAO	R\$ 301.374,66	R\$ 376.718,33
TOTAL GERAL		R\$ 2.461.548,07	R\$ 2.966.165,61

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO MUSEU DA ABOLIÇÃO 2022 - PROJETO DE MUSEOGRAFIA										
Fase	Descrição Por Grupo de Rubricas	Valor da Rubrica	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO 2023	Valor Total	
			1 Mês	2 Mês	3 Mês	4 Mês	5 Mês	6 Mês		
1.0	PRÉ-PRODUÇÃO									
1.1	CONSELHO CIENTÍFICO	R\$ 110.880,00	R\$ 18.480,00	R\$ 18.480,00	R\$ 18.480,00	R\$ 18.480,00	R\$ 18.480,00	R\$ 18.480,00	R\$ 110.880,00	
1.2	CONSULTORIA PEDAGÓGICA	R\$ 53.760,00	-	R\$ 10.752,00	R\$ 10.752,00	R\$ 10.752,00	R\$ 10.752,00	R\$ 10.752,00	R\$ 53.760,00	
1.3	CONSULTORIA DE AUDIOVISUAL	R\$ 26.880,00	-	-	-	R\$ 13.440,00	R\$ 13.440,00	-	R\$ 26.880,00	
1.4	CONSULTORIA DE PROGRAMAÇÃO INTERATIVA	R\$ 26.880,00	-	-	-	R\$ 13.440,00	R\$ 13.440,00	-	R\$ 26.880,00	
1.5	FORMAÇÃO DE CONTEÚDO DE AUDIOVISUAL	R\$ 94.560,00	-	-	R\$ 23.640,00	R\$ 23.640,00	R\$ 23.640,00	R\$ 23.640,00	R\$ 94.560,00	
1.6	FORMAÇÃO DE ACERVO FOTOGRÁFICO	R\$ 116.080,00	-	-	R\$ 29.020,00	R\$ 29.020,00	R\$ 29.020,00	R\$ 29.020,00	R\$ 116.080,00	
1.7	PRODUÇÃO E DIAGRAMAÇÃO GRÁFICA (TEXTOS/PEÇAS)	R\$ 22.400,00	-	-	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 22.400,00	
1.8	FORMAÇÃO DE ACERVO DE ARTES VISUAIS	R\$ 116.080,00	R\$ 19.346,67	R\$ 19.346,67	R\$ 19.346,67	R\$ 19.346,67	R\$ 19.346,67	R\$ 19.346,67	R\$ 116.080,00	
2.0	MOBILIÁRIO - Marcenaria - Vidros - Serralharia - Adesivação/Sign	R\$ 480.239,06	-	R\$ 288.143,44	R\$ 96.047,81	R\$ 96.047,81	-	-	R\$ 480.239,06	
3.0	LUMINOTECNIA	R\$ 32.004,48	R\$ 16.002,24	R\$ 16.002,24	-	-	-	-	R\$ 32.004,48	
4.0	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO									
4.1	CORTINAS E TELAS SOLARES	R\$ 62.402,13	R\$ 37.441,28	R\$ 24.960,85	-	-	-	-	R\$ 62.402,13	
4.2	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO	R\$ 57.503,10	R\$ 34.501,86	R\$ 23.001,24	-	-	-	-	R\$ 57.503,10	
4.3	ARQUIVOS DESLIZANTES	R\$ 186.380,55	R\$ 111.828,33	R\$ 74.552,22	-	-	-	-	R\$ 186.380,55	
4.4	HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO ACERVO EXISTENTE	R\$ 37.000,00	R\$ 22.200,00	R\$ 14.800,00	-	-	-	-	R\$ 37.000,00	
5.0	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - AUDIOVISUAL	R\$ 407.172,40	R\$ 244.303,44	R\$ 162.868,96	-	-	-	-	R\$ 407.172,40	
6.0	PRODUÇÃO E MONTAGEM DA MUSEOGRAFIA	R\$ 67.952,69	-	-	-	R\$ 40.771,61	R\$ 13.590,54	R\$ 13.590,54	R\$ 67.952,69	
7.0	ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL	R\$ 151.009,00	-	-	R\$ 60.403,60	-	R\$ 45.302,70	R\$ 45.302,70	R\$ 151.009,00	
8.0	DIVULGAÇÃO	R\$ 110.990,00	-	-	R\$ 27.747,50	R\$ 27.747,50	R\$ 27.747,50	R\$ 27.747,50	R\$ 110.990,00	
9.0	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	R\$ 301.374,66	R\$ 60.274,93	R\$ 60.274,93	R\$ 45.206,20	R\$ 45.206,20	R\$ 45.206,20	R\$ 45.206,20	R\$ 301.374,66	
TOTAL GLOBAL		R\$ 2.461.548,07							R\$ 2.461.548,07	
TOTAL POR MÊS DE DESEMBOLSO			R\$ 564.378,75	R\$ 713.182,55	R\$ 336.243,78	R\$ 343.491,79	R\$ 265.565,60	R\$ 238.685,60		
			DESEMBOLSO MENSAL							R\$ 2.461.548,07
			TOTAL GERAL						R\$	2.461.548,07

CRONOGRAMA FÍSICO COM BDI - FINANCEIRO MUSEU DA ABOLIÇÃO 2022 - PROJETO DE MUSEOGRAFIA										
Fase	Descrição Por Grupo de Rubricas	Valor da Rubrica	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO 2023	Valor Total	
			1 Mês	2 Mês	3 Mês	4 Mês	5 Mês	6 Mês		
1.0	PRÉ-PRODUÇÃO									
1.1	CONSELHO CIENTÍFICO	R\$ 138.600,00	R\$ 23.100,00	R\$ 23.100,00	R\$ 23.100,00	R\$ 23.100,00	R\$ 23.100,00	R\$ 23.100,00	R\$ 138.600,00	
1.2	CONSULTORIA PEDAGÓGICA	R\$ 67.200,00	-	R\$ 13.440,00	R\$ 13.440,00	R\$ 13.440,00	R\$ 13.440,00	R\$ 13.440,00	R\$ 67.200,00	
1.3	CONSULTORIA DE AUDIOVISUAL	R\$ 33.600,00	-	-	-	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00	-	R\$ 33.600,00	
1.4	CONSULTORIA DE PROGRAMAÇÃO INTERATIVA	R\$ 33.600,00	-	-	-	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00	-	R\$ 33.600,00	
1.5	FORMAÇÃO DE CONTEÚDO DE AUDIOVISUAL	R\$ 118.200,00	-	-	R\$ 29.550,00	R\$ 29.550,00	R\$ 29.550,00	R\$ 29.550,00	R\$ 118.200,00	
1.6	FORMAÇÃO DE ACERVO FOTOGRÁFICO	R\$ 145.100,00	-	-	R\$ 36.275,00	R\$ 36.275,00	R\$ 36.275,00	R\$ 36.275,00	R\$ 145.100,00	
1.7	PRODUÇÃO E DIAGRAMAÇÃO GRÁFICA (TEXTOS/PEÇAS)	R\$ 28.000,00	-	-	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00	
1.8	FORMAÇÃO DE ACERVO DE ARTES VISUAIS	R\$ 145.100,00	R\$ 24.183,33	R\$ 24.183,33	R\$ 24.183,33	R\$ 24.183,33	R\$ 24.183,33	R\$ 24.183,33	R\$ 145.100,00	
2.0	MOBILIÁRIO - Marcenaria - Vidros - Serralharia - Adesivação/Sign	R\$ 557.461,50	-	R\$ 334.476,90	R\$ 111.492,30	R\$ 111.492,30	-	-	R\$ 557.461,50	
3.0	LUMINOTECNIA	R\$ 37.721,68	R\$ 18.860,84	R\$ 18.860,84	-	-	-	-	R\$ 37.721,68	
4.0	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO									
4.1	CORTINAS E TELAS SOLARES	R\$ 72.436,40	R\$ 43.461,84	R\$ 28.974,56	-	-	-	-	R\$ 72.436,40	
4.2	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO	R\$ 67.782,18	R\$ 40.669,31	R\$ 27.112,87	-	-	-	-	R\$ 67.782,18	
4.3	ARQUIVOS DESLIZANTES	R\$ 218.945,84	R\$ 131.367,50	R\$ 87.578,34	-	-	-	-	R\$ 218.945,84	
4.4	HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO ACERVO EXISTENTE	R\$ 46.250,00	R\$ 27.750,00	R\$ 18.500,00	-	-	-	-	R\$ 46.250,00	
5.0	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - AUDIOVISUAL	R\$ 474.198,87	R\$ 284.519,32	R\$ 189.679,55	-	-	-	-	R\$ 474.198,87	
6.0	PRODUÇÃO E MONTAGEM DA MUSEOGRAFIA	R\$ 84.426,01	-	-	-	R\$ 50.655,61	R\$ 16.885,20	R\$ 16.885,20	R\$ 84.426,01	
7.0	ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL	R\$ 188.761,25	-	-	R\$ 75.504,50	-	R\$ 56.628,38	R\$ 56.628,38	R\$ 188.761,25	
8.0	DIVULGAÇÃO	R\$ 132.063,56	-	-	R\$ 33.015,89	R\$ 33.015,89	R\$ 33.015,89	R\$ 33.015,89	R\$ 132.063,56	
9.0	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	R\$ 376.718,33	R\$ 75.343,67	R\$ 75.343,67	R\$ 56.507,75	R\$ 56.507,75	R\$ 56.507,75	R\$ 56.507,75	R\$ 376.718,33	
TOTAL GLOBAL		R\$ 2.966.165,61							R\$ 2.966.165,61	
TOTAL POR MÊS DE DESEMBOLSO			R\$ 669.255,81	R\$ 841.250,05	R\$ 410.068,77	R\$ 418.819,88	R\$ 330.185,55	R\$ 296.585,55		
			DESEMBOLSO MENSAL							R\$ 2.966.165,61
			TOTAL GERAL						R\$	2.966.165,61

1. Nota técnica sobre administração e gestão do projeto
2. Relação dos acervos do Projeto Museográfico
3. Detalhamento do mobiliário e dos painéis
4. Plantas do zoneamento, equipamento e automação, luminotécnica, elétrica e mobiliários
5. Planilha orçamentária
6. Cronograma físico-financeiro
7. Cronograma físico-financeiro com BDI

**FICHA TÉCNICA
REVISÃO**

EQUIPE 2022

Aluizio Camara Junior
Coordenador Geral – Museólogo e Historiador

Andresa Santana
Revisão pesquisa- Historiadora

CAMARA Museologia
Projeto Museográfico

Egeneson Ferreira
Consultoria expográfica

Daniel Chaves
Modelagem e Renderização de Imagens

EQUIPE 2016

Aluizio Camara Junior
Coordenador Geral – Museólogo e Historiador

Clarissa Duarte
Coordenação de projetos de Arquitetura - Arquiteta Titular

CAMARA Museologia
Projeto Museográfico

Camila Guimarães
Daniel Chaves
Arquiteto Chefe

Rosélia Adriana Rocha
Museóloga - COREM 0395-I

Egeneson Ferreira
Assistente de Produção

Bárbara Almeida
Karen Larissa Santos
Rodrigo Sousa
Tony Carvalho
Estagiários de Arquitetura

Mateus Ramgund
Gerente de Criação Gráfica – Designer

Rodrigo Sousa
Modelagem e Renderização de Imagens

ABOVE

WORLD
THE

Estudo Técnico Preliminar 40/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01445.000194/2024-62

2. Introdução

Trata de proposta de contratação da execução do projeto de museografia elaborado para fins de nortear o zoneamento da futura exposição inaugural do Museu da Abolição, fechado desde 2020 para obras de requalificação e reforma arquitetônica. Assim delinea a utilização das salas, painéis, vitrines, equipamentos e suportes projetados para atender uma ocupação ideal das áreas disponíveis para a exposição de longa duração e para a exposição temporária, tal como descrito no **Projeto Museográfico (SEI nº2516139)**.

O Museu da Abolição foi contemplado com recursos oriundos do PAC das Cidades Históricas II (R\$3.600.000,00 - três milhões e seiscentos mil reais) que foram executados pelo IPHAN – Superintendência de Pernambuco, para a contratação dos projetos arquitetônico/complementares de restauração e museografia do Museu da Abolição, finalizados no segundo semestre de 2015. Todavia, para a execução dos projetos o MAB, necessitou captar recursos via Fundo de Defesa de Direitos Difusos - FDD, o qual foi obtido em 2019. Para isso, foram necessários o desmembramento dos recursos em duas licitações, de acordo com o TED 36/2019, firmado entre o IBRAM e o CFDD. Assim, as obras do projeto de restauro e requalificação iniciaram em 2020, e, logo que sejam concluídas, deverá ser iniciada a execução da segunda etapa do TED 36/2019 que prevê a contratação de empresa para realização de serviços de Museografia, que trata da **execução do projeto de museografia elaborado para fins de nortear o zoneamento da futura exposição inaugural do Museu da Abolição**, fechado desde 2020 para obras de requalificação e reforma arquitetônica.

Para isso, o projeto passou por revisão e de atualização, não somente pela sua defasagem temporal, o que pressupõe atualizações de conceitos, uma vez que se passaram mais de seis anos de sua finalização, como também pelo acervo previsto para a exposição, pertencentes à outras instituições. Assim, a partir da execução da restauração do Sobrado Grande da Madalena, será desenvolvida a exposição de longa duração do Museu da Abolição, buscando executar o elenco de soluções estabelecidas no projeto de Museografia, atualizado em (2021-2022) para a reabertura do Museu da Abolição, com a instalação da expografia e a retomada de todos os seus serviços, tais como biblioteca, arquivo, ludoteca e atendimento aos grupos e escolas, dentro de moderno padrão técnico, respeitando as discussões atuais referente à missão do MAB e as condicionantes de segurança, conservação e acessibilidade.

O projeto executivo de Museografia foi desenvolvido e atualizado pela empresa Câmara a partir do plano Museológico do MAB, em que se apresenta a definição conceitual e as exposições de longa duração previstas para o MAB, bem como das reuniões com a equipe do Museu da Abolição. Importante salientar que a requalificação do Museu da Abolição busca uma revisão histórica. Criado para enaltecer o papel dos abolicionistas pernambucanos, o museu ora em construção pretende tornar acessível e inteligível não apenas o engajamento de representantes da sociedade brasileira à causa da abolição, mas, sobretudo, o processo de formação do povo brasileiro, sublinhando quão imbricados estão África e Brasil, de forma que não se pode dissociar uma cultura da outra.

Uma das preocupações básicas, levadas em consideração na elaboração do referido projeto, foi a Conservação Preventiva das coleções. Foram selecionados e especificados para as salas do MAB os equipamentos extremamente necessários para um controle das condições climáticas e amortização dos Fatores de Degradação dos objetos. Entendendo que um projeto de museu contemporâneo, sobretudo este com um acervo em formação, não pode prescindir de recursos que o permitam receber, acondicionar e expor os mais variados tipos de matéria e de objetos.

A concretização do projeto museográfico envolve várias frentes de atuação: Pré-Produção, Produção e Montagem da Museografia, que inclui profissionais qualificados para produzirem os conteúdos científicos, os conteúdos pedagógicos e os conteúdo audiovisual (fotografias e vídeos), e os profissionais responsáveis pela formatação e montagem dessas produções e da exposição em si, com a colocação dos objetos (*mis en place*). E ainda, os

mobiliários e materiais veiculados nos equipamentos eletrônicos a serem utilizados no Museu foram propostos de modo a permitir a flexibilidade podendo gerar uma série de possibilidades de leiaute no ambiente, que deverão ser determinados pela equipe de pré-Produção e produção mencionadas acima, e instalados pela equipe de montagem.

Convém esclarecer que em 2023, o Instituto Brasileiro de Museus e a Universidade Federal de Pernambuco firmou o Termo de Execução Descentralizada nº 15/2023, que tem por objeto o desenvolvimento do programa lógico que informará a nova exposição permanente do Museu da Abolição, e objetivo de antecipar o início do desenvolvimento da nova exposição do Museu da Abolição. As atividades compreendidas no âmbito do TED 15/2023 correspondem a algumas atividades incluídas no item 3.1 - Pré-produção do projeto executivo, o que vale dizer, às atividades de Conselho Científico, consultoria pedagógica, formação de conteúdo audiovisual, formação de acervo fotográfico, formação de acervo de artes visuais e outras atividades acrescidas no intuito de forma toda parte de pesquisa e curadoria da exposição. Dessa forma, não são parte a serem contratadas na presente licitação.

3. Descrição da necessidade

Tendo em vista a execução das obras de requalificação e restauro do MAB concluídas em setembro de 2022, oriundas do Termo de execução Descentralizada- TED 36/2019 entre o IBRAM e o Fundo de Defesa Direitos -FDD Difusos, faz-se necessário a contratação de empresa para realização dos serviços de Museografia, meta 3 do referido TED visando a reabertura integral do Museu da Abolição. Compreendendo a execução do zoneamento, layout e expografia, planta de iluminação (projeto luminotécnico), equipamentos e automação, designer, programação, cenografia, conservação e segurança para tornar o museu apto a desempenhar suas funções culturais, sociais e educativas, com segurança e conforto ambiental para sua equipe, seus usuários e seus acervos.

Essa contratação permitirá a execução de um Projeto Museográfico condizente com as discussões raciais atuais, a adequação do mobiliários expositivos ao acervo do MAB, a revisão dos aparatos tecnológicos adequados para uma linguagem comunicacional acessível, respeitando os princípios e diretrizes do Estatuto de Museus e fortalecendo a missão institucional. Sobretudo, a revisão e a atualização permitirá uma execução baseada nos princípios da legalidade, valorizando e atendendo a legislação atual, e da eficiência, produzindo um exposição pública de qualidade e com bom uso dos recursos recebidos pelo Fundo de Defesa dos Direitos Difusos.

Um projeto museográfico visa viabilizar a apresentação dos acervos e conceitos por meio de diferentes recursos, para transmitir, através da linguagem visual e espacial, a proposta de uma exposição. Inclui não só a exposição mas todas as ações técnicas que suportam uma exposição referentes à acessibilidade, à conservação, à segurança, entre outras. É importante destacar que o desenvolvimento de uma exposição contém várias fases até a sua implementação. Tem início com a concepção da curadoria e da expografia, que dão os contornos iniciais da futura exposição em termos de conteúdo (curadoria) e como será traduzido e materializado no espaço delimitado (expografia). Assim, quando tratamos de “museografia”, falamos a respeito de **um conjunto indivisível de ações do museu que buscam alcançar as funções museológicas**: a gestão, a conservação, a restauração, a segurança e a comunicação. Nas palavras de Desvallées¹:

“A museografia, termo que aparece pela primeira vez no século XVII, se define como a museologia prática e aplicada. Ela está subordinada à museologia e aplica as conclusões teóricas as quais a museologia chegou. (...) A museografia compreende as técnicas necessárias para preencher as funções museais e particularmente aquelas que concernem a: gestão do museu, a conservação, a restauração, a segurança e a exposição.” (Desvallées, 2014, grifo nosso, pág. 58)

Atualizando as bases de entendimento do conceito, tanto em sua acepção contemporânea quanto ao seu uso no Brasil, Bruno Brulon Soares e Marília Xavier Cury, incluem como nota explicativa sobre a definição de museografia o seguinte: “Em se tratando de uma descrição atual, colocaríamos de outra forma: aquilo que concerne à administração do museu, à salvaguarda (conservação preventiva, restauração e documentação) e à comunicação (exposição e educação).” (Nota dos tradutores, in: Desvallées, 2014, pág. 58)¹

Compreendido que o conceito museografia diz respeito a um conjunto indivisível de ações práticas aplicadas aos museus e não apenas a produção de exposições, passamos ao conceito de expografia. A expografia é um termo utilizado especialmente no Brasil e, por isso mesmo sequer figura como um termo no livro “Conceito-chave da museologia” do ICOM – Conselho Internacional de Museus. Não que isso diminua sua importância e uso pelos profissionais brasileiros, pelo contrário, conforme material do curso “Para fazer uma exposição”, editado pelo próprio Ibram²: “A expografia é a parte das atividades dos museus que visa à pesquisa de uma linguagem e de uma expressão fiel na tradução de programas de uma exposição. Ela abrange os aspectos de planejamento,

metodológicos e técnicos para o desenvolvimento da concepção e a materialização da forma na comunicação com o público. ” (in: <https://sabermuseu.museus.gov.br/expografia/> acesso em 29/09/2022)

Portanto, pensar a reabertura do Museu da Abolição, é bem mais complexo do que a elaboração de uma exposição temporária, que estará aberta ao público por poucos meses. Envolve decisões estratégicas de longo prazo, como a definição dos conteúdos e a narrativa da exposição de longa duração que dão os contornos da personalidade do Museu, afetando a sua própria imagem e, em última instância, a imagem do Instituto Brasileiro de Museus. Trata-se de uma proposta de exposição com muitos desafios, que busca construir uma narrativa mais perto da realidade sobre os processos de escravidão e liberdade, evidenciando o protagonismo da população negra nas lutas e conquistas, os diferentes papéis e resultados das diásporas, as múltiplas identidades e estratégias para que essa população se mantivesse viva, ativa e produtiva. Não se propõe uma exposição que encerra discussões. Ao contrário: a ideia é que ela possa suscitar dúvidas e questões, instrumentalizar processos educativos, estimular produções artísticas, leituras e interpretações críticas acerca da história, memória e patrimônio. E por fim, que essa exposição possa estar sempre viva e se transforme cada vez que for demandada pela sociedade. A nova proposta da museografia do MAB precisa passar por um crivo científico que leve em consideração, além da academia, o saber do povo negro e a sua vivência no cotidiano de nossas cidades, mas sobretudo em Pernambuco e no Nordeste, onde geograficamente o museu está situado.

Uma das preocupações básicas, levadas em consideração na elaboração do projeto, foi a segurança e a conservação preventiva de acervos dessa relevância é fundamental para destacá-los e torná-los mais acessíveis ao público, com as devidas cautelas quanto à segurança e conservação. Outro fator importante que se manteve na revisão diz respeito a flexibilidade expositiva. Diante da realidade da falta de recursos para a contínua renovação dos meios expográficos, como vitrines e bases, esse é um fator essencial para garantir a inovação do discurso, permitindo alterar objetos e narrativas, adesivações e produções audiovisuais, mas mantendo, sempre que possível, as estruturas necessárias para uma nova exposição.

Um último ponto se refere à própria edificação. A atual sede do Museu da Abolição ocupa o prédio do antigo Sobrado da Madalena, tombado pelo IPHAN, baseado no Decreto-lei portanto Patrimônio Nacional. Suas paredes em tijolos maciços não permitiriam uma dinâmica expositiva com intervenções estruturais mais incisivas, sendo assim, o Projeto Museográfico procurou dialogar com a arquitetura preexistente, em consonância com outras intervenções museais em edifícios tombados. Dessa forma a empresa vencedora deverá buscar respeitar a harmonia entre a arquitetura e o novo projeto expográfico, de forma que os recursos expositivos não ofusquem ou danifiquem a arquitetura original.

Materiais duráveis, flexibilidade e versatilidade para os designers criarem as cenografias expográficas. Respeito ao preexistente no edifício, observando cheios e vazios, portadas e detalhes arquitetônicos para valorizar o patrimônio histórico edificado. Intervenção mínima, deixando as paredes intocadas, utilizando os sistemas preexistentes para alimentação de energia e posicionamento dos trilhos eletrificados para a luminotecnica, além de utilizar todos os equipamentos necessários às observâncias das normas de segurança e Conservação Preventiva para museus, resumem o Partido Geral adotado para o Projeto Museográfico do Museu da Abolição, a ser executado, compreendendo:

1. Zoneamento: Análise espacial para determinação da localização dos módulos de exposição. Imagem com definição dos ambientes e usos, por pavimento, já com a inserção do mobiliário (layout) principalmente buscando integrar ao projeto curatorial desenvolvida por meio do TED 15/2023;

2. Layout: Representação da disposição dos móveis e equipamentos de apoio (bancos, painéis, etc) em cada ambiente. A planta de layout dá uma idéia geral da ocupação das salas e dos espaços de circulação. Nesta planta inserimos uma tabela de mobiliário e painéis, com uma legenda de informações: tipo de mobiliário e especificação de material. O Layout serve de base para os projetos complementares (iluminação, locação dos equipamentos de áudio e vídeo, entre outros).

3. Planta de iluminação (projeto luminotecnico): : indica a forma de iluminação a ser trabalhada, favorecendo a criação de várias ambiências. Nele, temos a representação dos trilhos eletrificados, onde serão instaladas as luminárias e outros equipamentos, como projetores. A luminotecnica também é composta por uma tabela que discrimina as especificações e quantitativos de luminárias, lâmpadas e materiais necessários para instalação dos mesmos. Equipamentos: sinaliza a localização de equipamentos audiovisuais, juntamente com uma tabela com especificações e quantitativos.

4. Planta de elétrica: O Projeto de Elétrica contempla os pontos de força necessários paraos equipamentos a serem instalados no Museu. Nesta planta observa-se a locação dos rodapés eletrificados, dos pontos de tomada e os pontos de elétrica no piso, além de seus quantitativos.

5. Planta de equipamentos e automação : A Planta de Equipamentos e Automação conta com a sinalização dos equipamentos eletrônicos a serem utilizados em cada ambiente do museu, seus quantitativos e especificações.

6. Detalhe mobiliário e painéis: A prancha de Mobiliário contém o projeto de cada elemento expositivo, em escala ampliada (1/50 e 1/20). Nestas plantas temos a planta baixa, cortes e elevação dos móveis, com cotas e especificações, para visualização das formas e do partido utilizados no projeto. Além disso, as pranchas contam perspectivas de cada elemento, e detalhes em escalas de 1/10 ou 1/5, para demonstrar formas de montagem ou encaixes de determinadas peças. Cabe considerar que devido a realização do TED 15/2023 é possível haver alterações no mobiliário proposto, pois a equipe curatorial, contratada por meio deste TED tem interesse em propor ou alterar as soluções, demandando uma conversa inicial entre a contratada e os curadores.

¹ CURY, Marília Xavier. **Exposição: concepção, montagem e avaliação**. São Paulo: Annablume. 2006

² DESVALLÉES, André; MAIRESSE, François. **Conceitos-chave de museologia**. Tradução: Bruno Brulon Soares, Marília Xavier Cury. São Paulo: ICOMBR, Pinacoteca do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado da Cultura, 2014.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A (s) Empresa (s) que vir a vencer o processo licitatório deverá ser capaz de executar os serviços e fornecer os equipamentos conforme projeto executivo realizado pela empresa Camara Museologia, este projeto é a base integrante das fases de contratação para reabertura integral do museu, possuindo os elementos necessários ao dimensionamento de quantitativos, especificações e procedimentos de intervenção necessários ao processo licitatório, dentro de moderno padrão técnico, respeitando as discussões atuais referente à missão do MAB e as condicionantes de segurança, conservação e acessibilidade. A solução a ser contratada deverá executar as obras que visam a reabertura do Museu da Abolição, com instalação da exposição de longa duração e a retomada de todos os seus serviços, tais como biblioteca, arquivo, ludoteca e atendimento aos grupos e escola, considerando, ainda, que o Projeto a ser executado, tanto sob o ponto de vista conceitual quanto das técnicas aplicadas para sua realização, decorrem diretamente do conjunto de valores, visão e missão estabelecidos pela instituição no seu Plano Museológico, no que tange o programa de exposição, definido pela Publicação do Ibram *Subsídios para a elaboração de planos museológicos*, como:

O Programa de Exposições trata, portanto, do conjunto de ideias e práticas que buscam trabalhar as relações da memória por meio dos objetos. Leva em conta desde as questões conceituais, como a escolha da temática e sua aproximação com o público-alvo, a seleção dos objetos e o discurso expositivo, até a organização do conteúdo no espaço arquitetônico, o uso de linguagem e tecnologias variadas e, ainda, a implantação de recursos de mediação apropriados aos diversos públicos.

SERVIÇO NÃO CONTINUADO

Por apresentar um escopo definido com cronograma físico e financeiro dimensionado, trata-se de um serviço não continuado.

DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 9 (nove) meses, considerando o prazo de execução dos serviços previstos no cronograma físico financeiro que é equivalente ao cronograma físico-financeiro da execução dos serviços de Museografia, de 6 (seis) meses somados ao prazo para recebimento definitivo dos serviços de 90 dias;

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13/12 /2011.

A execução dos serviços poderá ser iniciada em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no projeto executivo.

NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO GRADUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS)

Há a necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

O lixo produzido deverá ser ensacado e removido periodicamente para local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO. Não será permitida a permanência de lixo no museu ou em local inapropriado.

Todo o material solto existente no entorno e no interior do imóvel que possa ser oriundo do bem tombado deverá ser selecionado e seu descarte como entulho só poderá ocorrer com a aprovação da FISCALIZAÇÃO. As peças que forem selecionadas serão catalogadas e acondicionadas em local apropriado.

A triagem e descarte de resíduos deverão seguir as especificações da resolução nº 307 de 5 de julho de 2002 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de bota fora, encostas, copos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por lei, bem como em áreas não licenciadas.

Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá obedecer às normas vigentes sobre Política de Preservação do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010. Atentar e cumprir onde pertinente o disposto na IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental:

Dar prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (art. 7, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

Observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio;

Utilizar monitores LCD ou LED que reduzam o consumo de energia face aos convencionais;

Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços; Só será admitida a utilização de equipamentos e materiais de intercomunicação (como rádios, lanternas e lâmpadas) de menor impacto ambiental.

À execução contratual se aplica, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental especificados no artigo 6º da Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, transcritos abaixo, que deverão ser observados pela Contratada:

Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

- realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto n. 10.936, de 12 de janeiro de 2022;
- respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA n. 401, de 04 de novembro de 2008.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam, nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente.

A empresa deverá apresentar à Contratante, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, “Declaração de Sustentabilidade Ambiental”, para fins de comprovação de que prestará os serviços de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no artigo 6º da Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Faz-se necessário que a contratada tenha conhecimento subjacente a áreas de cenografia, expografia, arquitetura e áreas afins, no contexto de museus, patrimônio histórico e produções artísticas e culturais e demais produções afins.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, especializados e experientes, sob acompanhamento e orientação do responsável técnico da CONTRATADA.

Deverão ser apresentados atestados que demonstrem a execução de serviços da mesma natureza ou similares do objeto da presente contratação. A demanda deverá compreender os seguintes requisitos:

Grupo 1, 2,3

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em museus, centros culturais e instituições correlatas em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado..

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em museus, centros culturais e instituições correlatas nas características e quantidades com o objeto desta licitação ou da mesma natureza, demonstrando que a licitante executou serviços de produção, execução, montagem, expografia, acessibilidade e /ou consultoria pedagógica, em quantidade mínima de 20% do total dos serviços solicitados no detalhamento dos serviços descritos no termo de referência de acordo com o grupo que está concorrendo.

b) Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica os seguintes dados: nome do contratante e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

Entende-se por concomitante os serviços executados dentro do prazo de até um ano. A empresa deverá apresentar as documentações que comprovem a concomitância.

O licitante deve apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

O licitante deve apresentar Declaração de que disporá de instalações físicas, equipamentos, instrumentos, ferramentas, materiais e pessoal técnico especializado suficientes para a perfeita consecução do objeto contratual.

Grupo 4

Para efeito de qualificação técnica, a LICITANTE deve demonstrar sua aptidão e capacidade técnico-operacional para a execução do OBJETO mediante comprovação de prestação bem-sucedida de fornecimento de bens e de serviços em características e quantidades compatíveis com a presente licitação, mediante apresentação de um ou mais ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA .

A LICITANTE deverá apresentar atestado(s) que se refiram a serviços prestados ou fornecimentos realizados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

A LICITANTE deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s).

A LICITANTE contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial atualizado, conforme prevê o § 1º do Art. 125, da Lei nº 14.133/21

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global dos itens serviços

As empresas licitantes poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento.

A contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial atualizado, conforme prevê o § 1º do Art. 125, da Lei nº 14.133/21.

Após a definição do vencedor, a empresa contratada deverá se reunir com a equipe do Museu da Abolição e a equipe curatorial para alinhar detalhes da construção, prazos e entregas, respeitando o cronograma constante no processo.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Museu da Abolição	Fabiane de Lima Sales

6. Descrição da solução como um todo

Na escolha da solução, considera-se a relação custo-benefício, a eficiência, economicidade e a especificidade associadas à contratação pretendida. Identificou-se três soluções para atingir os objetivos pretendidos:

- 1) execução das atividades com os próprios servidores do Museu e Ibram,
- 2) realização de contratações e serviços realizados de formas assíncronas,

3) contratar pessoa jurídica para realizar os serviços de expografia e museografia, dividindo em grupos relativos a produção, e serviços destinados a mobiliário e montagem da exposição e aquisição de equipamentos e luminotécnica se ainda, equipamentos de informática.

Assim, considerando os aspectos técnicos da construção do espaço museal, envolvendo tecnologias, acessibilidade, luminotécnica, arquitetura, segurança e preservação dos acervos que devem ser aplicados de forma precisa a fim de conseguir criar uma comunicação visual que permita a apresentação das exposições com a linguagem assertiva ao público alvo do museu. Assim, a primeira solução se mostra inviável pois o MAB não possui servidores com conhecimento técnico para atender tal demanda. Também não é viável a contratação fragmentada da solução, pois incorre o risco da realização da museografia restasse prejudicada por mau funcionamento, falha ou falta de parte dos recursos previstos, como na hipótese de que os serviços de higienização e restauro, contratado à empresa “A”, se apresentassem inoperantes, o que inviabilizaria o andamento do serviço de marcenaria e produção e montagem de exposições, contratados à empresa “B”, que, por sua vez, não podem finalizar as vitrines sem o acervo devidamente preparado e com as condições e equipamentos de segurança instalados. Ou ainda se os equipamentos de audiovisual, que estão atrelados a consultoria de audiovisual e a marcenaria, fossem entregues diferentes em formatos diferentes (em tamanho e forma) da produção da marcenaria que vai embutir nas estruturas os materiais.

Convém frisar que o objetivo da contratação não é a aquisição de equipamentos ou serviços de forma isolada. Os serviços e materiais fazem parte de um conjunto de serviços que precisa, necessariamente, ser realizado de forma sincronizada e interdependente. Por museografia entende-se conjunto indivisível de ações do museu que buscam alcançar as funções museológicas integradas: a gestão, a conservação, a restauração, a segurança e a comunicação.

Dessa forma, concluímos que a terceira solução é a única exequível, além de ser economicamente viável, mostra-se a opção mais adequada e vantajosa para esta unidade.

A solução é a contratação de serviços especializados em museografia, que não podem ser feitos pelos técnicos do Instituto Brasileiro de Museus, mas por empresa que disponha de conhecimentos e recursos tecnológicos para execução de serviços.

O desenho do projeto já foi traçado, e a contratada terá a responsabilidade de produzir e executar, seguindo com precisão os desenhos técnicos, especificações de materiais e medidas de acordo com o projeto e memorial descritivo efetuados pela empresa de arquitetura responsável pelo design do projeto.

Durante o processo de produção, a equipe do Museu da Abolição e a equipe curatorial reservam-se o direito de aprimorar os materiais designados ou modificá-los. O proponente terá liberdade de sugerir quaisquer soluções dentro do projeto arquitetônico e cenográfico, desde que o design e qualidades esperadas sejam respeitados.

Grupo	DETALHAMENTO DA FINALIDADE
1	Serviços destinados a produção e montagem da exposição e museografia
2	Mobiliário e marcenaria para a expografia e museografia do MAB
3	Luminotécnica
4	Audiovisual

A execução da museografia GRUPO 1) compreende o somatório de múltiplos serviços de diferentes naturezas, porém interdependentes e complementares. No caso específico, estão considerados os serviços listados a seguir, além do serviço de administração e gestão que irá garantir um todo harmônico.

- Pré-produção: engloba todo o processo de preparação para implantação da exposição com compatibilidade do projeto executivo e a pesquisa curatorial, dá suporte e fundamento à tese levantada na concepção curatorial do projeto museográfico e realiza adaptações no projeto expográfico, de iluminação, de comunicação visual e multimídia, e acessibilidade caso necessário. Também envolve a apresentação de equipe qualificada de acordo com o projeto museográfico.

- Projeto de acessibilidade comunicacional desenvolvimento de estudos que farão do Museu um espaço para todos. Deve se orientar pelo padrão de acessibilidade universal, que irá influenciar o projeto como um todo e o desenvolvimento dos projetos complementares de forma transversal. Ele deve prever a acessibilidade física, sensorial e atitudinal, tendo como produto a Acessibilidade na exposição.

- Produção e montagem da museografia. acompanhar a implantação do projeto museográfico, orientar quanto às fases de implantação, compatibilizar os projetos, indicar correções e conferir se o resultado da implantação está em conformidade com as especificações e produtos detalhados no projeto museográfico.

- Divulgação Trata de serviços relacionados aos meios de comunicação e divulgação, compreendendo a execução do projetos de branding e identidade visual/partido gráfico; aplicação da identidade no programa de peças gráficas e outras formas de comunicação midiática e sistema de sinalização do Museu.

- Administração e gestão, responde pela coordenação, harmonização e compatibilização de todos os serviços e profissionais envolvidos no desenvolvimento do projeto museográfico, de forma a criar um todo único e harmônico.
- Proteção e conservação do acervo engloba serviços para atualizações e aperfeiçoamentos no sistema de segurança, preservação e conservação do acervo, com entrega dos referidos serviços e produtos de acordo com o projeto museográfico 1

Grupo 2

- Cenografia e mobiliário Trata de serviços e entregas de cenografia/mobiliário que tratam de dispositivos analógicos que contemplem o uso de recursos sensoriais e/ou mecânicos, contribuindo para a interação lúdica do público com os conteúdos da exposição, assim como engloba a solução física para os conteúdos definidos na curadoria, bem como todos os estudos referentes a espaço de acordo com o projeto museográfico.

Grupo 3

- Luminotécnica Trata da execução do projeto luminotécnico específico para as salas de exposição, que definiu a iluminação dos ambientes, do acervo e dos recursos expográficos, com base no projeto de expografia.
- Aquisição de equipamentos elétrica. soluciona as necessidades dos recursos previstos no projeto de expografia com uso de tecnologia digital e definir pontos de alimentação, carga, cabeamento, de acordo com as diretrizes da equipe de curadoria

Grupo 4

- Audiovisual - soluciona as questões relativas a equipamentos de informática para criar experiências imersivas e interativas para os visitantes.

Após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar deve ser confeccionado o Mapa de Riscos da aquisição, de maneira a ponderar e mitigar os riscos implícitos no objeto pleiteado, tanto na fase de planejamento, quanto na fase de gestão do contrato, Termo de Referência e Edital juntamente com seus respectivos anexos facilitando a visualização por parte dos licitantes interessados das obrigações implícitas na participação do certame, e posteriormente assinatura do contrato e início da prestação dos serviços

7. Levantamento de Mercado

Como solução mercadológica que venha a atender as necessidades deste museu com o atendimento da demanda, não se vislumbra outra que não seja a contratação de serviços especializados em museografia.

Para a contratação pretendida, foram analisadas opções disponíveis no mercado e processos similares feitos por órgãos e instituições, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que atendam às necessidades da Administração Pública. O levantamento foi feita no portal Comprasnet e na Internet, foi realizado considerando:

A) as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades:

Objeto	Órgão	valor:
PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2023. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de empresa especializada em museologia, referente ao Projeto Resgate das Raízes Lagoenses com a Secretaria de Estado da Cultura, conforme Termo de Convênio FPE 85/2022 e de acordo com o Termo de Referência deste Edital. Elaboração de exposição de longa duração (curadoria, adequação dos textos e legendas, expografia, layout expográfico, montagem, organização, divulgação, inauguração).	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA	249.937,00
Pregão Eletrônico - nº 0033/22 Contratação de Empresa Especializada em Expografia e Cenografia, para aquisição de Painéis portantes, espaços expositivos, móveis (mesas, bancos, expositores), plataformas móveis para exposição, bem como construção, montagem e preparação do espaço		

expositivo, incluindo pintura, limpeza, iluminação, material de consumo, mão de obra, maquinaria, ferramental e instrumental, inclusive ferramentas descartáveis ou não, transportes em geral e demais utensílios, acessórios e componentes necessários para a completa execução dos serviços de infraestrutura, conforme cronograma. Todos os itens acima fazem parte do Projeto de Cenografia da Exposição de Longa Duração do Museu Público Municipal de Descalvado, da Secretaria de Educação e Cultura – SEEC, da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo.	Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo	R\$ 325.000,00
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 002/2021 EXECUÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DA EXPOSIÇÃO DE LONGA DURAÇÃO DO MUSEU DO RECÔNCAVO WANDERLEY PINHO (MRWP), localizado no distrito de Caboto, município de Candeias – BA, no contexto do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR NACIONAL BAHIA.	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA	R\$ 2.478.434,78
Contratação de empresa especializada em criação de projeto expográfico para O projeto de exposição temporária “Língua de Imigrantes” do MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA. 20/04/2021	SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE	-----
Tomada de Preços nº 01/2020. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de concepção criativa, projeto e execução de exposição de longa duração para o Museu Nacional da Imigração e Colonização (MNIC) de Joinville/SC, mediante o regime empreitada por técnica e preço, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que é parte integrante do Edital.	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA	R\$ 2.953.784,00
Elaboração de Projeto de Expografia, Cenografia e Arquitetura, desenvolvimento e licenciamento de softwares e acompanhamento da montagem do Espaço de exposições no Edifício Sede Petrobras, conforme as especificações deste Edital e de seus adendos. Licitação Nº: 7002804970 - Ano: 2019	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	R\$ 2.566.570,78
A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa ou profissional especializado para execução do projeto expográfico do museu municipal de Antônio Carlos: o passado sendo recontado, devendo realizar serviços de levantamento, inventário, limpeza, expografia, cenografia e montagem do acervo do museu municipal em novo local, com realização de solenidade de abertura da exposição e fornecimento de mobiliário para exposição do acervo e material de divulgação. Pregão 105/2017	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS	R\$ 26.414,00
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de produção da expografia a ser instalada no prédio da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, PREGÃO ELETRÔNICA Nº. 01/2017.	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - DPA	R\$ 185.866,67
O objeto desta chamada pública é a contratação de empresa especializada para fornecimento de cenografia da nova exposição temporária de longa duração do Museu do Amanhã. O desenho do projeto já foi traçado, e a contratada terá a responsabilidade de confeccionar as peças e instalar as mesmas, seguindo com precisão os desenhos técnicos, especificações de materiais e medidas de acordo com o projeto e memorial descritivo efetuados pela empresa de arquitetura responsável pelo design do projeto. COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 007/2017 TIPO: MELHOR TÉCNICA/MENOR PREÇO Nr. Projeto – PRONAC: 163773	Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro Instituto de Desenvolvimento e Gestão (IDG)	R\$ 110.000,00

É possível verificar que a solução é comumente empregada no órgãos e entidades da esfera pública. Não foi possível identificar nenhuma contratação cujo escopo contivesse todos os itens do presente certame, devido a especificidade do objeto, todavia, encontrou-se

contratações com objeto mais genérico ou mais exíguo, concernente a expografia de museus, no qual faz parte montagem da exposição, aquisição de equipamentos, produção, alguns incluía a confecção do projeto executivo. As contratações que guardam maior semelhança os valores também são similares ao de referência dessa contratação.

B) Histórico de contratações anteriores no Ibram: foram encontrados o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018 - Execução da museografia do Museu casa da Princesa/IBRAM (01453.000208/2017-10) no valor de R\$ 357.580,3800 realizado em 2018, e o PREGÃO SISPP Nº 5 /2019. Elaboração e execução de projeto expográfico para a mostra de curta duração denominada “Memória de Arminda”, em comemoração aos 60 anos de criação do Museu Villa-Lobos – Ibram. (01443000086201942). . Valor Total: R\$180.000,00. realizado em 2019. Todavia são contratações com itens mais genéricos que não englobam o quantitativo da presente licitação.

C) Pesquisa com fornecedores sobre cada grupo de elementos a serem contratados, com o objetivo de melhor entender como as empresas desenvolviam os projetos museográficos para um desenho mais apropriado da forma de contratação. Foi realizado um levantamento de empresas que atuam na área de museografia, como referencias para este levantamento foram considerados o website do Conselho Federal de Museologia (<https://cofem.org.br>) entre outras empresas do ramo; Assim foi enviado solicitação de orçamentos para estas empresas e a resposta com ou sem os orçamentos são parte integrante do processo licitatório.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo disposto foi obtido através da elaboração do projeto de museografia do Museu da Abolição elaborado pela Camara Museologia em 2014 e atualizado em 2019. Portanto, visto que se trata de uma contratação cuja a complexidade e singularidade do serviço exige uma equipe especializada que tenha todos os materiais e equipamentos necessários para a implementação e execução desse serviço, ficamos impossibilitados da demonstração por planilha quantitativa anterior.

A estimativa das quantidades apresentada no projeto executivo elenca todos os elementos necessários ao dimensionamento de quantitativos, especificações e procedimentos necessários a execução da obra. A planilha acima está incluída do processo SEI nº 01445.000194/2024-62, Planilha físico-financeiro. Anexo a este ETP consta a especificação das quantidades de cada item, agrupados abaixo:

Grupo 1

Descrição	Unid	Quant.
Pré-Produção		
Execução das ações voltados a integração do projeto executivo e das curadorias	Serviço	1
Proteção e conservação do acervo		
EXECUÇÃO DAS AÇÕES E RECURSOS DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO	Serviço	1
ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL		
PROJETO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL - Equipe mínima envolvida: 1 Coordenador da acessibilidade comunicacional; - 3 Audiodescritores; - 1 Consultor de audiodescrição (pessoal cega); - 2 Narradores (voz masculina e feminina).	Serviço	1
EXECUÇÃO DAS AÇÕES E RECURSOS DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL	Serviço	1
DIVULGAÇÃO		
ASSESSORIA DE IMPRENSA	Unid	2
FOTOGRAFIA	Unid	1
EXECUÇÃO DAS AÇÕES de DIVULGAÇÃO	Serviço	1
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	Serviço	1

Grupo 2

Mobiliário- Marcenaria- Vidros-Serralheira-Adesivação/Sign		
EXECUÇÃO DAS AÇÕES E RECURSOS DE MOBILIARIO - VIDROS-SERRALHERIA- ADESIVAÇÃO/SIGN	Serviço	1

Grupo 3

Luminotécnia		
EXECUÇÃO DAS AÇÕES EQUIPAMENTOS E RECURSOS DE LUMINOTECNIA	Serviço	1

Grupo 4

Audiovisual		
EXECUÇÃO DAS AÇÕES, EQUIPAMENTOS E RECURSOS DE AUDIOVISUAL	Serviço	1

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.322.928,17

Por solicitação do Museu da Abolição, a empresa EGENESON MAGO FERREIRA, foi contratado a partir do Processo administrativo SEI 01445.000168/2021-91, para atualização da planilha orçamentaria do Projeto de Museografia do Museu da Abolição e Compatibilização com Planilha Existente, compreendendo a estimativa dos custos de todos itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, tendo como referência os serviços, equipamentos e materiais indicados na proposta de expografia e Museografia, concluída e entregue em maio de 2022, cujo valor total estimado para todos os itens e serviços previstos nesta contratação é de R\$ 2.966.165,61. Planilha SEI nº 1844457.

Contudo, visando que o preço referencial estimado para a contratação esteja em conformidade com a realidade do mercado, foi realizado pesquisa de preço junto às empresas referentes a cada grupo licitado, conforme mapa comparativo de preço, e planilha orçamentária seguindo o disposto no inciso IV, do art. 2º, da IN 05/2017. SEGES/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013. Tal método foi utilizado, pois não havia no Painel de Preços do Governo Federal e nem em outros órgãos da Administração Pública, contratações similares com o objeto pretendido.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com a Lei 14.133 as licitações de serviços atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, sendo que deverão ser considerados: I - a responsabilidade técnica; II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; e III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

E, de acordo com a Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Todavia, o TCU permite a licitação por lote, ou julgamento pelo menor preço global, desde que seus itens sejam compostos de bens com características que permitam a maior competitividade ao certame, conforme Acórdão nº 808/2003 TCU-P, abaixo transcrito:

Item 9.2.3 do Acórdão nº 808/2003 - P:

9.2.3. verifique a possibilidade de se utilizar a adjudicação por itens, bem como que na eventualidade de divisão do objeto em lotes, que estes sejam compostos de bens com características que permitam a maior competitividade ao certame, consoante previsto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei nº 8.666 /93, bem como o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União na Decisão nº 393/94-Plenário, Ata nº 27/94.(grifo nosso)

Concernente a isto, citamos a justificativa contida no Edital da Receita Federal 5ª RF (PREGÃO ELETRÔNICO SRRF/05 Nº 05 /2013) que contempla parte do objeto por menor preço por lote e parte por menor preço por item.

Não há contrariedade da doutrina e da jurisprudência na adoção do critério de julgamento pelo menor preço global ou por lote, desde que devidamente justificado e que não haja restrição à competição. Conforme exposto acima, concluímos que:

a.) A licitação para contratação de parte do objeto desejado com critério de julgamento e adjudicação pelo menor preço global ou por lote, para alguns grupos de itens de materiais de mesma natureza, conforme critério amplamente utilizado pelos órgãos e entidades públicas para o caso em questão, é o que amplia a competição e proporciona a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo, para o presente caso, a opção que melhor atende o interesse público, prestigiando os princípios da competitividade, razoabilidade e economicidade, sem ofender o princípio da isonomia.

b.) A licitação para contratação do objeto desejado com julgamento por item individualmente considerado, para todos os itens da licitação, causa perda de economia de escala, não sendo, para o presente caso, a opção que melhor atende o interesse público.

Além disso, acrescento alguns julgados recentes do TCU que podem ajudar no convencimento sobre a possibilidade e viabilidade de uso do critério de julgamento por lotes conjugado com a curva ABC.

Acórdão 2796/2013-Plenário

*A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular. A Administração, **de acordo com sua capacidade e suas necessidades administrativas e operacionais**, deve sopesar e optar, motivadamente, acerca da quantidade de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados. (Informativo TCU 173)*

Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara

O pregão presencial para compra de gêneros alimentícios da merenda escolar, em que 107 itens foram agrupados em 16 lotes. A unidade técnica ponderou que a licitação “por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que (...) constituiria um ônus muito pesado aos servidores encarregados do acompanhamento desses instrumentos, o que possivelmente oneraria a Administração”. O Ministro Relator consignou que a adoção da licitação por itens isolados exigiria “elevado número de procedimentos para seleção”, o que “tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração”. E concluiu no sentido de que “diante das peculiares circunstâncias do presente caso concreto (...) a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica”

Pode-se resumir assim o entendimento:

É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de procedimentos de contratação, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

É certo que possibilitar a ampla participação dos licitantes é um fundamento central e diz respeito a competitividade dos certames licitatórios. No entanto, é preciso pesar na mesma balança a seleção da proposta mais vantajosa e as condições institucionais de realização. Ainda que a Súmula 247 do TCU estabeleça que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global ela também ressalva que essa decisão não deve acarretar em prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. É importante frisar que a adjudicação por grupo não pode ser colocada, preliminarmente, como irregular. Para a tomada de decisão, os riscos devem ser analisados em suas dimensões econômicas, técnicas, operacionais e políticas.

O princípio da competitividade, tem por objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para administração pública e a que melhor atenda ao interesse público. A proposta mais vantajosa, por sua vez, não significa necessariamente a mais barata, mas aquela que equaliza o menor preço para execução da obra, a qualidade nos serviços e materiais contratados e entrega dentro do prazo previsto

Sendo assim, este órgão licitante dividiu a pretensão contratual em quatro lotes/grupos visando maior competitividade, observada a manutenção da integridade qualitativa do objeto, garantir a viabilidade técnica e a economia de escala. Sendo os objetos de parcelamento serviços que comprovadamente possuem empresas que atuam no mercado de forma segmentada por especialização.

Assim a divisão contemplou um grupo vinculado a serviços de produção e administração da montagem da expografia, um grupo destinado aos serviços de mobiliário, um grupo destinado a serviços elétricos de luminotecnia, e outro grupo vinculado aos bens de audiovisual. Todas as contratações são necessários e impactantes na execução do objeto: o Projeto Museográfico do MAB.

O fracionamento das várias atividades previstas na contratação pode trazer vários prejuízos para a unicidade do projeto que, em última instância, trata-se da exposição, que é a principal e também a mais específica forma de comunicação dos museus. É importante que a empresa contratada ofereça todos os serviços elencados tal qual previsto em cada grupamento.

Por museografia entende-se conjunto indivisível de ações do museu que buscam alcançar as funções museológicas integradas: a gestão, a conservação, a restauração, a segurança e a comunicação. A contratação no Grupo 1 prevê itens de pré-Produção, Produção e Montagem da Museografia, que inclui profissionais qualificados e responsáveis pela formatação e montagem das produções, a integração do projeto curadoria com a exposição em si, e com a colocação dos objetos (*mis en place*). Portanto, os serviços precisam ser executados de forma interdependentes, uma vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da produção, impossibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência, dificuldade na execução do contrato e acompanhamento dos serviços e aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário, e ainda, acarreta o risco de atraso na entrega de uma parcela impedir a utilização da outra parcela já entregue, gerando altos custos à administração.

No grupo 2, inclui-se a aquisição de mobiliários a serem utilizados nas salas, painéis, vitrines, equipamentos e suportes projetados para atender uma ocupação ideal das áreas disponíveis para a exposição de longa duração e para a exposição temporária, tal como descrito no Projeto Museográfico. Os mobiliários e materiais veiculados foram propostos de modo a permitir a flexibilidade podendo gerar uma série de possibilidades de leiaute no ambiente, que deverão ser determinados pela equipe de pré-Produção e produção e instalados pela equipe de montagem, contratados no Grupo 1. É manifesto que apesar de serem atividades distintas, há uma evidente retroalimentação entre elas, tornando-as interdependentes.

Da mesma feita, a aquisição de equipamentos/insumos precisam ser em único lote, ou, se optar pela aquisição em separado poderá gerar enormes transtornos, pois, existindo atrasos no cronograma de quaisquer das parcelas do objeto, sobrevirão custos em face de perdas e/ou reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos nos casos de frentes de trabalho ociosas por culpa da administração.

E ainda, em virtude do nível de recursos disponíveis na Unidade (recursos humanos), essa forma de contratação pretendida implica também em sanar uma dificuldade posta para todo o Ibram: um corpo de servidores reduzidos. Assim, a possibilidade de acompanhamento e fiscalização de diversos contratos simultâneos poderá ser afetada, gerando o risco de um maior número de não conformidades durante a execução do objeto e que poderão causar danos ao erário. Um outro ponto a ser destacado é o maior risco de retrabalho para compatibilizar os vários serviços, o que provavelmente levaria a **um atraso no cronograma geral e, em última instância, na execução do plano de trabalho celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, financiador da contratação em tela.** E ainda a limitação na capacidade operacional e administrativa na gestão de uma quantidade expressivas de contratos pode ser um fator determinante para justificar o parcelamento da solução em grupos, visto que a contratação individual pode representar um custo de fiscalização e acompanhamento dos diversos contratos desproporcionais aos benefícios obtidos na separação dos itens. Diante do quadro de profissionais reduzido do MAB, é inviável garantir, ao longo do processo de execução, a qualidade no acompanhamento da gestão técnica, administrativa, operacional e conceitual do projeto, somadas as demandas já existentes para manutenção e desenvolvimento institucional.

Considerando os diversos eventos capazes de dificultar o bom andamento da execução do objeto, que serão apresentados no mapa de gerenciamento de riscos. Todavia, na forma pretendida, a divisão em quatro grupos/lotes, é possível operacionalmente, ao proporcionar a organização de uma “gestão integrada” entre serviço e materiais, com controle qualitativo e de resultados, apresentando ganhos técnicos e econômicos à administração, além de atender os parâmetros do art. 47, II, § 1º, Lei nº 14.133, de 2021 e da Súmula n. 247 do TCU. Deve-se frisar que o primado da eficiência não implica menosprezar a competitividade, que, no formato desta licitação, estará assegurada direta e indiretamente, haja vista a profusão de empresas organizadoras de exposições, em cujas carteiras se encontram diversos fornecedores para os mesmos recursos.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Termo de Execução Descentralizada FDD nº 36/2019 O presente certame será realizado em quatro grupo interdependentes, portanto para execução do grupo A faz necessário a contratação do item B, C, D e vice versa..

No TED 36/2019 – DO PROJETO DE RESTAURAÇÃO INTEGRAL E MUSEOGRAFIA DO MUSEU DA ABOLIÇÃO estavam previstas uma série de ações e contratações de serviços, que foi dividida em três grandes frentes de desenvolvimento no plano de trabalho: 1 - Restauração arquitetônica do Museu da Abolição, Sobrado Grande da Madalena 2 - Gerenciamento e fiscalização da obra de Restauração arquitetônica do Museu da Abolição 3 - Execução da Nova expografia – Projeto Museográfico.

As frentes 1 e 2, incluiu todo o desenvolvimento arquitetônico, a execução e o gerenciamento da obra, preparando o espaço que vai receber o novo conceito do Museu da Abolição detalhado na frente da Desenvolvimento da Expografia. Foram concluídas em setembro de 2022, de acordo com o cronograma apresentado ao FDD.

A frente de Desenvolvimento da Expografia engloba todas as atividades necessárias para a elaboração do novo design e adaptação dos conteúdos científicos para linguagem expositiva do Museu da Abolição, bem como a retomada de todos os serviços e o armazenamento adequado do acervo sob sua proteção, o que será feito na presente contratação.

Dessa forma, a presente licitação engloba quatro contratações, voltadas a produção e execução do projeto museográfico e a aquisição do mobiliário, equipamentos de informática e luminotecnica.

É bom destacar que as quatro contratações, apesar de apresentarem objetivos diferentes, estão interconectadas, ou seja, há uma retroalimentação entre as atividades. Ora o desenvolvimento da museografia influencia no acondicionamento adequado do acervo, ora a falta de produção e acompanhamento das etapas da produção e coordenação da museografia impactam no diretamente no produto final, assim como o mobiliário de exibição adequado de acervo traz serias dificuldades ao desenvolvimento da expografia. Sendo assim a contratação do Grupo A relacionada a produção da museografia é dependente dos serviços do Grupo B, C e D relacionados ao mobiliário, luminotecnica e informática;

Além disso, o TED contempla uma outra contratação voltada para a aquisição do mobiliário específico para a reserva técnica, que já foi licitado e homologado e está em vias de início da execução.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A pretensa contratação está alinhada aos planos institucionais, visto que a promoção de museus aumenta a visibilidade, fortalece a imagem e aumenta o público. Essas premissas constam da Missão do Mapa Estratégico do IBRAM, a saber: Promover a valorização dos museus e do campo museal a fim de garantir o direito às memórias, o respeito à diversidade e a universalidade de acesso aos bens musealizados.

Ademais no Mapa estratégico do Ibram consta o Objetivo Estratégico 1 que é o de promover e difundir o patrimônio museológico brasileiro.

A presente contratação esta contemplada nos Plano de Contratações Anual da entidade e alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração (Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, art. 7º da IN SEGES/ME nº 81, de 2022, e Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021) e será realizado no Termo de Referência Digital e no Estudo Técnico Preliminar,

O projeto foi contemplado com créditos oriundos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Execução Descentralizada nº 36/2019 e faz parte do projeto "*Restauração e Museografia do Sobrado Grande da Madalena, sede do Museu da Abolição*", conforme Processo 01445.000194/2024-62.

Deverá ser atestado nos autos que a presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual da entidade e alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração (Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, art. 7º da IN SEGES/ME nº 81, de 2022, e Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021), o que foi realizado no Termo de Referência Digital, item 2.2 e no Estudo Técnico Preliminar,

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios alcançados são múltiplos e profundos para o desenvolvimento institucional, contribuindo sobremaneira para o cumprimento da missão do MAB e seus objetivos, assim como colaborando para atender as diretrizes e metas do Ibram e da Política Nacional de Museus. Principalmente, trata-se de lidar com as memórias, histórias, patrimônios e culturas afro-brasileiras de forma respeitosa, a luz das pesquisas científicas, posicionamentos e pensamentos atuais. A execução de uma nova expografia permitirá não apenas a atualização das

narrativas e recursos de comunicação, a visibilidade dos acervos e temáticas tratados, mas estabelecerá um marco na trajetória da interação do Museu da Abolição com seus públicos.

São ainda benefícios alcançados com a contratação: transformação da imagem institucional, suas formas e meios de comunicação e interação; o aprimoramento dos espaços e serviços para a recepção de todos os públicos, buscando o respeito e a valorização à diversidade cultural, inclusive com acessibilidade para pessoas com deficiência; a implementação de recursos de segurança e conservação que permitirão a circulação de acervos e exposições e o intercâmbio institucional; a consolidação da Museu como um espaço atualizado e inovador, alinhado com as tecnologias comunicacionais disponíveis; a atração de novos públicos contribuindo para fomentar o turismo e a produção cultural local e o fortalecimento da instituição como espaço de referência para a educação e transformação sociocultural.

14. Providências a serem Adotadas

Elaboração do Mapa de Riscos e Termo de Referência.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, levando em consideração as informações contidas no presente Estudo Preliminar, consideramos que a pretensa contratação é viável e indispensável para a nova Museografia e reabertura do Museu da Abolição.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAIANE SILVA CARVALHO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/10/2024 às 10:01:54.

ROBERTO TADEU CARDOSO DE MORAES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/10/2024 às 10:18:17.

JOSE NEWTON BUREGIO JUNIOR

Agente de contratação

FABIANA DE LIMA SALES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 11/10/2024 às 11:12:49.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Grupos e itens museografia MAB 2.xlsx (32.43 KB)



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
NÚCLEO TÉCNICO DO MUSEU DA ABOLIÇÃO

IMR - ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Processo nº 01445.000194/2024-62

INDICADOR	
Produção e montagem da museografia do Museu Histórico de Alcântara conforme especificado no Projeto Básico e seus Anexos e Estudo Técnico Preliminar.	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Realizar os serviços de execução da nova museografia do Museu da Abolição, conforme condições, quantidades e exigências neste termo e seus anexos.
SERVIÇOS GRUPO A	<p>PRÉ- PRODUÇÃO:</p> <p>1 COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO 2 CONSULTORIA DE AUDIOVISUAL 3 CONSULTORIA DE PROGRAMAÇÃO INTERATIVA 4 PRODUÇÃO E DIAGRAMAÇÃO GRÁFICA (TEXTOS/PEÇAS). 5 PROJETO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL 6 EXECUÇÃO DAS AÇÕES E RECURSOS DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL</p> <p>PRODUÇÃO E MONTAGEM DA MUSEOGRAFIA:</p> <p>7 COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO (COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE MONTAGEM) 8 EQUIPE DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS OBJETOS/PEÇAS DO ACERVO(CINCO PROFISSIONAIS) 9 ASSISTENTE DE PRODUÇÃO (DOIS ASSISTENTES) 10 KIT MATERIAL DE MONTAGEM (PARAFUSOS, BUCHAS, PREGOS, FITA BANANA, ESCAPULAS L, GANCHOS P/MADEIRA, CABO DE AÇO 1,8mm REVESTIDO, FIO DE NYLON, BASE REDONDA ADESIVA ANTI RISCO 25mm PARA OBJETOS). 11 KIT MATERIAL ELÉTRICO (FIO FLEXÍVEL 2,5mm - 1,5mm, CABOS PARALELOS 1X2mm, TOMADAS PLUG, DISJUNTORES MONOFÁSICOS, FIXA FIO, FITA ISOLANTE 3M, CONECTORES ELÉTRICOS P/DERIVAÇÃO). 12 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ACERVO MUSEOLÓGICO/MUSEOGRÁFICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE ACONDICIONAMENTO ADEQUADO EM EMBALAGENS(CAIXAS EM MADEIRA) INDIVIDUAIS COM PROTEÇÃO ANTI IMPACTO. EM LOCALIDADES COMO: SÃO PAULO X RECIFE; RIO DE JANEIRO X RECIFE; SALVADOR X RECIFE; RECIFE X RECIFE. EM CARGA FECHADA SEM SEGURO.</p> <p>DIVULGAÇÃO :</p> <p>13 ASSESSORIA DE IMPRENSA/COMUNICAÇÃO PARA NOVA EXPOSIÇÃO. 14 REGISTRO FOTOGRÁFICO PROFISSIONAL PARA PEÇAS DO ACERVO, PROCESSO DE MONTAGEM. 15 IMPRESSÃO CARTAZES (60 CM X 90 CM, 4 X 0 CORES, COUCHÊ 170G) 16 IMPRESSÃO POSTAL (10 X 15 CM, 4 X 1 CORES, SUPREMO 220 G) 17 IMPRESSÃO FOLDER (30 X 21 CM, 4 X 4 CORES, COM 3 DOBRAS) 18 BANNERS (5,25M X 2M, NIGTH AND DAY, 4/0 CORES) 19 CATÁLOGO SENDO CAPA: 26X37CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL RECICLATO DE 170G. MIOLO: 60 PÁGS, 26 X 18,5CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL RECICLATO 120G. DOBRADO, ALCEADO 20 PROJETO DE MÍDIA, COM PLANO DE MÍDIA DIGITAL, MARKETING E 1.20 DIVULGAÇÃO DA NOVA EXPOSIÇÃO. 21 EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DA NOVA EXPOSIÇÃO (02 EMISSORAS AB 30 DIAS 3X POR SEMANA) 22 OUTDOOR PARA DIVULGAÇÃO DA NOVA EXPOSIÇÃO (01 BISSEMANA CAPITAL) 23 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</p>

	24 HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO ACERVO EXISTENTE: Execução dos referidos serviços, de acordo com o projeto museográfico, lista de acervo no anexo.				
	<p>ÁREA PARA SERVIÇOS</p> <p>1.Térreo</p> <p>1.1 Sala da Recepção</p> <p>1.2Biblioteca</p> <p>1.3 Sala Memorial</p> <p>1.4 Salas de Exposições Temporárias</p> <p>1.5 Brinquedoteca / Ludoteca / Educativo</p> <p>1.6 Auditório</p> <p>1.7 Salas de Reserva e Área Técnica</p> <p>1.8 Hall / Elevador</p> <p>2 Salas de exposição de longa duração - 1º pavimento</p> <p>2.1 Sala de Introdução</p> <p>2.2 Sala Diásporas</p> <p>2.3 Sala Territórios e Cultura</p> <p>2.4 Sala Historiografia</p> <p>2.5 Sala Revoltas, lutas e estratégias</p> <p>2.6 Sala Religiosidades</p> <p>2.7 Sala Abolição em chamás</p>				
GRUPO 2	<p>SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE MOBILIÁRIO (marcenaria, vidros, serralheria, adesivação/sign) de acordo com caderno de especificações e plantas anexos ao Projeto executivo e/ou outras diretrizes.</p> <p>PARA CONSERVAÇÃO/CHEGADA: CONJUNTO DE ESTANTES FIXAS STEP EF 1011 E ARQUIVOS DESLIZANTES STOCK MD 1021.</p>				
GRUPO 3	<p>LUMINOTÉCNIA</p> <p>PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO</p> <p>CORTINAS E TELAS SOLARES</p> <p>SISTEMA DE AUTOMAÇÃO</p>				
GRUPO 4	<p>EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - AUDIOVISUAL de acordo com caderno de especificações e plantas anexos ao Projeto executivo e/ou outras diretrizes.</p>				
Instrumento de medição	FISCALIZAÇÃO				
Forma de acompanhamento	Relatório mensal da FISCALIZAÇÃO com base em indicadores de desempenho, encaminhar junto a Nota Fiscal para pagamento dos serviços executados e das entregas dos equipamentos e materiais, após o aceite definitivo.				
INDICADOR	CRITÉRIOS CUMPRIDOS	Avaliação			
		Pontuação	Coeficiente	Subtotal	Observação
Qualidade dos manuais, projetos e relatórios	O documento é bem apresentado, com formatação e layout adequados?		2		
	O documento contém gráficos/imagens/plantas		3		

	complementares, sempre que se justifique, de forma a facilitar a compreensão?				
	As recomendações são possíveis de serem implementadas, pois estão descritas de forma clara e objetiva, e têm em consideração o contexto em que poderão ser implementadas?		5		
Serviços Executados	Conformidade com o Projeto de Museografia e/ ou Diretrizes do Museu.		2		
	Apresentação de equipe, qualificado de acordo com o projeto museográfico.		3		
	Não houve atraso superior a 25% dos prazos estabelecidos em contrato?		5		
Materiais e equipamentos entregues	Os materiais foram entregues de acordo com o Caderno de especificações e/ ou Diretrizes do Museu.		5		
	Não houve atraso superior a 25% dos prazos estabelecidos em contrato?		5		
Periodicidade	Mensal, de acordo com cronograma físico financeiro				
Mecanismo de Cálculo:	Nº de serviços devidamente executados e aprovados / Total de serviços previstos = X				
	Pontuação dos indicadores /: 1 = cumprido plenamente 0,5 = cumprido parcialmente 0 = não cumprido A pontuação máxima a ser obtida é de 30 pontos.				
Início de Vigência	Data da emissão da Ordem de Serviço/ ordem de fornecimento				

Faixas de ajuste no pagamento	90% ≤ NF ≤ 100% - pagamento de 100% do valor total da fatura mensal 80% ≤ NF < 90% - pagamento de 90% do valor total da fatura mensal 70% ≤ NF < 80% - pagamento de 80% do valor total da fatura mensal
Sanções	<70% NF - multa de 30% do valor total da fatura mensal



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE SILVA CARVALHO**, Técnico em Assuntos Culturais - **Museologia**, em 11/10/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2623745** e o código CRC **403235F7**.

Referência: Processo nº 01445.000194/2024-62

SEI nº 2623745

Criado por daiane.carvalho, versão 8 por daiane.carvalho em 11/10/2024 11:07:07.



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

SBN quadra 2, lote 8, bloco N, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.museus.gov.br**EDITAL Nº 124/2024**

Processo nº 01445.000194/2024-62

Torna-se público que o INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/IBRAM, Autarquia Federal, vinculado ao Ministério da Cultura, com sede no Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Bloco N, Edifício CNC III, Brasília/DF, CEP: 70.040-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.898.596/0001-42, por sua Pregoeira nomeada pela Portaria IBRAM nº 2832, de 20 de março de 2024, editada pela Senhora Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão Interna, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Pregão Eletrônico nº: XXXXX/2024

Contratante - UASG: 423002

Objeto: Contratação de serviços para a execução da nova museografia do Museu da Abolição, compreendendo o zoneamento, layout, iluminação, mobiliário para a instalação da exposição de longa duração dentro de moderno padrão técnico, respeitando as discussões atuais referente à missão do MAB e as condicionantes de segurança, conservação e acessibilidade entre outros serviços que visam a reabertura do Museu da Abolição, e a retomada de todos os seus serviços, tais como biblioteca, arquivo, ludoteca e atendimento aos grupos e escola, nos termos das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor da contratação: **R\$ 2.322.928,17 (dois milhões trezentos e vinte e dois mil novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).**

Critério de Julgamento: menor preço global do grupo.

Regime de execução: empreitada por preço global.

Modo de disputa: aberto e fechado.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.brContato: (61) 3521-4237 e licitacao@museus.gov.br.**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de serviços para a execução da nova museografia do Museu da Abolição, compreendendo o zoneamento, layout, iluminação, mobiliário para a instalação da exposição de longa duração dentro de moderno padrão técnico, respeitando as discussões atuais referente à missão do MAB e as condicionantes de segurança, conservação e acessibilidade entre outros serviços que visam a reabertura do Museu da Abolição, e a retomada de todos os seus serviços, tais como biblioteca, arquivo, ludoteca e atendimento aos grupos e escola, nos termos das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em 04 (quatro) grupos, formados por 1 ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. Não poderão disputar a licitação:

1.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- 1.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 1.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 1.3.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 1.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 1.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.4. O impedimento de que trata o item 1.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.3.2 e 1.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.7. O disposto nos itens 1.3.2 e 1.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

1.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

1.9. A vedação de que trata o item 1.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 6.1.1 e 6.14.1 deste Edital.

2.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXIII, da Constituição](#);

2.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

2.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 2.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 2.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 2.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 2.4 e 2.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 2.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 2.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 2.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 2.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 2.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 2.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 2.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 2.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 2.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 2.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 2.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 2.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 2.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 3.1.1. valor unitário do item e total do grupo;
- 3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias (sessenta dias), a contar da data de sua apresentação.

3.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.2.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item e total do grupo.

4.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* 100,00 (cem reais).

4.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

4.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 4.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 4.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 4.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.13.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.13.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 4.13.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 4.13.4. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 4.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 4.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 4.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 4.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 4.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 4.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 4.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem.
- 4.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 4.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 4.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 4.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 4.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 4.21.2.2. empresas brasileiras;
- 4.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 4.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 4.23. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:
- 4.23.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 4.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 4.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 4.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 4.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

- 5.25. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **3.8** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.26. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 5.27. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).
- 5.27.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 5.27.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 5.27.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.28. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 5.29. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 5.30. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.30.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.30.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 5.30.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.30.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.30.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.31. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

- 5.31.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 5.31.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.31.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.31.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 5.32. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.33. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.34. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 5.34.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.34.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.35. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 6.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 6.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 6.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou enviados por e-mail, caso necessário.
- 6.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 6.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 6.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.8. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 6.9. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado de segunda a sexta-feira, das 10 horas às 17 horas, salvo de 12 horas às 13 horas, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 6.10. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 6.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei

expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

6.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

6.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

6.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

6.14.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.15. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

6.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.14.1.

6.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

6.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.22. DOS RECURSOS

6.23. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.24. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

6.25. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante.

6.25.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

6.25.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

6.25.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

6.25.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

6.26. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

6.27. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.28. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6.29. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.30. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.31. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.32. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

7.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

7.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

7.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.3.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

7.3.4. deixar de apresentar amostra;

7.3.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.3.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.3.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

7.3.8. fraudar a licitação

7.3.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

7.3.9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.3.9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.3.9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

7.3.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

7.3.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.4.1. advertência;

7.4.2. multa;

7.4.3. impedimento de licitar e contratar e

7.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

7.5.2. peculiaridades do caso concreto

7.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

7.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

7.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

7.7. Para as infrações previstas nos itens 7.2, 7.3 e 7.3.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

7.8. Para as infrações previstas nos itens 7.3.7, 7.3.8, 7.3.9, 7.3.11 e 7.3.10, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

7.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.10. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.2, 7.3 e 7.3.5 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.12. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 7.3.7, 7.3.8, 7.3.9, 7.3.11 e 7.3.10, bem como, pelas infrações administrativas previstas nos itens 7.2, 7.3 e 7.3.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

7.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 7.3.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 20

7.14. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, licitacao@museus.gov.br.

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

8.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

9.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

9.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

9.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

9.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

9.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital

9.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado à Divisão de Licitações do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, bloco "N", Ed. CNC III, Sobreloja, ou por e-mail: licitacao@museus.gov.br.

9.11. A proposta de preços a ser apresentada pelo proponente deverá observar o modelo constante do ANEXO correspondente do Edital e conterà, no mínimo, a discriminação completa do objeto da contratação; valores unitários e totais; dados completos da proponente (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, representante legal).

9.12. Deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta contratação tais como fretes, seguros, contribuições sociais e outros, inclusive taxas, impostos e demais despesas que a contratada deverá pagar.

9.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

9.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. Anexo I - Termo de Referência - (2637433);

9.14.2. Anexo II - Minuta de Contrato - (2636559);

9.14.3. Anexo IV - Estudo Técnico Preliminar (2619511);

9.14.4. Anexo VI - Modelo de proposta -

9.14.5. Anexo VII - Dossiê Projeto Exeutivo e Planilha - (2619015);

9.14.6. Anexo VIII - Índice de Medição de Resultados - IMR - (2623745);

9.14.7. Anexo IX - Mapa Comparativo de Preços Museografia - Grupos e itens - (2627531)

Este Edital foi elaborado com base no modelo disponibilizado pela AGU, para prestação de serviços continuados <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao>.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Gonsalves Correa, Diretor(a) do Departamento de Planejamento e Gestão Interna**, em 24/10/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2637517** e o código CRC **F2648B5B**.

Anexo VI

MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
EMAIL:		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

TOTAL DA COTAÇÃO	RS
-------------------------	-----------

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO/ COMPRA	
VALIDADE DA PROPOSTA	
PRAZO DE ENTREGA	
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme Nota de Empenho
DADOS BANCÁRIOS	

LOCAL, DATA

Nome e assinatura do representante legal da proponente



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

SBN quadra 2, lote 8, bloco N, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.museus.gov.br

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 01445.000194/2024-62

UASG nº 423002

**MINUTA DE CONTRATO - MODELO DE TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO. retirada no sítio gov.br/agu na data de 11/10/2024.*

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
_____/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO
BRASILEIRO DE MUSEUS E A EMPRESA

~~A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:~~

O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – IBRAM, autarquia federal, criado pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, inscrito no CNPJ sob o nº 10.898.596/0001-42, com sede em Brasília/DF, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco “N”, Edifício CNC III – Brasília – DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão Interna, **MARIA ANGELICA GONSALVES CORREA**, nomeada pela Portaria nº 295, de 08 de março de 2023, assinada pela Ministra da Cultura e publicada no Diário Oficial da União em 09/03/2023, Edição 47, Seção 2, Página 6, sendo portadora do SIAPE nº 0439012, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no **Termo de Execução Descentralizada - TED 36/2019**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente

Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços execução da nova museografia do Museu da Abolição, compreendendo o zoneamento, layout, iluminação, mobiliário para a instalação da exposição de longa duração dentro de moderno padrão técnico, respeitando as discussões atuais referente à missão do MAB e as condicionantes de segurança, conservação e acessibilidade entre outros serviços que visam a reabertura do Museu da Abolição, e a retomada de todos os seus serviços, tais como biblioteca, arquivo, ludoteca e atendimento aos grupos e escola, nas condições estabelecidas no Termo de Referência ([2636115](#))

1.2. Objeto da contratação:

Item	CATSERV/ CATMAT	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
GRUPO 1				
1	17868	COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO	Serviço	440
2	18686	CONSULTORIA DE AUDIOVISUAL	Serviço	120
3	15270	CONSULTORIA DE PROGRAMAÇÃO INTERATIVA	Serviço	120
4	12904	PRODUÇÃO E DIAGRAMAÇÃO GRÁFICA (TEXTOS/PEÇAS).	Serviço	100
5	27928	PROJETO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL - Equipe mínima envolvida: 1 Coordenador da acessibilidade comunicacional; - 3 Audiodescritores; - 1 Consultor de audiodescrição (pessoal cega); - 2 Narradores (voz masculina e feminina).	Serviço	1
6	27928	EXECUÇÃO DAS AÇÕES E RECURSOS DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL - FORNECIMENTO, CONFEÇÃO DE MAQUETES TÁTEIS, MAPAS E PLACAS TÁTEIS, PLACAS EM BRAILE, PISO PODOTÁTIL. AUDIODESCRIÇÃO GRAVADA DO PERCOSSO EXPOGRÁFICO, VÍDEOS COM JANELA DE LIBRAS E LSE. EQUIPAMENTOS SONOROS INDIVIDUAIS. Equipe mínima envolvida: Equipe de áudio (gravação, edição e finalização, com contrato de direito de uso de voz); - 2 Intérpretes de Libras (masculino e feminino, com contrato de direito de uso da imagem); - 1 Consultor de Libras (pessoa surda); - Equipe de vídeo (gravação (in loco e em estúdio), edição e finalização). E TREINAMENTO DE TODOS OS MEMBROS DA EQUIPE DO ATENDIMENTO/ADMINISTRAÇÃO/APOIO /SEGURANÇAS DO MUSEU.	Serviço	1

7	12904	COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO (COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE MONTAGEM)	Serviço	1
8	12904	EQUIPE DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS OBJETOS/PEÇAS DO ACERVO (CINCO PROFISSIONAIS)	Serviço	5
9	12904	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO (DOIS ASSISTENTES)	Serviço	2
10	12904	KIT MATERIAL DE MONTAGEM (PARAFUSOS, BUCHAS, PREGOS, FITA BANANA, ESCAPULAS L, GANCHOS P /MADEIRA, CABO DE AÇO 1,8mm REVESTIDO, FIO DE NYLON, BASE REDONDA ADESIVA ANTI RISCO 25mm PARA OBJETOS).	Verba	1
11	12904	KIT MATERIAL ELÉTRICO (FIO FLEXÍVEL 2,5mm - 1,5mm, CABOS PARALELOS 1X2mm, TOMADAS PLUG, DISJUNTORES MONOFÁSICOS, FIXA FIO, FITA ISOLANTE 3M, CONECTORES ELÉTRICOS P /DERIVAÇÃO).	Verba	1
12	72884	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ACERVO MUSEOLÓGICO/MUSEOGRÁFICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE ACONDICIONAMENTO ADEQUADO EM EMBALAGENS(CAIXAS EM MADEIRA) INDIVIDUAIS COM PROTEÇÃO ANTI IMPACTO. EM LOCALIDADES COMO: SÃO PAULO X RECIFE; RIO DE JANEIRO X RECIFE; SALVADOR X RECIFE; RECIFE X RECIFE. EM CARGA FECHADA SEM SEGURO.	Serviço	1
13	10200	ASSESSORIA DE IMPRENSA /COMUNICAÇÃO PARA NOVA EXPOSIÇÃO.	Serviço	2
14	10200	REGISTRO FOTOGRÁFICO PROFISSIONAL PARA PEÇAS DO ACERVO, PROCESSO DE MONTAGEM.	Serviço	1
15	10200	IMPRESSÃO CARTAZES (60 CM X 90 CM, 4 X 0 CORES, COUCHÊ 170G)	Unid	200
16	10200	IMPRESSÃO POSTAL (10 X 15 CM, 4 X 1 CORES, SUPREMO 220 G)	Unid	2.000
17	10200	IMPRESSÃO FOLDER (30 X 21 CM, 4 X 4 CORES, COM 3 DOBRAS)	Unid	10.000
18	10200	BANNERS (5,25M X 2M, NIGH AND DAY, 4 /0 CORES)	Unid	2
19	10200	CATÁLOGO SENDO CAPA: 26X37CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL RECICLATO DE 170G. MIOLO: 60 PÁGS, 26 X 18,5 CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL RECICLATO 120G. DOBRADO, ALCEADO	Unid	1.000
20	10200	PROJETO DE MÍDIA, COM PLANO DE MÍDIA DIGITAL, MARKETING E	Serviço	1

Item	CATSERV/ CATMAT	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
DIVULGAÇÃO DA NOVA EXPOSIÇÃO.				
21	10200	EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DA NOVA EXPOSIÇÃO (02 EMISSORAS AB 30 DIAS 3X POR SEMANA)	Serviço	1
22	10200	OUTDOOR PARA DIVULGAÇÃO DA NOVA EXPOSIÇÃO (01 BISSEMANA CAPITAL)	Serviço	10
23	17868	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (VIDE DESCRIÇÃO EM ANEXO) - EQUIPE COMPOSTA MENBROS DOS SEGUINTE CAMPOS DE ATUAÇÃO: - MUSEÓLOGIA; - ARQUITETURA E URBANISMOS; - DIREITO (COM FONO NO DIREITO ADMINISTRATIVO, COMERCIAL); PRODUÇÃO CULTURAL; - GESTÃO DE PROJETOS.	MESES	6
24	15083	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE OBRAS E OBJETOS ARTÍSTICOS DO ACERVO EXISTENTE DO MUSEU DA ABOLIÇÃO. INCLUSIVE COM ACONDICIONAMENTO ADEQUADO E ORIENTAÇÕES SOBRE O MANUSEIO.	Serviço	1
GRUPO 2				
Item	CATSERV/ CATMAT	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	16551	PA01 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR OVO (Medindo 535cm X 150cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.	Unidade	2
2	16551	PA02 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR OVO (Medindo 800cm X 50cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.	Unidade	1
3	16551	PA03 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR OVO (Medindo 640cm X 150cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO. COM PERFIL "U" EM ALUMÍNIO NATURAL	Unidade	1
4	16551	PA04 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NA COR CASTANHO NAS DUAS FACES (Medindo 130 X 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO	Unidade	2

		ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.		
5	16551	PA05 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR VINHO (Medindo 420cm X 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.	Unidade	1
6	16551	PA06 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO* NAS DUAS FACES (Medindo 200cm X 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.04 (*acabamento na cor OVO 03 UNIDADES - *acabamento na cor VINHO 02 UNIDADES *acabamento na cor CAFÉ 02 UNIDADES.)	Unidade	7
7	16551	PA06FL - PAINEL FOLHETERIA - EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NA COR VINHO NAS DUAS FACES (Medindo 200cm x 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO. CAIXAS EM ACRÍLICOS INCOLOR, FIXADAS NO PAINEL.	Unidade	1
8	16551	PA07 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR CAFÉ (Medindo 320cm x 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.	Unidade	1
9	16551	PA08 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO* NAS DUAS FACES (Medindo 160cm x 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO. *acabamento na cor OVO 01 unidade - *acabamento na cor VINHO 06 unidades - *acabamento na cor CHAMPANHE 02 unidades - *acabamento na cor CASTANHO 01 unidade - *acabamento na cor GRECO 03 unidades.	Unidade	13
10	16551	PA09 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NA COR VINHO NAS DUAS FACES (Medindo 270cm x 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.	Unidade	1

11	16551	PA10 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NA COR OVO NAS DUAS FACES (Medindo 528cm x 290cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO. DETALHE EM PORTA DE GIRO E RECORTE PARA TELA DE TV 42" (UMA EM CADA PORTA).	Unidade	1
12	16551	PA11 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NA COR CINZA NAS DUAS FACES (Medindo 536cm x 290cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.	Unidade	1
13	16551	MB01 - BASE EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 40cm X 85cm X 40cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, COLAGEM UV (38cm x 37cm e 38cmx74cm); DETALHE DE GAVETA PARA EQUIPAMENTOS.	Unidade	10
14	16551	MB02 - BASE EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 55cm X 20cm X 175cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 8mm ADESIVADO, COM COLAGEM UV (41cm x 161cm).	Unidade	1
15	16551	MB03 - BASE EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES GRECO COM FREIJÓ (Medindo 55cm X 75cm X 175cm), VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, COM COLAGEM COLA UV (40cm X 161cm e 40cmx55cm).	Unidade	1
16	16551	MB04 - BASE BAIXA EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 54cm X 20cm X 174cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, APLICADO COM COLAGEM UV (40cm X 121cm, 40CMX40CM). BASE MÉDIA EM MDF NAVAL 15 mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 40cm X 55cm X 40cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, COM COLAGEM UV (40cm X 55cm).	Unidade	3

17	16551	MB05 - BASE BAIXA EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES GRECO COM FREIJÓ (Medindo 54cm X 20cm X 174cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, APLICADO COM COLAGEM UV (40cm x 90cm, 40cmX70cm). BASE MÉDIA EM MDF NAVAL 15 mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES GRECO E FREIJÓ (Medindo 40cm X55cm X 90cm); COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, APLICADO COLAGEM UV(40cm X 55cm).	Unidade	3
18	16551	MB06 - BASE EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 54cm X 20cm X 340cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, APLICADO COM COLAGEM UV (41cm X 326cm).	Unidade	1
19	16551	MB07 - BASE BAIXA EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 54cm X 20cm X 315cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, APLICADO COM COLAGEM UV (37cm x 301cm). BASE MÉDIA EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 40cm X 55cm X 151cm).	Unidade	1
20	16551	MB08 - BASE EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 125cm X 40cm X 85 cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, APLICADO COM COLAGEM UV (122cm X 38cm X 80 cm).	Unidade	4
21	16551	MB09 - BASE EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES (Medindo 180cm X 75cm X 80cm).	Unidade	1
22	16551	MB10 - BASE CIRCULAR EM MDF NAVAL 15mm COM LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES VNHO COM FREIJÓ, (Medindo 100cm X 20cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVAD, APLICADO COM COLAGEM UV (Medindo 86cm).	Unidade	1
23	16551	MB11 - MÓVEL PARA TV TOUCH SCREEN EM MDF NAVAL 15 mm ACOPLADO EM PAINEL, SUPORTE METÁLICO PARA CHUMBAMENTO	Unidade	1

		ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR CAFÉ, (Medindo 70cm X 40cm X 110cm).		
24	16551	MB12 - MÓVEL EXPOSITOR (Medindo 200cm X 290cm X 60cm X 05cm) EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR OVO COM BASE COM VIDRO INCOLOR LAMINADO, ADESIVADO E COLAGEM UV, PAINEL CANALETADO, COM ESTRUTURA METÁLICA PARA ENCAIXE DAS PRATELEIRA EM MDF NAVAL 15mm (20 UNIDADES, Medindo: 40cm X 65cm X 03cm) REMOVÍVEIS.	Unidade	1
25	16551	MB13 - MÓVEL EXPOSITOR (Medindo 180cm X 290cm X 60cm X 05cm) EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR OVO COM BASE COM VIDRO INCOLOR LAMINADO, ADESIVADO E COLAGEM UV, PAINEL CANALETADO, COM ESTRUTURA METÁLICA PARA ENCAIXE DAS PRATELEIRA EM MDF NAVAL 15mm (20 UNIDADES, Medindo: 40cm X 65cm X 03cm) REMOVÍVEIS.	Unidade	1
26	16551	MB14 - CONJUNTO DOIS MÓVEIS EXPOSITORES (Medindo 220cm X 290cm X 60cm X 05cm) EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR CASTANHO, BASE COM VIDRO INCOLOR LAMINADO, ADESIVADO E COLAGEM UV, PAINEL CANALETADO, COM ESTRUTURA METÁLICA PARA ENCAIXE DAS PRATELEIRA EM MDF NAVAL 15mm (60 UNIDADES, Medindo: 40cm X 65cm X 03cm) REMOVÍVEIS.	Unidade	3
27	16551	MB15 - MÓVEL VITRINE MDF NAVAL 15 mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR CAFÉ (Medindo 180cm X 290cm X 30cm) COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm APLICADO COM COLAGEM UV E ADESIVADO, PORTAS EM VIDRO DE CORRER SOBRE PERFIL DE ALUMÍNIO, PAINEL CANALETADO, COM ESTRUTURA METÁLICA PARA ENCAIXE DA PRATELEIRA EM VIDRO INCOLOR TRANSLUCIDO 8mm (Medindo: 40cm X 65cm X 03cm) REMOVÍVEL.	Unidade	1
28	16551	MB16 - MÓVEL VITRINE MDF NAVAL 15 mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES CASTANHO E FREIJÓ (Medindo 220cm X 290cm X 60cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm APLICADO COM	Unidade	1

		COLAGEM UV E ADESIVADO, PORTAS EM VIDRO DE CORRER SOBRE PERFIL DE ALUMÍNIO, PAINEL CANALETADO, COM ESTRUTURA METÁLICA PARA ENCAIXE DAS PRATELEIRA EM VIDRO INCOLOR TRANSLUCIDO 8mm (30 UNIDADES, Medindo: 40cm X 65cm X 03cm) REMOVÍVEIS.		
29	16551	MB17 - MÓVEL CONJUNTO DE CAIXAS BACKLIGHT EM MDF NAVAL 15 mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES CASTANHO E FREIJÓ (Medindo 340cm X 290cm X 37cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 06mm APLICADO COM COLAGEM UV E ADESIVADO, LOCAL PARA ILUMINAÇÃO.	Unidade	2
30	16551	MB18 - MÓVEL MDF NAVAL 15 mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES CASTANHO E CINZA (Medindo 400cm X 200cm X 200cm), COM LOCAL PARA DUAS TELAS TOUCH E CABEAMENTO INTERNO.	Unidade	1
31	16551	MB19 - MÓVEL (BALCÃO DE ATENDIMENTO) MDF NAVAL 15 mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES BRANCA E FREIJÓ (Medindo 225cm X 294cm X 110cm). COM PORTA (BAIXA) DE ACESSO. COMPOSTO POR MÓDULOS E GUARDA VOLUMES.	Unidade	1
32	17369	MB20_Ext - BANCO DE PARQUE COM ENCOSTO, ESTRUTURA DE LIGA DE ALUMÍNIO, ASSENTO E ENCOSTO DE RIPA CONTINUAS DE MADEIRA PLÁSTICA, NA COR MADEIRA ACACIA. (Medindo: 80cm X 62,5cm X 182cm)	Unid	8
33	11495	MB21_Ext - LIXEIRA DE PARQUE, ESTRUTURA DE LIGA DE ALUMÍNIO, COM RIPAS CONTINUAS DE MADEIRA PLÁSTICA, NA COR MADEIRA ACACIA. (Medindo:39,5cm de diametro X 78,5cm).	Unid	8
34	12904	SIGN I - FORNECIMENTO, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO e APLICAÇÃO DE 240 m ² DE ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO, COM NO MÍNIMO 4X4 CORES, INCLUSIVE COM PROTEÇÃO UV. PARA OS PAINES, PAREDES E OUTROS MOBILIARIOS DE ACORDO COM A DEFINIÇÃO EXPOGRÁFICA/CURATORIAL.	M ²	240
35	17302	PARA CONSERVAÇÃO/CHEGADA: CONJUNTO DE ESTANTES FIXAS STEP EF 1011 E ARQUIVOS DESLIZANTES STOCK MD 1021.	Serviço	1

GRUPO 3				
Item	CATSERV/ CATMAT	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	15296	TRILHO ELETRIFICADO 1m PRETO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. FABRICANTE ALTENA - STELLA - OU EQUIVALENTE.	M	27
2	15296	SPOT REGULÁVEL P/TRILHO AR111 PRETO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. FABRICANTE ALTENA - STELLA - OU EQUIVALENTE.	Unid	15
3	15296	SPOT REGULÁVEL P/TRILHO AR70 PRETO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. FABRICANTE ALTENA - STELLA - OU EQUIVALENTE.	Unid	28
4	15296	SPOT REGULÁVEL P/TRILHO PAR20 PRETO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. FABRICANTE ALTENA - STELLA - OU EQUIVALENTE.	Unid	39
5	15296	LÂMPADA DE LED AR111 13W 3000K	Unid	15
6	15296	LÂMPADA DE LED AR70 7W 3000K 25.000HS GU10 DIMERIZAVEL	Unid	28
7	15296	LÂMPADA DE LED PAR20 7W 3000K	Unid	39
8	15296	LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA P /MOVEL, BRANCA COM LÂMPADA DE LED 1W 3000K 2cm ALTURA	Unid	15
9	15296	FITA LED 4,8W IP65 12V 3000K [BLISTER 5m]	M	10
10	15296	FONTE DE ALIMENTAÇÃO SLIM 72W - 6A BIVOLT - DC12V	Unid	5
11	15296	TERMINAL/CONEXÃO I PARA TRILHO BELLA PRETO, FABRICANTE ALTENA - STELLA - OU EQUIVALENTE.	Unid	27
12	15296	Serviço luminotécnico para exposições executado por profissional capacitado a prestar serviço de instalação e manutenção elétrica em eventos/exposições, com todas as ferramentas e insumos necessários para a execução do serviço a contemplar.	Serviço	1
13	10682	CORTINAS E TELAS SOLARES COM APLICAÇÃO EM SIGN DE ACORDO COM A DEFINIÇÃO EXPOGRÁFICA /CURATORIAL ESPECIFICAÇÕES:	Unid	48
14	10682	CORTINA ROLÔ BLACKOUT, MEDINDO 1,40 X 2,00M COM SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL E BANDÔ NA COR BRANCA.	Unid	10
15	10682	CORTINA ROLÔ BLACKOUT, MEDINDO 1,40 X 2,87M COM SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL E BANDÔ NA COR BRANCA.	Unid	10

16	10682	CORTINA ROLÔ SCREEN, MEDINDO 1,40 X 2,00M COM SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL E BANDÔ NA COR BRANCA.	Unid	16
17	10682	CORTINA ROLÔ SCREEN, MEDINDO 1,50 X 2,00M COM SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL E BANDÔ NA COR BRANCA.	Unid	7
18	10682	CORTINA ROLÔ SCREEN, MEDINDO 1,40 X 2,87M COM SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL E BANDÔ NA COR BRANCA.	Unid	5
19	20583	FGHC2 - CENTRAL DE AUTOMAÇÃO HOME CENTER 2 - FABRICANTE: FIBARO	Unid	1
20	16182	MODULO DIMMER - FGD 212 - 1.1A 110-240V 60Hz. Dimerização de LED, Conexão de 2 pulsadores ou interruptores. - FABRICANTE: FIBARO	Unid	20
21	12013	SENSOR DE OBJETO CONTRA FURTO - Sensor sem fio alimentado a bateria 12v DC, que opera no padrão Z Wave. Permite monitorar a abertura e fechamento de portas, janelas. - FABRICANTE: FIBARO	Unid	18
22	12013	MULTISENSOR FGMS-001 - Sensor multifunção, monitora presença, temperatura, luminosidade e vibrações no local. Integrado à HC2 e HC Lite. LED indicador de status, acelerômetro e proteção contra abertura. FABRICANTE: FIBARO	Unid	10
23	20583	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA AUTOMAÇÃO (CENTRAL HC2 + SENSOR CONTRA FURTO). INCLUSIVE COM CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DA EQUIPE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUSEU DA ABOLIÇÃO-MAB	Serviço	1
GRUPO 4				
Item	CATSERV/ CATMAT	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	907	PROJETOR EPSON POWERLITE E20 - MULTIMIDIA 3400 ANSI LUMENS - C/CONEXÃO HDMI E LAN - BRANCO - ALIMENTAÇÃO BIVOLT	Unid	11
2	907	PROJETOR EPSON POWERLITE L615U 6.000 ANSI LUMENS C/ FONTE DE LUZ LASER, TECNOLOGIA 3LCD, CONECTOR WIFI/USB, PRETO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM LENTE ULTRA CURTA - 4K	Unid	5
3	16191	SISTEMA DE HOME THEATER LG LHD625 5.1 CANAIS COM BLUETOOTH,	Unid	2

		RÁDIO FM, HDMI, ENTRADA USB, FULL HD UPSCALING E DVD - 1000W		
4	13552	MONITOR TOUCH SCREEN OPEN FRAME 43" SPIDER ADVANCE COM PAINEL LED DE RESOLUÇÃO HD 1920X1080 PIXELS E IPS. TELA TOUCH SCREEN RESISTIVA E SISTEMA OPS INTEGRADO, 10 TOQUES SIMULTÂNEOS, CONEXÃO HDMI, VÍDEO COMPONENTE, USB. ANTI REFLEXO, PROTEÇÃO CONTRA RISCOS 3H NA ESCALA PENCIL. TEMPO DE RESPOSTA 9ms. PRETO - ALIMENTAÇÃO FONTE EXTERNA BIVOLT.	Unid	10
5	6484	MINI MICROCOMPUTADOR OPTIPLEX 3090 DELL - COM PROCESSADOR INTEL 3.8GHz 6 NÚCLEOS, CACHE 12MB, MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR 4 SEM ECC, SSD(HD) DE 256GB PCIe NVMe M.2, CLASSE 35, NO MÍNIMO 04 ENTRADAS USB'S 3.0, CONECTOR LAN, SUPORTE WIFI, LEITOR DE SD, SAÍDA DE VÍDEO VGA E HDMI. COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110V -240V	Unid	10
6	15410	KINGSTON DATATRAVELER OTG - MINI PEN DRIVE 16GB USB 3.0	Unid	16
7	5835	JBL C321B - CAIXA DE SOM MODULAR PASSIVA, 30WATTS, IMPEDÂNCIA NOMINAL: 8, SENSIBILIDADE (1W/1M) 88 dB SPL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 110- 20000 Hz, WOOFER, MATERIAL DA BORDA: NITRÍLICA, TWEETER, DIAMETRO: 0,75", MATERIAL DO CONE: POLIPROPILENO	Unid	7
8	5835	CENTRAL AUDIOVISUAL COMPOSTA DE: 01 EQUIPAMENTO SETORIZADOR DE ÁUDIO SH-1012 AMBIENCE LINE PRETO. FABRICANTE: HAYONIK; - 01 EQUIPAMENTO INDUSTRIAL PC FANLESS (MINI PC) INTEL I7, 512GB SSD, 16MB, 10 ENTRADAS HDMI, 04 ENTRADAS VGA, 02 LAN, 01 WIFI, 08 USB'S. INCLUSIVE COM O CABOS E SUPORTES NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.	Unid	1
9	19246	TABLET COM CHIP PROCESSADOR A7 DE 64BITS, TELA 9,7' RETROILUMINADA POR LED, TELA TOUCH, RESOLUÇÃO 2048x1536, WIFI, 32GB DE ARMAZENAMENTO, 3GBDE MEMÓRIA RAM ESTABILIZADOR DE VÍDEO, CÂMERA FACETIME HD DE 720P, SISTEMA ANDROID 11 OU SUPERIOR.	Unid	3
10	5835	HEADPHONE PROFISSIONAL – COM FIO, JACK DE 3,5mm, RESPONSABILIDADE	Unid	4

		DE SOM 92dB, IMPEDÂNCIA 32 Ohm, AJUSTÁVEL, FONE EM TORNO DA ORELHA, NA COR PRETA.		
11	5835	SOUNDTUBE ENTERTAINMENT COM DOIS DRIVER. COM FIOS. POTÊNCIA RMS: 15 W, FREQUÊNCIA: 170 - 22000 HZ, IMPEDÂNCIA: 8 Ohm, SENSIBILIDADE: 87 dB. NA COR PRETA.	Unid	1
12	15458	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AUVIOVISUAL(04 PROFISSIONAIS HABILITADOS)	Unid	1

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação ;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 9 (nove) meses, considerando o prazo de execução dos serviços previstos no cronograma físico financeiro que é equivalente ao cronograma físico-financeiro da execução dos serviços de Museografia, de 6 (seis) meses somados ao prazo para recebimento definitivo dos serviços de 90 dias, contados do(a) assinatura do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. ~~Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

⊕

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

- 4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação abaixo discriminada:
- 4.2.2. Grupo1: higienização, conservação e restauro; acessibilidade, divulgação;
- 4.2.3. Grupo2: sign, arquivos deslizantes;
- 4.2.4. Grupo 3: sistemas de automação; e
- 4.2.5. Grupo 4: Não é admitida a subcontratação.

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

~~4.4. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

4.5. **A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. O Contratado deverá notificar, por escrito, o Contratante a respeito de todos os subcontratos por ele firmados, caso não tenham sido especificados em sua proposta.**

4.6. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.8. **Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.**

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

~~5.4. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....):~~

~~5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.~~

~~5.6. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.~~

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

~~7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA):~~

~~7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.~~

- 7.3. ~~Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~
- 7.4. ~~No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).~~
- 7.5. ~~Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).~~
- 7.6. ~~Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.~~
- 7.7. ~~Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~
- 7.8. ~~O reajuste será realizado por apostilamento.~~

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. ~~A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.~~
- 8.11. ~~Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.~~
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a

terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 9.24. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no seguinte local - **Museu da Abolição**;
- 9.24.1. ~~O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.~~
- 9.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.26. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 9.26.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que

eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. ~~Não haverá exigência de garantia contratual da execução.~~

OU

11.2. ~~A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.~~

OU

11.3. ~~A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

11.3.1.

11.3.2.

11.3.3.

11.3.4.

ØØ

11.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor inicial/~~total~~/anual do contrato.

ØØ

~~11.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/~~total~~/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

~~11.5.1.~~

~~11.5.2.~~

~~11.5.3.~~

~~11.5.4.~~

~~11.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~11.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

11.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.9 deste contrato.

11.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.101.10, observada a legislação que rege a matéria.

11.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.21. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.22. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV - **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15,1% a 20% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10,1% a 15% do valor do Contrato.

(5) Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de de 5,1% a 10% do valor do Contrato.

(6) Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 2,1% a 5% do valor do Contrato.

(7) Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato, ~~ressalvadas as seguintes infrações:~~

~~{INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA}~~

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.0.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.0.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.0.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.1.1. Gestão/Unidade: [42207/423002](#)

14.1.2. Fonte de Recursos:

14.1.3. Programa de Trabalho:

14.1.4. Elemento de Despesa:

14.1.5. Plano Interno:

14.1.6. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em **RECIFE/PE**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Granja Brum, Chefe da Divisão de Contratos**, em 23/10/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2636559** e o código CRC **659CEAB2**.

Referência: Processo nº 01445.000194/2024-62

SEI nº 2636559

Criado por Yasmin.Avila, versão 2 por Yasmin.Avila em 23/10/2024 09:31:20.